

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Atos do Poder Legislativo			42
Atos do Poder Executivo	1	19	
Secretaria de Governo		19	
Secretaria de Gestão Administrativa	2	20	
Secretaria de Fazenda e Planejamento	4		42
Secretaria de Educação	8	20	
Secretaria de Ação Social	10	21	44
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	11	21	45
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		21	
Secretaria de Transportes		22	
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	11	22	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			46
Secretaria de Cultura	13	22	46
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	13		
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	17	41	46
Secretaria de Assuntos Fundiários			46
Secretaria de Esporte e Lazer	17		
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos	17		
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	18	41	47
Tribunal de Contas do Distrito Federal	18		47
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.030, DE 18 DE JULHO DE 2002.

(Autores do Projeto: Deputados Distritais César Lacerda, Gilm Argello e Daniel Marques)

Dispõe sobre a criação das linhas alternativas de transporte, operadas por meio de vans, nas localidades que especifica. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal – DMTU DF - autorizado a criar, em caráter provisório e emergencial, linhas alternativas com vistas ao atendimento das áreas rurais e dos assentamentos criados pelo Poder Executivo, que não sejam atendidos em período integral por nenhum dos sistemas, STPC, STPA e STCAV.

Parágrafo único. A provisoriedade prevista no caput terá validade de doze meses, podendo ser renovável a critério do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU.

Art. 2º As linhas criadas serão operadas por veículos tipo van com capacidade para até dezesseis passageiros, incluindo motorista e cobrador.

Art. 3º V E T A D O.

Art. 4º O DMTU realizará cadastramento de transportadores, especificamente para atender ao disposto nesta Lei, respeitadas as normas relacionadas com a Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

Parágrafo único. As entidades legalmente constituídas nas áreas de que trata esta Lei poderão requerer a inscrição de seus associados, na forma disposta pelo DMTU.

Art. 5º Os veículos para operar o transporte não poderão ter mais que cinco anos de uso.

Art. 6º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.139, DE 5 DE AGOSTO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.867, de 8 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Civil do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de agosto de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO Nº 23.139, DE 5/8/2002					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22.101 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				500.000	
15.122.3300.1187 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PÚBLICO					
Ref. 001626 0002 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	44.90.51	100	500.000	500.000	
200042			TOTAL	500.000	

ANEXO II					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº 23.139, DE 5/8/2002					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220105/00001 24.105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				500.000	
06.122.0100.8516 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					
Ref. 000595 0114 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	500.000	500.000	
200055			TOTAL	500.000	

DECRETO Nº 23.140, DE 5 DE AGOSTO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso III da Lei nº 2.867, de 8 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da incorporação de recursos referente ao Convênio NUTRA/DIJUR nº 1098/2001, celebrado entre o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada pela unidade interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITA DO DISTRITO FEDERAL	2470.00.00	131	10.000.000		10.000.000
					TOTAL 10.000.000

ANEXO II					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				10.000.000	
15.451.3300.1105 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 001626 0003 IMPLANTAÇÃO DOS ACESSOS VIÁRIOS A TERCEIRA PONTE DO LAGO SUL	44.90.51	131	10.000.000	10.000.000	
200055			TOTAL	10.000.000	

DECRETO Nº 23.142, DE 5 DE AGOSTO DE 2002

Suspende as convocações para habilitação a imóveis do Programa Habitacional do Distrito Federal, na forma que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as normas eleitorais, especialmente a Lei Federal nº 9.504/97 e a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral – TSE nº 20.988/2002, as quais vedam inúmeras ações dos agentes públicos em ano eleitoral, decreta:

Art. 1º Ficam suspensas, por 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto, as convocações para habilitação a imóveis do Programa Habitacional do Distrito Federal, administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Parágrafo Único. As disposições contidas no caput deste artigo não se aplicam às convocações para habilitações que tratam de regularizações de situação de ocupação de zona urbana e às convocações de filiados das Associações Solidárias para Habitação já contempladas com áreas para o desenvolvimento de projetos habitacionais, conforme estabelecido nos Decretos nº 21.950, de 15 de fevereiro de 2001 e 21.230, de 1º de junho de 2000, respectivamente, e seus regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de agosto de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 24-PRG/SGA, DE 12 DE JULHO DE 2002 (*)

Define as especialidades, as atribuições, o quantitativo dos Cargos da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 2º, Parágrafo único, da Lei nº 2.715, de 1º de junho de 2001, RESOLVEM:

Art. 1º Definir as atribuições dos Cargos de Analista, Assistente e Auxiliar da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 2.715, de 1º de junho de 2001.
Art. 2º As especialidades e as atribuições do Cargo de Analista da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal são as descritas nos incisos I a XI e terão por objeto o exercício de atividades relacionadas às áreas de atuação da Procuradoria-Geral.

I – ANALISTA – ESPECIALIDADE: ADMINISTRADOR:

- a) desempenhar atividades de nível superior relacionadas à gestão de pessoal, organização e métodos, administração de material, patrimônio, administração geral e ao acompanhamento do planejamento e do orçamento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;
- b) elaborar normas, manuais de procedimentos para execução de serviços e racionalização dos métodos e processos de trabalho;
- c) participar da supervisão, coordenação e execução de atividades e elaborar projetos de reestruturação e de informatização das atividades e processos de trabalho;
- d) elaborar e acompanhar a execução de programas de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
- e) coordenar as atividades de avaliação de desempenho e supervisionar a execução dos trabalhos relacionados ao controle de planos, programas, projetos, contratos e convênios;
- f) participar dos programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à sua área de atuação ou neles atuar;
- g) executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação.

II – ANALISTA – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS:

- a) desenvolver e implantar atividades de nível superior relacionadas ao planejamento, coordenação, controle, avaliação e execução referentes ao desenvolvimento e à implantação de programas e de sistemas de processamento de dados e suas aplicações;
- b) efetuar estudos sobre as necessidades de informação, promover a sua implantação e orientar os órgãos e usuários no processo de informatização;
- c) analisar o desempenho operacional dos sistemas informatizados e promover a otimização dos recursos computacionais instalados;
- d) acompanhar a evolução tecnológica no mercado e propor a internalização das inovações aplicáveis às atividades da Procuradoria-Geral;
- e) prestar assessoramento aos Procuradores na área de informática, sempre que solicitado;
- f) participar dos programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à sua área de atuação ou neles atuar;
- g) executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação.

III – ANALISTA – ESPECIALIDADE: ARQUITETO:

- a) prestar assessoramento aos Procuradores nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, em processos administrativos e judiciais, sempre que solicitado;
- b) opinar em processos administrativos ou autos suplementares sobre legislação urbanística, edilícia e de tombamento;
- c) atuar, como Assistente Técnico, nos processos judiciais de interesse da Procuradoria-Geral;
- d) elaborar Laudos e Estudos Técnicos, quando solicitado;
- e) elaborar projetos arquitetônicos de interesse da Procuradoria-Geral;
- f) opinar, quando solicitado, em projetos arquitetônicos contratados, de interesse da Procuradoria-Geral;
- g) elaborar projetos de “layout”;
- h) elaborar Projeto Básico de obras e serviços de interesse da Procuradoria-Geral;
- i) acompanhar licitações referentes a modificações a serem executadas nas edificações da Procuradoria-Geral;

j) acompanhar e fiscalizar obras e serviços relacionados à sua área de atuação;

k) participar, quando solicitado, de normatizações urbanísticas e edilícias do Distrito Federal;

l) participar dos programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à sua área de atuação ou neles atuar;

m) executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação.

IV – ANALISTA – ESPECIALIDADE: ARQUIVISTA:

- a) desempenhar atividades de nível superior relacionadas à orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos de interesse da Procuradoria-Geral;
- b) efetuar pesquisas com enfoque histórico-administrativo sobre gerenciamento da informação e da gestão documental e de suas aplicações;
- c) elaborar e coordenar projeto de organização de acervos arquivísticos;
- d) planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo, bem como orientar e acompanhar o processo documental e informativo;
- e) acompanhar e avaliar a seleção de documentos para fins de preservação;
- f) orientar, planejar e acompanhar a execução de processos de automação aplicada aos arquivos;
- g) coordenar, orientar e dirigir os serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos;
- h) fazer a identificação e aplicação das técnicas de conservação de documentos;
- i) proceder à orientação, execução e direção das atividades de identificação das espécies documentais;
- j) elaborar trabalho e parecer de natureza complexa sobre assuntos arquivísticos e participar de pesquisas científicas ou técnico-administrativas relacionadas à área de arquivologia;
- k) participar dos programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à sua área de atuação ou neles atuar;
- l) executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação.

V – ANALISTA – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECÁRIO:

- a) planejar, coordenar, supervisionar, orientar e executar tarefas, envolvendo elaboração e disseminação de informações de natureza jurídica e de outras áreas que sejam de interesse da Procuradoria-Geral;
- b) organizar o tratamento e a recuperação de informações em diversos níveis e suportes físicos, por meios manuais e automatizados;
- c) fazer a divulgação dos serviços disponíveis, na biblioteca, para o público interno;
- d) manter o controle dos registros de empréstimo e da devolução de material bibliográfico e audiovisual;
- e) encaminhar e controlar respostas às solicitações dos usuários, articulando, quando se fizer necessário, intercâmbio com outras unidades de informações internas e externas;
- f) elaborar índices, bibliografias, catálogos, vocabulários controlados e outros empreendimentos bibliográficos;
- g) coordenar a recuperação e a encadernação de documentos, de jornais e de outros periódicos de interesse da Procuradoria-Geral;
- h) catalogar, classificar e indexar o acervo de acordo com normas internacionalmente conhecidas;
- i) fazer o controle e o registro das coleções periódicas dos diários oficiais e seriados;
- j) revisar, controlar e incluir os registros bibliográficos nas bases de dados, bem como informações de outras unidades cooperantes com a biblioteca;
- k) identificar e selecionar bibliografias de interesse da Procuradoria-Geral;
- l) participar dos programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à sua área de atuação ou neles atuar;
- m) executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação.

VI – ANALISTA – ESPECIALIDADE: CONTADOR:

- a) elaborar, examinar e analisar balancetes e balanços, demais demonstrativos contábeis e financeiros, quando forem objeto de apreciação por parte da Procuradoria-Geral;
- b) emitir parecer técnico de natureza contábil sobre demonstrações patrimoniais e financeiras;
- c) participar da elaboração do planejamento e da proposta orçamentária da Procuradoria-Geral e do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - Pró-Jurídico e desempenhar, em ambos, atividades relativas à contabilidade pública;
- d) prestar assessoramento aos órgãos da Procuradoria-Geral, em assuntos de natureza contábil;
- e) assessorar os Procuradores nos assuntos relacionados à pericia e à auditoria contábeis;
- f) participar dos programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à sua área de atuação ou neles atuar;
- g) executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação.

VII – ANALISTA – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

- a) opinar em processos administrativos ou autos suplementares sobre legislação da área ambiental, fundiária, agrônômica ou de outra correlata, apresentando o subsídio na forma de Parecer Técnico, laudo, despacho ou outra forma escrita;
- b) apresentar laudos de impactação ambiental, avaliação de imóveis rurais, classificação legal-territorial, classificação agrônômica, aptidão de uso de terras, ou de outras matérias correlatas;
- c) elaborar laudos sobre transações imobiliárias, envolvendo terras no Distrito Federal, apresentando elementos que permitam evidenciar a transmissão de propriedade, cadeia dominial e outras informações pertinentes;
- d) elaborar mapas, croquis, cartogramas, ou outros elementos explicativos que permitam visualizar os pontos de interesse em demandas que envolvam matérias ambientais ou fundiárias;
- e) atuar, como Assistente Técnico, nos processos judiciais de interesse da Procuradoria-Geral;
- f) participar dos programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à sua área de atuação ou neles atuar;
- g) executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação.

VIII – ANALISTA – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO CIVIL:

- a) prestar assessoramento aos Procuradores da Procuradoria-Geral na área de Engenharia Civil;
- b) opinar em processos administrativos ou autos suplementares referentes à área de Engenharia Civil;
- c) atuar, como Assistente Técnico, nos processos judiciais de interesse da Procuradoria-Geral;
- d) elaborar Laudos e Estudos Técnicos, quando solicitado;
- e) dirigir e fiscalizar obras de construção e reforma ou serviços das edificações da Procuradoria-Geral, bem como obras de infra-estrutura necessárias ao bom funcionamento da edificação;
- f) executar atividades relacionadas ao planejamento, coordenação, controle, avaliação e execução de obras civis na Procuradoria-Geral;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

GRACIANA GARCIA LÔBO
Secretária de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora da Diretoria de Divulgação

- g) opinar sobre aprovação de projetos de infra-estrutura contratados, de interesse da Procuradoria-Geral;
- h) acompanhar licitações referentes a modificações a serem executadas nas edificações da Procuradoria-Geral;
- i) acompanhar e fiscalizar obras e serviços executados nas edificações da Procuradoria-Geral;
- j) participar dos programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à sua área de atuação ou neles atuar;
- k) executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação.

IX - ANALISTA - ESPECIALIDADE: JORNALISTA:

- a) fazer a cobertura dos eventos e das reuniões, quando a Procuradoria-Geral for parte e manifestar sobre os tópicos referentes à área de comunicação social;
- b) redigir, traduzir, condensar, titular, interpretar e corrigir as matérias a ter divulgação interna ou externa pelo órgão de comunicação da Procuradoria-Geral;
- c) realizar estudos com objetivo de informar e orientar a opinião pública;
- d) propor novos métodos de trabalho que tenham como objetivo uma melhor comunicação e divulgação das atividades da Procuradoria;
- e) efetuar pesquisas e colher informações precisas sobre os assuntos a serem divulgados;
- f) intermediar o relacionamento com a mídia e articular, com os órgãos de imprensa, a divulgação de assuntos de interesse da Procuradoria-Geral;
- g) redigir e selecionar notícias, reportagens e artigos para publicações em jornais, boletins e demais periódicos internos e externos;
- h) auxiliar na utilização de veículo interno de comunicação, para divulgação de informação através de cartazes, comunicados, avisos, circulares e de outros meios de divulgação interna;
- i) editar as publicações internas e externas e promover a imagem institucional da Procuradoria-Geral, bem como executar outras atividades inerentes à área de comunicação social;
- j) produzir o boletim diário das matérias veiculadas na imprensa, afetas às áreas de interesse da Procuradoria-Geral e proceder internamente à sua divulgação;
- k) participar dos programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à sua área de atuação ou neles atuar;
- l) executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação.

X - ANALISTA - ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO:

- a) participar, ativamente, dos processos de recrutamento e de seleção de pessoal;
- b) elaborar, adaptar, aplicar e analisar testes, questionários e outros instrumentos de medida psicológica, visando à seleção, classificação, orientação ou readaptação de servidores;
- c) desenvolver a análise profissiográfica, visando a subsidiar os procedimentos de definição e classificação de cargos e salários;
- d) pesquisar e indicar técnicas psico-pedagógicas voltadas ao desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores;
- e) participar, ativamente, dos processos de treinamento e de capacitação profissional dos servidores na sua área de atuação;
- f) participar dos processos de definição e de aplicação dos mecanismos de avaliação de desempenho, visando à progressão funcional;
- g) identificar focos, casos ou ameaças de desvios e de desajuste de comportamento e desempenho profissional dos servidores e propor as medidas corretivas e preventivas necessárias;
- h) acompanhar as medidas preventivas e saneadoras de desajustes no trabalho, decorrentes de dependência química, desvios de comportamento, conflitos pessoais ou de grupos;
- i) assistir servidores e dependentes em situações emocionais críticas, como luto, doenças graves, situações especiais de conflitos, que possam vir a comprometer o desempenho profissional do servidor;
- j) identificar e acompanhar as medidas corretivas dos casos significativos de absenteísmo e de afastamentos frequentes, por problemas de saúde;
- k) opinar e realizar estudos específicos na sua área de atuação, sempre que solicitado;
- l) executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação.

XI - ANALISTA ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR:

- a) redigir documentos, relatórios e correspondências;
- b) realizar pesquisas de dados e informações necessárias ao desempenho das atividades das unidades, dos Procuradores, dos Assessores e das Chefias imediatas;
- c) realizar estudos e análise de dados e informações, visando a subsidiar projetos e atividades desenvolvidas pelas unidades, Procuradores, Assessores e Chefias imediatas;
- d) operar sistemas automatizados, subsidiando o aprimoramento das suas funcionalidades e eficácia operacional;
- e) propor medidas racionalizadoras dos processos de trabalho, visando à otimização dos recursos humanos, materiais e tecnológicos;
- f) participar de projetos e de atividades voltadas para o aprimoramento operacional e tecnológico das unidades e dos processos de trabalho;
- g) emitir laudos e pareceres, bem como elaborar projetos sobre assuntos de sua competência;
- h) atuar na elaboração de normas, leis, decretos, regulamentos e demais matérias de caráter técnico-administrativo;
- i) pesquisar e analisar trabalhos relativos à aplicação de leis e de regulamentos sobre assuntos administrativos, envolvendo as áreas de pessoal, material, patrimônio, orçamento, finanças e contabilidade;
- j) participar dos programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à sua área de atuação ou neles atuar;
- k) executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação.

Art. 3º Cabe ao Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, nas especialidades indicadas nos incisos de I a III, o desempenho de suas respectivas atribuições:

I - ASSISTENTE - ESPECIALIDADE - APOIO ADMINISTRATIVO:

- a) desempenhar atividades de nível médio, relacionadas à execução dos serviços de apoio administrativo, referentes a pessoal, a desenvolvimento de recursos humanos, a material, a transporte e a patrimônio;
- b) controlar e organizar a documentação para microfilmagem e para arquivo;
- c) redigir e digitar os documentos da comunicação oficial, relativos a assuntos de interesse da sua unidade administrativa;
- d) operar sistemas informatizados implantados na Procuradoria-Geral;
- e) instruir os processos administrativos para apreciação superior;
- f) organizar e controlar os arquivos e documentos de sua unidade;
- g) manter atualizada a leitura dos diários oficiais e dos demais periódicos de interesse da Procuradoria-Geral;
- h) controlar o andamento de processos e de outros documentos em trâmite na Procuradoria-Geral;
- i) solicitar, à sua chefia imediata, quando for o caso, o arquivamento de processo e de outros documentos administrativos, quando cessados os motivos da sua edição;
- j) prestar informações sobre processos administrativos ou judiciais e sobre outros tipos de documentos em trâmite, na Procuradoria-Geral, nos termos e limites estabelecidos nas normas internas;
- k) atender ao público, em geral, nos assuntos de competência da Procuradoria-Geral, inclusive nos de natureza tributária, relativa à cobrança da dívida ativa;
- l) atender à solicitação dos Procuradores e Chefias imediatas nos assuntos referentes à sua área de atuação;
- m) executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação.

II - ASSISTENTE - ESPECIALIDADE - MOTORISTA:

- a) dirigir veículos automotores utilizados nos transportes de passageiros ou de cargas;
- b) manter o veículo, enquanto estiver sobre sua responsabilidade, em perfeito estado de conservação e de uso;
- c) observar, rigorosamente, as normas de trânsito;
- d) ter conhecimento das vias, logradouros e localização dos principais órgãos públicos no Distrito Federal;
- e) recolher o veículo no horário e no local definidos nas normas internas;
- f) observar as normas internas estabelecidas para o transporte oficial;
- g) comunicar a ocorrência de fatos, avarias e outros acontecimentos relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
- h) participar dos programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à sua área de atuação ou neles atuar;
- i) executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação.

III - ASSISTENTE - ESPECIALIDADE - ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO:

- a) executar reparos nos quadros internos da rede de distribuição elétrica;
- b) fazer a instalação ou a reposição de luminárias, reatores, tomadas, disjuntores, suportes e de outros dispositivos elétricos;
- c) instalar aparelhos telefônicos e executar pequenos reparos;
- d) verificar a capacidade da rede elétrica interna, para instalação de computadores, de ar condicionados e de outros aparelhos de médio consumo de energia elétrica;
- e) fazer indicação dos locais sujeitos a descargas elétricas;
- f) instalar ou repor circuito elétrico da rede interna;
- g) executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação.

Art. 4º Cabe ao Auxiliar da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, nas especialidades indicadas nos incisos I a II, o desempenho de suas respectivas atribuições.

I - AUXILIAR - ESPECIALIDADE - APOIO OPERACIONAL:

- a) exercer atividades de nível básico relacionadas à execução de tarefas auxiliares, repetitivas, de natureza operacional;
- b) executar serviços administrativos diversos, tais como: conservação, limpeza e zeladoria de edifícios;
- c) auxiliar no recebimento, na distribuição, na expedição e no arquivamento e desarquivamento de correspondências e outros documentos;
- d) executar os serviços gerais de reprografia, preparar e servir café, água, lanches e outros tipos de alimentos, quando fornecidos pela Procuradoria-Geral;
- e) executar serviços internos de apoio administrativo;
- f) executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade;
- g) executar serviços gerais de limpeza em instalações, equipamentos, utensílios e em outros objetos de uso da Procuradoria-Geral;
- h) executar trabalho de digitação;
- i) auxiliar nas atividades de registro, controle e tramitação de processos, em andamento, na Procuradoria-Geral;
- j) alimentar bancos de dados com informações restritas à sua unidade de lotação;
- k) auxiliar na vigilância interna e externa da Procuradoria-Geral e no acesso de pessoas às suas dependências;
- l) manter atualizada a leitura dos diários oficiais e dos demais periódicos de interesse da Procuradoria-Geral;
- m) participar dos programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à sua área de atuação ou neles atuar.

II - AUXILIAR - ESPECIALIDADE - AGENTE DE PORTARIA:

- a) executar atividades de nível básico relacionadas ao controle de portaria;
- b) providenciar abertura e fechamento de portarias das repartições da Procuradoria-Geral do Distrito Federal de acordo com os horários estabelecidos;
- c) verificar e registrar entrada e saída de pessoas e veículos e comunicar ao superior hierárquico quaisquer irregularidades constatadas;
- d) efetuar recolhimento, controle, guarda e devolução de objetos depositados nos guarda-volumes das portarias;
- e) atender ao público, prestar informações, anotar recados e orientá-los quanto à localização dos diversos setores;
- f) auxiliar no controle de entrada e saída de material e equipamentos;
- g) recepcionar autoridades, convidados, treinandos e participantes de eventos;
- h) afixar avisos, cartazes, relações e comunicados diversos em murais próprios.

Parágrafo único. Sem prejuízo das atribuições relacionadas nos incisos I e II compete aos ocupantes do Cargo de Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas:

- a) observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
 - b) zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho;
 - c) executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação;
 - d) participar dos programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à sua área de atuação ou neles atuar.
- Art. 5º A distribuição dos cargos que integram a Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, de que trata a Lei nº 2.715, de 1º de junho de 2001, com suas respectivas especialidades, são as constantes do anexo a esta Portaria.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, do DODF nº 133, de 16/07/2002, pág. 17 a 19.

ANEXO

(Art. 5º da Portaria Conjunta nº 24-PRG/SGA, de 12 de julho de 2002.)

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANT.
ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS	Administrador	09
	Analista de Sistemas	12
	Arquiteto	02
	Arquivista	02
	Bibliotecário	02
	Contador	06
	Engenheiro Agrônomo	01
	Engenheiro Civil	01
	Jornalista	02
	Psicólogo	03
	Analista Administrativo	10
TOTAL 1		50
ASSISTENTE DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS	Apoio Administrativo	217
	Motorista	15
	Eleticidade e Comunicação	02
TOTAL 2		234
AUXILIAR DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS	Apoio Operacional	47
	Agente de Portaria	43
TOTAL 3		90

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 496, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I			R\$1.00			
ORÇAMENTO FISCAL						
REDUÇÃO						
ANEXO A PORTARIA N.º		496	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/22101	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				923.300
06.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000705	0134	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	130	70.000	70.000
06.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 000707	0134	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	113	100.000	
			33.90.39	130	56.000	156.000
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001161	0135	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	132	80.000	
			33.90.92	132	27.000	
			33.90.39	130	590.300	697.300
200081					TOTAL	923.300

ANEXO II			R\$1.00			
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA Nº 496			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220902/22902	24.902	FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				332.000
06.302.0400.2103		ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES				
Ref. 001164	0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES	33.90.39	120	332.000	332.000
200081						332.000

ANEXO III			R\$1.00			
			ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA N.º		496	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/22101	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				923.300
06.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000705	0134	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	130	70.000	70.000
06.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 000707	0134	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	113	100.000	
			33.90.30	130	56.000	156.000
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001161	0135	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	132	107.000	
			33.90.30	130	230.000	
			33.90.92	130	360.300	697.300
200080						923.300

ANEXO IV							R\$1,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL							
ACRÉSCIMO							
ANEXO À PORTARIA Nº 496			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220902/22902	24.902	FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				332.000	
06.302.0400.2103	-	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES					
Ref. 001164	0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES	33.90.92	120	332.000	332.000	
200080						332.000	

PORTARIA Nº 497, DE 2 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, do Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I			R\$ 4,00			
ORÇAMENTO FISCAL						
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA Nº 497			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110202/11202	11.202	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				42.000
23.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 001009	0117	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.16	100	15.000	
			31.90.92	100	27.000	42.000
120901/12901	12.901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				40.000
04.122.2000.2831		COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001186	0002	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PRG	33.90.39	100	40.000	40.000
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				210.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000276	0017	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.11	100	110.000	110.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001461	0185	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.39	100	100.000	100.000
200081					TOTAL	292.000

ANEXO II			R\$ 1,00			
ORÇAMENTO FISCAL						
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA Nº 497			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110202/11202	11.202	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				42.000
23.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 001009	0117	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	42.000	42.000
120901/12901	12.901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				40.000
04.122.2000.2831		COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001186	0002	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PRG	33.90.36	100	40.000	40.000
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				210.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				

Ref. 000276	0017	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.92	100	110.000	110.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001461	0185	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.36	100	100.000	100.000
200080					TOTAL	292.000

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

RETIFICAÇÃO

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 092/SUREC, de 10/07/2002, publicada no DODF nº 131 de 12/07/2002, RETIFICA a publicação nos itens II, III, IV e V do DODF nº 134, página 03, de 17/07/2002, nos seguintes termos, onde se lê: “Supervisor da Célula de Controle do Crédito Tributário”, leia-se: “Gerente de Controle do Crédito Tributário”; onde se lê: “Ordem de Serviço nº 88-SUREC, de 20/07/2000” : leia-se: “Ordem de Serviço nº 92-SUREC, de 10/07/2002”; onde se lê: “Núcleo de Apoio às Agências” : leia-se: “Gerência de Controle do Crédito Tributário”; onde se lê: “O Gerente do Núcleo de Apoio às Agências” : leia-se: “O Gerência de Controle do Crédito Tributário”.

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 356/2002-NUBEF/GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 18 DE JULHO DE 2002(*)
Isenção do IPVA para funcionário estrangeiro de Missão Diplomática.
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 91, inciso X, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº, 092, art. 1º, Inciso I, alínea “a”, de 10 julho de 2002, e fundamentado no inciso IV do art. 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterado pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, e considerando ainda o que consta do processo nº 040000519/2002, declara:
Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores –IPVA, relativo ao exercício de 2002, o veículo HONDA/CIVIC EX, JFX0784, pertencente a JUAN CARLOS TORRES, Auxiliar do Adido Naval da EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA.
A isenção deverá ser anualmente reconhecida, conforme o disposto no § 2º do art. 6º do Decreto 16.099/94. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

(*) Obs: Republicado por erro no original.

ATO DECLARATÓRIO Nº 357/2002-NUBEF/GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 18 DE JULHO DE 2002(*)
Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores- IPVA
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 91, inciso X, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº, 092, art. 1º, Inciso I, alínea “a”, de 10 julho de 2002, e fundamentado no inciso IV do art. 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterado pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e considerando ainda o que consta do processo nº 040001569/2002, declara:
ORDINARIANDO MILITAR DO BRASIL, CNPJ nº 37.174174/0001-80, imune quanto ao IPVA, relativo ao veículo abaixo especificado, integrante do seu patrimônio e utilizado em suas finalidades essenciais, conforme abaixo:
MARCA/MODELO PLACA I MUNIDADE A PARTIR DE
VW GOL 1000 JDZ1352 1995
VW GOL 1000 J DT4214 1997
Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração(parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

(*) Obs: Republicado por erro no original.

ATO DECLARATÓRIO Nº 358/2002-NUBEF/GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 29 DE JULHO DE 2002
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria no. 648, artigo 91, inciso X, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n. 92, de 10/07/02, em seu artigo 1o., inciso I, alínea “a”; e considerando ainda o que consta do processo n. 0042-003211/2000, declara:
ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para os exercícios de 2001 e 2002, os imóveis utilizados nas finalidades essenciais da IGREJA BATISTA FILADÉLFIA EM TAGUATINGA, entidade religiosa, CNPJ n. 02.578.813/0001-99, localizados na CSB 09, Lotes 01 e 02, Taguatinga, DF, respectivamente inscritos sob os números 22624007 e 22624201.
A isenção deverá ser renovada anualmente mediante requerimento do interessado, conforme o disposto no parágrafo 3o. do artigo 12 do Decreto n. 16.100/94, assim como no parágrafo 1o. do artigo 5o. do Decreto 16.090/94. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES
Substituto

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 240/98-DAT/SUREC/SEF, de 12 de junho de 1998, sobre isenção quanto ao IPTU/APOSENTADO/PENSIONISTA-Decreto nº 16.106 de 30.11.94, publicado no DODF nº 114 de 19/06/1998, página 08, onde se lê:

Nome	Inscrição	Endereco	Processo
GONÇALVES MARTINS RIBEIRO	41002067	QD. 08 LT. 07 VILA VICENTINA –PLANALTINA	045000327/1998
leia-se			
GONÇLVES MARTINS RIBEIRO	41002067	QD. 08 LT. 07 VILA VICENTINA –PLANALTINA	045001417/2002

No Ato Declaratório nº 501/2000-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 24 de agosto de 2000, sobre isenção quanto ao ICMS- Decreto nº 18.955 de 22.12.1997-Convênio ICMS nº 158/94, publicado no DODF 221 de 21.11.2000, páginas 21, onde se lê:
TELEFONE DATA
443.4706 18.09.97
leia-se
443.7406 18.09.97

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO 21/02-NUDEP/DITRA/SUREC/SEFP, DE 2 DE AGOSTO DE 2002
O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088/SEF, de 20/07/00, no artigo 1º, inciso VI, e fundamentada no artigo 22 inciso I do Decreto 16.106 de 30/11/94, e Portaria 648 de 21/12/01, art. 100 inciso VIII, resolve declarar:
ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

ATA		Interessado: JOÊLSON CARVALHO	PROCESSO	
563/02		DE A. E SILVA	123.000.561/02	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITARIO	VL TOTAL
120	Unidade	Refrigerante Turma da Mônica 350ml	R\$ 1.00	R\$ 120,00
171	Unidade	Refrigerante Goianinho 2Litros	R\$ 1.00	R\$ 171,00
TOTAL				R\$ 291,00

ATA		Interessado: ISALTINO JOSÉ DIAS	PROCESSO	
000935/02			123.000.723/02	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITARIO	VL TOTAL
24	Unidade	Margarina Bonata de 40% de 250g	R\$ 0.45	R\$ 10,80
TOTAL				R\$ 10,80

ATA		Interessado: JOSIEL DE ARAUJO	PROCESSO	
1102/02		CABRAL	123.000.788/02	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITARIO	VL TOTAL
27	Unidade	Fanta laranja pet 02 L (descartável)	R\$ 1.76	R\$ 47,52
TOTAL				R\$ 47,52

ATA		Interessado: PAULO ROBERTO	PROCESSO	
000789/02		DRESCH	123.000.684/02	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITARIO	VL TOTAL
12	garrafa	Agua mineral c/gás indaiá c/330	R\$ 0.30	R\$ 3,60
TOTAL				R\$ 3,60

ATA		Interessado: BRASNACK ALIMEN-	PROCESSO	
001309/02		TOS LTDA	123.000.863/02	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITARIO	VL TOTAL
20	Pacote	Salgadinho sabor queijo 10x32g	R\$ 1,10	R\$ 22,00
20	Pacote	Salgadinho sabor presunto 10x32g	R\$ 1,16	R\$ 23,20
20	Pacote	Salgadinho sabor picanha 10x32g	R\$ 1,15	R\$ 23,00
TOTAL				R\$ 68,20

As mercadorias por serem de fácil deterioração foram doadas a Assistência Social Casa Azul – ASCA. Publique-se.

MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES

CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

RETIFICAÇÃO

PARTE DO ATO DECLARATÓRIO Nº 18/02-NUDEP/DITRA/SUREC/SEFP
O CHEFE DA CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088/SEF, de 20/07/00, no artigo 1º, inciso VI, e fundamentada no artigo 22 inciso I do Decreto 16.106 de 30/11/94, resolve retificar o Ato Declaratório de Abandono nº 018/02, publicado no DODF 139 de 24 de julho de 2002 págs 09 e 10, AIA 14/02 processo 123.000.029/02, onde se lê valer unitário R\$ 700.00 leia-se R\$ 50.00, como se segue:

AIA		Interessado: ACECO PRODUTOS	PROCESSO	
0014/02		P/ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	123.000.029/02	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
14	Caixa	Motor elétrico p/ arq MECATRO	R\$ 50,00	R\$ 700,00
01	Caixa	Engrenagem de ferro c/ 4 unidades	R\$ 64,00	R\$ 64,00
TOTAL				R\$ 764,00

Ficam inalterados os demais itens do referido Ato Declaratório.

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 9/2002-DIATE/SUREC/SEFP, DE 30 DE JULHO DE 2002

Descredencia a empresa SID INFORMÁTICA S/A para lacrar, deslacar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais no Distrito Federal.
O DIRETOR DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no § 3º, artigo 105 da Portaria nº 648, de 21/12/01, tendo em vista o que dispõe o artigo 76, II, “b” da Portaria n.º 799, de 30/12/97 e o constante às fls. 32 do processo nº 048.009.355/1999, resolve:
1. Descredenciar a empresa SID INFORMÁTICA S/A, estabelecida no SCRN 704/705 – BLOCO A – ENTRADA 53 – 1.º ANDAR – ASA NORTE - BRASÍLIA – DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.623.163/0007-40 e no CF/DF nº 07.321.582/002-44, para lacrar, deslacar e promover intervenção em equipamentos fiscais no âmbito do Distrito Federal, devido à mesma ter encerrado suas atividades comerciais.
2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.
JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

ATO DECLARATÓRIO Nº 10/2002-DIATE/SUREC/SEFP, DE 30 DE JULHO DE 2002

Descredencia, a pedido, a empresa KAFA MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA para lacrar, deslacar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais no Distrito Federal.
O DIRETOR DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no § 3º, artigo 105 da Portaria nº 648, de 21/12/01, tendo em vista a solicitação constante às fls. 35 do processo nº 048.009.652/1999, resolve:
1. Descredenciar, a pedido, a empresa KAFA MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no SHCN CL QD 104 - BLOCO C - N.º 44 – SALA 121 – ASA NORTE - BRASÍLIA – DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 38.007.613/0001-23 e no CF/DF nº 07.308.245/001-95, para lacrar, deslacar e promover intervenção em equipamentos fiscais no âmbito do Distrito Federal, por não haver mais interesse da empresa em explorar essa atividade comercial.
2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.
JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHOS DA GERENTE
Em 1º de agosto de 2002

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea “b”, inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 88, de 20/07/00 e pela alínea “c”, item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO n.º 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei 7.431 de 17 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei 2.829 de 26 de novembro de 2001, e tendo em vista o que consta no Processo abaixo relacionado, decide:
INDEFERIR o pedido de isenção de ICMS – DEFICIENTE FÍSICO, referente ao exercício de 2002, por falta de amparo legal, uma vez que o adquirente não apresentou a documentação necessária à instrução do processo:
PROCESSO INTERESSADO CPF
044.001589/2002 Sônia Maria de Albuquerque Lira Andrade 224.254.461-68
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 32, de 25/03/02 e pela alínea “c”, item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO n.º 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei 7.431 de 17 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei 2.829 de 26 de novembro de 2001, e tendo em vista o que consta no Processo abaixo relacionado, decide:
INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2002, por falta de amparo legal, tendo em vista que o proprietário não apresentou a documentação necessária à instrução do processo:
PROCESSO INTERESSADO PLACA
044.000866/2002 MARIA EARLY GONTIJO JFS 4328
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da OR-

DEM DE SERVIÇO nº 92, de 10/07/02 e pela alínea “c”, item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO n.º 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei 7.431 de 17 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei 2.829 de 26 de novembro de 2001, e tendo em vista o que consta no Processo abaixo relacionado, decide:
INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2002, por falta de amparo legal, tendo em vista os motivos abaixo:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA	MOTIVO
043.003808/2002	Heloísa Helena Sipoli da Silva	GTA 9175	Já foi concedido para o veículo placa JDT 8172
043.002750/2002	Rosival Gonçalves Ferreira	CEC 1350	Não apresentou a documentação necessária
124.004281/2002	Antônio Costa	JDS 1229	Não apresentou a documentação necessária
048.004213/2002	ABN AMRO REAL Arrendamento Mercantil S/A	JLM 2080	Não apresentou a documentação necessária
048.004544/2002	Marques Antônio F Costa	LVH 3644	Não apresentou a documentação necessária
042.007826/2002	Flávio Irajá Carvalho Rocha	JFW 6437	Não era permissionário em 01.01.2002

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.
ELENICE CAETANO MARTINS

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

RETIFICAÇÃO.

No ATO DECLARATÓRIO Nº 72 -AGBAN/GEATE/SUREC/SEFP de 25/07/02, publicado no DODF nº143 de 30/07/02, pág. 41.
ONDE SE LÊ:
00048007209/2002 GM/MONZA CLASSIC SE / 1991 MMN0459
LÊIA-SE:
048.006.209/2002 GM/MONZA CLASSIC SE / 1991 MMN0459

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TRIBUNAL PLENO

PAUTAS DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 14 de agosto de 2002, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RCDP 005/2001
Recorrente: SAMBA DISTRIBUIDORA AUTO ELÉTRICA LTDA. - EPP
Advogada : Deusdedita Souto Camargo e/ou
Recorrido : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Joaquim Pereira Borges
RE 004/2001
Recorrente: ELETRÔNICA OSAKA LTDA.
Advogado : Júlio César Alves Ribeiro
Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga
REOP 012/2000
Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
Recorrida : CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA.
Advogado : Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Suplente Antonio Alves do Nascimento Neto
REOP 002/2002
Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF
Recorrida : RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM S/C LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de agosto de 2002, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 146/2001
Recorrente: AMPLICAR COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.
Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck
Relator : Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga
REO 102/2000
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : SLAVIEIRO COMERCIAL S/A
Advogado : Norberto Guilherme Blitzkow
Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Joaquim Pereira Borges
REO 091/2001

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrido : BRAULIO CIRO PIASENTIN

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de agosto de 2002, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 175/2001

Recorrente : BRASAL REFRIGERANTES S/A

Advogado : Adenor de Oliveira e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 187/2001

Recorrente : REFRIGERANTES BRASÍLIA LTDA.

Advogado : Marcelo Luiz Ávila de Bessa e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 213/2001 e REO 114/2001

Recorrentes: VALDDAC MODA LTDA. e Subsecretaria da Receita

Advogado : José Roberto Arantes

Recorridas : Subsecretaria da Receita e VALDDAC MODA LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Suplente Antonio Alves do Nascimento Neto

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 22 de julho de 2002

CELY CURADO

Assistente

Renato Vaz Brito	179	060	006
Rogério Motta de Souza	180	060	006
Shirley Faria Walter	181	061	006
Thiago Pinto Dantas Botelho	182	061	006
Thiago Vinicius Motta Aquino	183	061	006
Thyrso Freire Almeida	184	062	006
Zoraide Lima Gomes Cauhy	185	062	006

Evânildo Maria da Costa de S. Coelho

Diretora-Reg. n.º 0614-MEC

Geval de Oliveira

Secretário-Autz. n.º 2.430-SEDF

Colégio Rogacionista

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 24 de 27.04.92-SE/DF e credenciado por força da Resolução n.º 02/98-CEDF

Ensino Médio- Relação 04/2002

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Flavio de Oliveira Lima	609	003	003
Maria Auxiliadora Martins e Silva			Rosemary do N. B. Souza e Silva
Secretária - Reg. 778-GDF-SEC-DIE			Diretora - Reg. 968579 / MEC/RJ

Centro Integrado Polivalente de Educação Profissional à Distância

Ato de Credenciamento: Portaria n.º 112/2001 SE/DF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio - Relação 30/2002			01
Ana Cláudia do Nascimento Valette	139	047	01
Marcus David Cavalcante Moraes	140	047	01
Arceno Morilha Filho	141	047	01
Adelcino Jacinto da Silva	142	048	01
Alexandre Merthan de Maia	143	048	01
Alessandro Mendonça Monteiro	144	048	01
Antonio Ventura Lacerda	145	049	01
Alexandre Sousa Moraes	146	049	01
Ataide Antonio dos Santos	147	049	01
André Luiz Gomes Heringer	148	050	01
Adriana Pereira dos Santos	149	050	01
Anderson Cleiton Lopes Amazonas	150	050	01
Carlos Alberto de Vasconcelos	151	051	01
Claudemar José da Silva	152	051	01
Cleide Souza dos Santos	153	051	01
Carlos Roberto Zani Camara	154	052	01
Cláudio Soares e Silva	155	052	01
Denise Alves dos Santos	156	052	01
Edmar Alves Ferreira	157	053	01
Eriberto Alessandro Alves	158	053	01
Ébano Lisboa Dias	159	053	01
Elyones Farias de Lima	160	054	01
Emiliano Duarte Tibães	161	054	01
Elsie Fátima de Paula Dias	162	054	01
Fernando Pontes Pereira	163	055	01
George Lima e Silva	164	055	01
Geovandro Teixeira de Paulo	165	055	01
Hugo de Carlos Melo Lima	166	056	01
Inna Kabichenko de Vasconcelos	167	056	01
Isabela Ascensão Barbosa Noronha	168	056	01
Iran Soares de Souza	169	057	01
João Vargas Dumont Teixeira	170	057	01
Karine de Alcântara Guerra	171	057	01
Luiz Alberto Cordeiro Pereira	172	058	01
Leandro Augusto de Góis Silva	173	058	01
Marilene de Oliveira Camargo	174	058	01
Maria Dolores Nogueira	175	059	01
Márcia do Socorro Martins Pontes Pereira	176	059	01
Marco Antonio Sad Tanus	177	059	01
Marly dos Santos Aguiar	178	060	01
Murilo Martins Brito	179	060	01
Nilza Teodoro Cavalcante	180	060	01
Paulo César Aparecido Orlando	181	061	01
Pedro Ribeiro e Silva	182	061	01
Priscila Oliveira de Melo Lima	183	061	01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Centro Educacional Compacto Integral

Ato de Recredenciamento: Portaria n.º 310 de 17/07/2002 - SE/DF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Habilitação Profissional de Técnico em Contabilidade - Rel. 13/2002			
Adriana de Araújo Carvalho	157	053	006
Habilitação Profissional Auxiliar de Escritório - Rel. 14/2002			
Marlúcia Louzada Repezza	172	058	006
Ensino Médio- Rel. 15/2002			
Ana Beatriz Antunes Lima	158	053	006
Educação de Jovens e Adultos - Rel. 16/2002			
Anderson de Almeida Magalhães	159	053	006
Belmiro de Souza Malta Junior	160	054	006
Cezar Frederico dos Santos Adorno	161	054	006
Cristiano Pires de Lima	162	054	006
Daniel Finotti Borges	163	055	006
Diego do Prado Silva	164	055	006
Fabio Henrique Zecchini Vidiri	165	055	006
Hélio Lima de Albuquerque Filho	166	056	006
Jane Alves de Holanda	167	056	006
José Luiz de Santana Matos	168	056	006
Kêina Aparecida Luiz dos Santos	169	057	006
Leandro Corrêa Lourenço	170	057	006
Liliana Márcia Pereira	171	057	006
Niraldo Pulcineli Junior	173	058	006
Paulo Pedro Nery	174	058	006
Rafael Hermogenes da Silva Souza	175	059	006
Renato Gertrudes Borges	176	059	006
Renato Raphael Elvas Chaves	177	059	006
Renato Santos de Faria	178	060	006

Raimundo Pereira da Silva	184	062	01	Maria Cecília Osório Silva	294	099	01
Régis de Oliveira	185	062	01	Noemy Oliveira Cardoso	295	099	01
Reginaldo Vital da Nóbrega	186	062	01	Nilson Viana Rodrigues	296	099	01
Renata Barbosa Pascoal	187	063	01	Nilson Olimpio Alvares	297	100	01
Ricardo de Melo Leporace	188	063	01	Quintino Vila Nova Neto	298	100	01
Ricardo Neto Almeida de Souza	189	063	01	Rodrigo Rodrigues Araujo	299	100	01
Rudney de Souza Gomes	190	064	01	Ronaldo Celso Simões	300	001	02
Ruthneia Figueiredo Lima	191	064	01	Rogério Teixeira de Carvalho	301	001	02
Ruthenara Figueiredo Lima	192	064	01	Régis de Oliveira	302	001	02
Sheirla Cássia de Moraes	193	065	01	Saulo Machado de Oliveira	303	002	02
Sheyla da Costa Martins	194	065	01	Sebastião Ferreira Cascão Júnior	304	002	02
Simone Gontijo Seixas	195	065	01	Sandro Alberto Gonçalves	305	002	02
Talita Melo de Oliveira Barbosa	196	066	01	Sebastião Eduardo Mariano	306	003	02
Uiter Gomes de Araujo	197	066	01	Thiago Marques Benicio	307	003	02
Wendel Viana Ribeiro	198	066	01	Vera Lúcia da Costa Silva	308	003	02
Wagner de Almeida Medrado	199	067	01	Valério Souza de Figueirêdo	309	004	02
Walter Abreu Oliveira Silva	200	067	01	Fábio Dias da Costa	310	004	02
Wanderson de Jesus Novaes Marçal	201	067	01	José Grande	311	004	02
Ana Maria de Oliveira Paim	202	068	01	Técnico em Telecomunicações – Relação 32/2002			
Alexandre Barros de Andrade	203	068	01	Ayr do Couto Bahia	230	077	01
Claudete de Jesus Teodoro	204	068	01	Alexandro Sotté dos Anjos	231	077	01
Tatiana Ferreira Fonseca	205	069	01	Adriano Rigo	232	078	01
Quintino Vila Nova Neto	206	069	01	Celso Clementino da Silva	233	078	01
Mariana Naoum dos Santos	207	069	01	Cláudio Almeida de Oliveira	234	078	01
Rômulo Arthou da Silva	208	070	01	Elias Lucas Magalhães Bezerra	235	079	01
Ronaldo Celso Simões	209	070	01	Humberto Pedro	236	079	01
Técnico em Transações Imobiliárias – Relação 31/2002				Il Jose de Oliveira e Reboucas	237	079	01
Antônia Lyduina dos Santos Cintra	254	085	01	Lucimar Moraes Siqueira	238	080	01
Ana Paula Gomes Umbelino	255	086	01	Marcio Rodrigues da Silva	239	080	01
Albino Ramos Gomes	256	086	01	Roberto Silva Costa	240	080	01
Ademar Ramalho da Silva	257	086	01	Valdivino José de Almeida	241	081	01
Bráulio Pedro	258	087	01	Suesley Washington Saraiva Oliveira	242	081	01
Carlos Humberto Silva	259	087	01	Walter Pedro Roque da Silva Moura	243	081	01
Clarissa Teixeira Gorga	260	087	01	Técnico em Secretaria Escolar – Relação 33/2002			
Daniel Galheiro Helmsold	261	088	01	Ana Lucia Arantes de Oliveira	075	025	01
Daniel Araújo Lima	262	088	01	Lucicléia Rodrigues de Sousa	076	026	01
Edivaldo Colombo	263	088	01	Elizeth Francisca de Araújo	077	026	01
Elenilza Ingracia da Silva	264	089	01	Generacy Rodrigues Fernandes	078	026	01
Étore Souto Camargo	265	089	01	Gleida Eliane de Almeida	079	027	01
Filipe Gomes de Gois	266	089	01	José Antonio Santiago	080	027	01
Francisco Juvenal Araújo Lopes	267	090	01	Lucineide Chagas da Silva	081	027	01
Frederico Marques de Oliveira	268	090	01	Loide Tavares de Magalhães de Castro	082	028	01
Fernando Eduardo Lima de Araujo	269	090	01	Magnucia Souza do Nascimento	083	028	01
Francisco Nilo Gonsalves Júnior	270	091	01	Neci Campos Alves	084	028	01
Francisca de Fátima Oliveira	271	091	01	Renata Almeida da Silva	085	029	01
Flávio Júnior de Carvalho	272	091	01	Régia Maria Pereira dos Santos	086	029	01
Fabricia Souza Valadão de Castro Parrode	273	092	01	Vânia Pereira Barbosa	087	029	01
Francisco Silva Moraes	274	092	01	Técnico em Eletroeletrônica – Relação 34/2002			
Francys Ribeiro Alves	275	092	01	Antonio Carlos Gonçalves	027	009	01
Frederico Gustavo Stecca de Sousa	276	093	01	Francisco Rosa Valencia de Santana	028	010	01
Gilvana Alves Barbosa	277	093	01	Jacinto Inácio Ferreira Neto	029	010	01
Geraldo Bento de Oliveira Júnior	278	093	01	João Siqueira Santos	030	010	01
Genésio Donizete de Oliveira	279	094	01	Márcia Rodrigues de Assis		Izania Souza Coelho	
Jair Gonçalves Melo Filho	280	094	01	Diretora - Reg nº.9702599 - MEC/DF		Secretária.-Reg nº 1.252-DIE - SE/DF	
Janete Terezinha da Cunha	281	094	01				
João Alves de Carvalho	282	095	01	Centro Educacional do Lago - Cel			
José Floriano Pinheiro Silva	283	095	01	Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 SEC/DF e Credenciada por força da Resolução 02/98 - CEDF			
José Maurício Ferreira	284	095	01	Nome do concluinte	Registro	Folha	Livro
José Humberto de Oliveira Júnior	285	096	01	Ensino Médio – Relação nº02/2001			
José Luiz Ferreira Camelo	286	096	01	Cid Menezes de Oliveira Filho	782	62	03
Kátia Maria Camelo	287	096	01	Sandra Cristina Guimarães Hildebrand		Gilson Renato Mendonça Mello	
Leonardo Gomes da Silva	288	097	01	Diretora-Reg Nº 17-DODF		Chefe de Secretaria-Reg Nº 81 – DODF	
Lúcio Varlone Pereira de Sá	289	097	01				
Marcos de Souza Freitas	290	097	01	RETIFICAÇÃO			
Manoel Ignácio Pereira Neto	291	098	01	Na Relação de Concluintes, do Ensino Médio, do Centro de Ensino Médio 01 de Brazlândia, publicada no			
Maria Eugenia Silva	292	098	01	DODF nº 138 de 23 de julho de 1998:			
Marise Inacia Gomes Passos	293	098	01	ONDE SE LÊ: Diogene Laércio Santos Pereira			
				LEIA-SE : Diórgene Laércio da Cunha Pereira			

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ATO DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 1º de agosto de 2002

PROCESSO N.º : 112.004.251/99

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - QUITAÇÃO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$49.469,08 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), a favor da empresa COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, referente contrato nº 10/2000 - reforma do CAS, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 1896008, Fonte 100, Elemento de Despesa 449092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

ELEUSA CESAR FARIA DE SANTANA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 2 DE AGOSTO DE 2002

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item "c" do Edital de Convocação de Assembleia Geral Eleitoral de 09 de julho de 2002, que dispõe sobre o processo de eleição das organizações representativas da sociedade civil no CAS/DF, resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação das entidades ou organizações da sociedade civil habilitadas para o processo de eleição do dia 6 de agosto de 2002, a saber:

- I) Entidades prestadoras de serviços, benefícios, assessoramento e defesa de direitos:
 - 1) Ação Social João XXIII;
 - 2) Ação Social Paula Frassinetti;
 - 3) Aldeias Infantis SOS Brasil;
 - 4) Assistência Social Casa Azul-ASCA;
 - 5) Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Hemopatias-ABRACE;
 - 6) Associação Brasileira Evangélica Assistencial-ABEA;
 - 7) Associação Comunitária do Brasil Central;
 - 8) Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Centro Educacional da Audição e Linguagem "Ludovico Pavoni"-CEAL;
 - 9) Associação de Apoio ao Programa Alfabetização Solidária;
 - 10) Associação de Educação Católica do Brasil-AEC/BR;
 - 11) Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais-AMPARE;
 - 12) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia-APAED;
 - 13) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do DF-APAE/DF;
 - 14) Associação dos Deficientes Físicos do Amanhecer;
 - 15) Associação dos Idosos de Taguatinga;
 - 16) Associação dos Seniores Candangos;
 - 17) Associação Emival de Apoio à Comunidade;
 - 18) Associação Luisa de Marillac;
 - 19) Associação Ministério Comunidade Evangélica-AME;
 - 20) Associação Nacional de Equoterapia-ANDE BRASIL;
 - 21) Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte-Lar dos Velhinhos;
 - 22) Casa da Caridade Cantinho da Esperança de João Esmolé-CANESPE;
 - 23) Casa da Criança e do Adolescente-CACRIA;
 - 24) Casa da Criança Ana Maria Ribeiro-CRIAMAR;
 - 25) Casa da Criança Pão de Santo Antonio;
 - 26) Casa da Mãe Preta do Brasil;
 - 27) Casa de Ismael;
 - 28) Casa de Recuperação Mulheres de Deus;
 - 29) Casa do Candango/Lar de São José;
 - 30) Casa do Pequeno Polegar;
 - 31) Casa Espírita Recanto de Maria-REMA;
 - 32) Casa Transitória de Brasília;
 - 33) Centro Comunitário São Lucas;
 - 34) Centro de Ensino e Reabilitação-CER;
 - 35) Centro de Formação Madre Bernarda;
 - 36) Centro Educacional Maria Auxiliadora;
 - 37) Centro Espírita Sebastião "O Mártir";
 - 38) Círculo Operário de Taguatinga;
 - 39) Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília - Centro Social Luterano Cantinho do Girassol;
 - 40) Congregação São João Batista/Instituto Educacional São Judas Tadeu;
 - 41) Congregação São João Batista/Instituto Promocional Madalena Caputo;
 - 42) Creche Medalha Milagrosa;
 - 43) Creche Nossa Senhora da Divina Providência;
 - 44) Fenações Integração Social;
 - 45) Fundação Banco do Brasil;
 - 46) Fundação Cidade da Paz;
 - 47) Grupo Assistencial Elo Perdido;
 - 48) Grupo Força Para Vencer;

- 49) Inspeção São João Bosco/Centro Miguel Magone-CEMIM;
- 50) Inspeção São João Bosco/Centro Salesiano do Menor-CESAM;
- 51) Instituto Agostin Castejon;
- 52) Instituto Brasileiro de Assistência Educacional e Social Evangélica-IBAEE;
- 53) Instituto Dom Orione;
- 54) Instituto Integração Social e de Promoção da Cidadania-INTEGRA;
- 55) Instituto Nacional de Educação Geral e Capacitação Profissional-JNEP;
- 56) Instituto Nair Valadares;
- 57) Instituto Santa Terezinha/Instituto Nossa Senhora do Brasil;
- 58) Lar da Criança Padre Cicero;
- 59) Obra Social Santa Isabel;
- 60) Obras Sociais da Paróquia São Sebastião de Brazlândia;
- 61) Projeto Aconchego-Grupo de Apoio à Adoção;
- 62) Sociedade de Amparo ao Menor - Casa do Caminho;
- 63) Sociedade de Empenho na Recuperação de Vidas Através da Oração e Serviço-SERVOS;
- 64) Sociedade de Instrução e Assistência Social-SIAS;
- 65) Sociedade do Amor em Ação;
- 66) Sociedade Educadora Feminina;
- 67) Sociedade Obras Sociais Boa Árvore;
- 68) Sociedade Obreiros de Rua; e
- 69) Sociedade Pestalozzi de Brasília.

II) Organizações de usuários da Assistência Social:

- 1) Associação Brasileira de Deficientes Visuais-ABDV;
- 2) Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais do DF-ADAPTE;
- 3) Associação dos Diabéticos de Brasília; e
- 4) Associação dos Renais de Brasília-AREBRA.

III) Trabalhadores do setor:

- 1) Central Única dos Trabalhadores-CUT/DF;
- 2) Conselho Regional de Psicologia/1ª Região-CRP/DF;
- 3) Conselho Regional de Serviço Social/8ª Região-CRESS/DF; e
- 4) Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social e de Orientação e Formação Profissional de Brasília-SENALBA.

Art. 2º - Divulgar a relação das entidades ou organizações da sociedade civil candidatas para o processo de eleição do dia 6 de agosto de 2002, a saber:

I) Entidades prestadoras de serviços, benefícios, assessoramento e defesa de direitos:

- 1) Assistência Social Casa Azul-ASCA;
- 2) Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Hemopatias-ABRACE;
- 3) Associação Brasileira Evangélica Assistencial-ABEA;
- 4) Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Centro de Audição e Linguagem Ludovico Pavoni-CEAL;
- 5) Associação de Educação Católica do Brasil-AEC/BR;
- 6) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do DF-APAE/DF;
- 7) Associação dos Deficientes Físicos do Vale do Amanhecer;
- 8) Associação dos Idosos de Taguatinga;
- 9) Associação Emival de Apoio à Comunidade;
- 10) Associação Ministério Comunidade Evangélica-AME;
- 11) Associação Nacional de Equoterapia-ANDE BRASIL;
- 12) Casa da Caridade Cantinho da Esperança de João Esmolé-CANESPE;
- 13) Casa da Criança Ana Maria Ribeiro-CRIAMAR;
- 14) Casa da Mãe Preta do Brasil;
- 15) Casa de Recuperação Mulheres de Deus;
- 16) Centro Comunitário São Lucas-CECOSAL;
- 17) Comunidade Evangélica da Confissão Luterana de Brasília - Centro Social Luterano Cantinho do Girassol;
- 18) Congregação São João Batista/Instituto Promocional/Madalena Caputo;
- 19) Creche Nossa Senhora da Divina Providência;
- 20) Fenações Integração Social;
- 21) Fundação Banco do Brasil;
- 22) Fundação Cidade da Paz;
- 23) Grupo Força Para Vencer;
- 24) Inspeção São João Bosco/Centro Miguel Magone-CEMIM;
- 25) Inspeção São João Bosco/Centro Salesiano do Menor-CESAM;
- 26) Instituto Agostin Castejon;
- 27) Instituto Brasileiro de Assistência Educacional e Social Evangélica-IBAEE;
- 28) Instituto Nacional de Educação Geral e Capacitação Profissional-INEP;
- 29) Instituto Nair Valadares-INAVAL;
- 30) Obra Social Santa Isabel;
- 31) Sociedade de Instrução e Assistência Social-SIAS;
- 32) Sociedade do Amor em Ação.
- 33) Sociedade Obreiros de Rua;
- 34) Sociedade Pestalozzi de Brasília;

II) Organizações de usuários da Assistência Social:

- 1) Associação Brasileira de Deficientes Visuais-ABDV;
- 2) Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais do DF-ADAPTE;
- 3) Associação dos Diabéticos de Brasília;
- 4) Associação dos Renais de Brasília-AREBRA;

III) Trabalhadores do setor:

- 1) Central Única dos Trabalhadores-CUT/DF;
- 2) Conselho Regional de Psicologia/1ª Região-CRP/DF;
- 3) Conselho Regional de Serviço Social/8ª Região-CRESS/DF;
- 4) Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social e de Orientação e Formação Profissional de Brasília-

GLAUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO DE 15 DE JULHO DE 2002**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do Artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, tendo em vista o constante do processo nº 113.001968/2001, Resolve REATIVAR o Contrato nº 022/2002, celebrado com a SERTERRA TRANSPORTE, ESCAVACOES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, determinando a consequente paralisação dos serviços, na forma do Ofício nº 562/2002 – GDG/DER-DF.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 24 DE JULHO DE 2002.

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, RESOLVE: tornar sem efeito a Instrução de 22/07/2002, referente ao Processo nº 113.001968/2001, publicado no DODF nº 139, pag. 19 de 24/07/2002.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 29 DE JULHO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, RESOLVE: prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para apresentação do resultado dos trabalhos que se refere o Processo nº 113.005095/2002.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 31 de julho de 2002

Processo: 113.000153/2002

Interessado: CAESB

Assunto: Emissão de Nota de Empenho

Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20/12/93, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília – CAESB, referente ao mês de agosto/2002.

Processo: 113.000.154/2002

Interessado: CEB – Companhia Energética de Brasília

Assunto: Emissão de Nota de Empenho

Autorizo a realização da despesa com base no Artigo 24, inciso XXII, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, referente ao mês de agosto/2002.

Processo: 113.000152/2002

Interessado: Telebrasil Brasil TELECOM S/A

Assunto: Emissão da nota de empenho

Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20/12/93, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) a favor Telebrasil Brasil TELECOM S/A, referente ao mês de agosto/2002.

Processo: 113.001459/2002

Interessado: FUTURA - Distribuidora de Auto Peças Ltda

Assunto: Aplicação de Multa

Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa por atraso no valor de R\$961,94 (novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) à Empresa FUTURA – Distribuidora de Auto Peças Ltda.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 340, DE 25 DE JULHO DE 2002**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado: PAULO DE CASTRO

Processo n.º: 055-015653/2001

Prontuário : 00203388261/DF

Categoria: "B"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : DONIZETE BARRETO NOBRE

Processo n.º: 055-008588/2002

Prontuário : 00052725624/DF

Categoria: "B"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : PAULO ROBERTO DE AMORIM

Processo n.º: 055-010113/2001

Prontuário : 00136036329/DF

Categoria: "AD"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : HELIO LIMA DE ALBUQUERQUE

Processo n.º: 055-009039/2002

Prontuário : 00283614135/DF

Categoria: "AD"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : FRANCISCO SOARES DE CASTRO

Processo n.º: 055-000317/2002

Prontuário : 00506596148/TO

Categoria: "B"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JACKSON KRONBAVER

Processo n.º: 113-001447/2002

Prontuário : 00245031520/DF

Categoria: "B"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : MANOEL TEIXEIRA NETO

Processo n.º: 055-011226/2002

Prontuário : 00374403940/DF

Categoria: "B"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JOSE WILSON ARAUJO CARVALHO

Processo n.º: 055-008914/2001

Prontuário : 00052746045/DF

Categoria: "B"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 341, DE 25 DE JULHO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : JOANY MOSART BARBOSA FREITAS

Processo n.º: 055-006877/2001

Prontuário : 00061183860/DF

Categoria: "D"

Infração : Artigo 261 § 1º do CTB

Período : 05 (cinco) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 342, DE 25 DE JULHO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ALDEMAR QUEIROZ DA SILVA

Processo n.º: 055-011229/2002

Prontuário : 225242206/BA

Categoria: "AD"

Infração : art. 244, II do CTB

Período : 02 (dois) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JOAO PAULO BRANDAO DE MORAES

Processo n.º: 055-005844/2002

Prontuário : 01508130528/DF

Categoria: "AB"

Infração : art. 244, II do CTB

Período : 02 (dois) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : FLAVIO DANIEL CHAVEIRO

Processo n.º: 055-011151/2002

Prontuário : 01569650100/DF

Categoria: "AB"

Infração : art. 244, III do CTB

Período : 02 (dois) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JOSE ANTONIO DA SILVA

Processo n.º: 055-001697/2002

Prontuário : 01393699357/DF Categoria: "AB"
 Infração : art. 244, II do CTB
 Período : 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : SANDRA DE LIMA ARAUJO
 Processo n.º : 055-009042/2002
 Prontuário : 00357754823/DF Categoria: "AB"
 Infração : art. 244, II do CTB
 Período : 02 (dois) mês, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : OCIVALDO RODRIGUES DA SILVA
 Processo n.º : 055-012165/2002
 Prontuário : 01701930192/DF Categoria: "A"
 Infração : art. 244, II do CTB
 Período : 02 (dois) mês, a partir do recolhimento da CNH
 ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 343, DE 25 DE JULHO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1.º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ROGERIO VALENTE GUIMARAES
 Processo : 055-002063/2002
 Prontuário : 00505926926/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 175 do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : ALEXANDRE BARCELLOS TOLENTINO
 Processo : 055-011350/2002
 Prontuário : 01264055489/DF Categoria: "D"
 Infração : art. 175 do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : JORGE BERNARDINO DOS SANTOS JUNIOR
 Processo : 055-001181/2002
 Prontuário : 00179916353/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 175 do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : ENIVALDO BARBOSA NOGUEIRA CAMELO
 Processo : 055-011138/2002
 Prontuário : 00032050651/DF Categoria: "D"
 Infração : art. 175 do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : MAXWELL CASTRO RUFFO JUNIOR
 Processo : 055-002814/2002
 Prontuário : 01977047974/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 175 do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : BRUNO LEONARDO CARDOSO DOS SANTOS
 Processo : 055-012170/2002
 Prontuário : 00320557605/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 175 do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : WELLESON MOREIRA DOS SANTOS
 Processo : 055-011135/2002
 Prontuário : 00519342602/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 175 do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : EVANIO BATISTA FELISARDO
 Processo n.º : 055-007402/2002
 Prontuário : 00157454016/DF Categoria: "AD"
 Infração : art. 175 do CTB
 Período : 02 (dois) mês, a partir do recolhimento da CNH
 ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 344, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1.º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : JOSE ADALBERTO ALVES
 Processo n.º : 055-012411/2000
 Prontuário : 00420579449/DF Categoria: "D"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : ELTON CALIXTO
 Processo n.º : 055-016356/2000
 Prontuário : 003580482/DF Categoria: "B"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : FERNANDO CALIXTO MARINHO
 Processo n.º : 055-012000/2001
 Prontuário : 00303542400/DF Categoria: "D"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : JOSE LINO DE QUEIROZ
 Processo n.º : 055-015697/2000
 Prontuário : 003699633/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : JOAO CARLOS ALBUQUERQUE CAMPOS
 Processo n.º : 055-016067/2000
 Prontuário : 00294899220/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso II, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : FLAVIA DIAS VIEIRA
 Processo n.º : 055-005441/2001
 Prontuário : 00061200274/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : JOAO WELLISCH
 Processo n.º : 055-004231/2001
 Prontuário : 00088426890/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : FLORICENA ELIAS DE AZEVEDO
 Processo n.º : 055-005436/2001
 Prontuário : 00085326810/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : DEBORA ANDRADE CAPP
 Processo n.º : 055-010773/2000
 Prontuário : 00108002623/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : FABIO FERNANDES SIMOES DE SOUZA
 Processo n.º : 055-012382/2000
 Prontuário : 00891659845/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : JOAO HENRIQUE MAGALHAES LOPES
 Processo n.º : 055-015822/2000
 Prontuário : 00403250440/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : FERNANDO ROBERTO MARROCOS DE BRITO
 Processo n.º : 055-001361/2001
 Prontuário : 00160752138/DF Categoria: "D"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : RAFAEL DA SILVA PERES
 Processo n.º : 055-000328/2002
 Prontuário : 00287830943/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : EDSON CONTENTE BARRA
 Processo n.º : 055-007918/2002
 Prontuário : 00174600276/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : FRANCISCO CARLOS DE SOUSA LIMA
 Processo n.º : 055-005330/2001
 Prontuário : 00459822248/DF Categoria: "AB"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : FERNANDA CHRISTINA DA SILVA
 Processo n.º : 055-015409/2000
 Prontuário : 00567855757/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : ERIONALDO DOMINGOS LIMA
 Processo n.º : 055-005416/2001
 Prontuário : 00208019978/DF Categoria: "D"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : FABIO MOURA VERAS
 Processo n.º : 055-012377/2000

Prontuário : 00032063856/DF Categoria: "AB"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : VALDERLENESANTOS FERNANDES
 Processo n.º : 055-004175/2002
 Prontuário : 00312493109/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : JULIO LUIS URNAU
 Processo n.º : 055-015703/2000
 Prontuário : 003650227/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 1º de agosto de 2002

PROCESSO: 150.001281/2002

INTERESSADO: HENRIQUE DANYEL BATISTA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de HENRIQUE DANYEL BATISTA, no valor de R\$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 753/2002-SEC, para fazer face às despesas com pagamento referente a contratação do Grupo ZOEIRA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001284/2002

INTERESSADO: MARISOL ADELAIDE CORREA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de MARISOL ADELAIDE CORREA, no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 754/2002-SEC, para fazer face às despesas com pagamento referente a contratação do Show POESIA EM CARNE E OSSO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001280/2002

INTERESSADO: EDILSON ROGÉRIO KEIBER

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de EDILSON ROGÉRIO KEIBER, no valor de R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 755/2002-SEC, para fazer face às despesas com pagamento referente a contratação da Banda ITAK & BIS BALD, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001282/2002

INTERESSADO: HERBERT OLIVEIRA BATISTA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de HERBERT OLIVEIRA BATISTA, no valor de R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 756/2002-SEC, para fazer face às despesas com pagamento referente a contratação da Banda ENERGY, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001279/2002

INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, no valor de R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 757/2002-SEC, para fazer face às despesas com pagamento referente a contratação do Show CHEGADA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001278/2002

INTERESSADO: DIVINA RAMOS VILELA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de DIVINA RAMOS VILELA, no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 758/2002-SEC, para fazer face às despesas com pagamento referente a contratação da Dupla SAL & MEL, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 50, DE 3 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001, resolve: Dispensar PAULO ROBERTO SOARES, representante da Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos, da função de Membro do Comitê de Consulta Prévia do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal

Designar MÁRIO MAGALHÃES, representante da Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos, para a função de Membro do Comitê de Consulta Prévia do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

PORTARIA Nº 64, DE 30 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001, e considerando a Resolução Normativa nº 06/02 - CPDI/DF de 28 de maio de 2002, resolve:

Dispensar OSCAR PERNÉ DO CARMO, representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF para a função de membro do Comitê de Avaliação de Implantação de Projetos, criado pela Resolução Normativa nº 06/02 - CPDI/DF.

Designar RAYMUNDO DE CASTRO MONTE, representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF para a função de membro do Comitê de Avaliação de Implantação de Projetos, criado pela Resolução Normativa nº 06/02 - CPDI/DF.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

PORTARIA Nº 65, DE 5 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001, e considerando a Resolução Normativa nº 06/02 - CPDI/DF de 28 de maio de 2002, resolve:

Designar MARCÍRIO TEODORO DA SILVA, representante do Banco de Brasília S/A para a função de membro do Comitê de Avaliação de Implantação de Projetos, criado pela Resolução Normativa nº 06/02 - CPDI/DF.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 105/02-CPDI/DF, DE 25 DE JULHO DE 2002

APROVA PROJETOS RECOMENDADOS PELA CÂMARA DE APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda votação do Plenário na 33ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recomendação de deferimento dos projetos de incentivo econômico do PRÓ/DF, concedidos às seguintes empresas, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do CPDI:

1 - 160.001.811/2001 - ALDEMIR CÂNDIDO DE RESENDE ME

Endereço Atual: AE 22 Setor E Sul Lote 08 Loja 01 - Taguatinga - D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 600 Conjunto 08 Lote 15 - Recanto das Emas - D. F.

Área: 115,84m² Empregos: atual 01 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 28.545,00

Atividade: Compra e venda de peças para veículos automotores e prestação de serviços na parte elétrica de veículos.

2 - 160.003.457/2000 - ANTÔNIA VIEIRA DA SILVA OPÇÃO FEMININA ME

Endereço Atual: AE Entre Av. Central 3ª Av. Mercado do Núcleo Bandeirante - D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 600 Conjunto 08 Lote 32 - Recanto das Emas - D. F.

Área: 115,84m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 61.535,00

Atividade: Confeções em geral.

3 - 160.001.949/2001 - AVICULTURA PARANÁ LTDA ME

Endereço Atual: QNM 25 Conjunto G Lote 48 Loja 02 - Ceilândia - D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 03 Conjunto F Lote 21 - Centro Norte de Ceilândia - D. F.

Área: 300m² Empregos: atual 02 e a gerar 05 Investimentos: R\$ 93.245,00

Atividade: Comércio varejista de produtos alimentícios para animais, ferragens, rações, madeiras, ferragens, materiais de construção em geral.

4 - 160.001.498/1999 - BRASFLEX ESTOFADOS LTDA ME

Endereço Atual: CND 02 Lote 10 Loja 03 - Taguatinga - D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 12 Lote 30 - Setor Industrial de Ceilândia - D. F.

Área: 700m² Empregos: atual 07 e a gerar 11 Investimentos: R\$ 107.275,00

Atividade: Fabricação, reforma, serralheria, marcenaria, tapeçaria, comércio varejista de cadeiras e sofás em geral.

5 - 160.001.631/2000 - CARLITO DA SILVA NERY ME

Endereço Atual: QNN 23 Conjunto A Casa 26 - Ceilândia - D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 03 Conjunto G Lote 24 - Centro Norte de Ceilândia - D. F.

Área: 300m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 42.808,76

Atividade: Serviços mecânicos em veículos automotores em geral.

6 - 160.001.512/2001 - CASERNA COM. DE ARTIGOS MILITARES LTDA ME

Endereço Atual: Setor Policial Sul AE Conjunto 02 Parte (fardamento) Brasília - D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 600 Conjunto 02 Lote 29 - Recanto das Emas - D. F.

Área: 120m² Empregos: atual 06 e a gerar 05 Investimentos: R\$ 50.600,00

Atividade: Comércio varejista de confeções uniformes, calçados, artigos militares e acessórios.

7 - 160.001.528/2001 - COMERCIAL DE ÁGUA MINERAL NOVA CANAÃ LTDA ME

Endereço Atual: QNM 22 Conjunto L Lote 34 - Ceilândia - D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 400 Conjunto 05 Lote 07 - Recanto das Emas - D. F.

Área: 122,10m² Empregos: atual 00 e a gerar 04 Investimentos: R\$ 22.297,00

Atividade: Comércio varejista de água mineral.

RESOLUÇÃO Nº 109/02-CPDI/DF, DE 25 DE JULHO DE 2002

DEFERE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF, PARA EFEITO DE EMISSÃO DO ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda votação do Plenário na 33ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos, da seguinte empresa:

PROCESSO	160.000.260/1998
INTERESSADO	SERRALHERIA NATANAEL LTDA ME
EMPREGOS A GERAR	04

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2002

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 110/02-CPDI/DF, DE 25 DE JULHO DE 2002

DEFERE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda votação do Plenário na 33ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias para implantação do projeto, contado a partir de 25 de julho de 2002, da empresa MARIA SOARES DE ANDRADE - processo n.º 160.000.352/1994.

Art. 2º Determinar à TERRACAP que adote as providências necessárias à operacionalização da presente Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2002

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 112/02-CPDI/DF, DE 25 DE JULHO DE 2002

DEFERE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF, PARA EFEITO DE EMISSÃO DO ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda votação do Plenário na 33ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos, da seguinte empresa:

PROCESSO	INTERESSADO	EMPREGOS A GERAR
160.000.018/1995	NEULIANE GOMES ALVES ME	03

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2002

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 113/02-CPDI/DF, DE 25 DE JULHO DE 2002

DEFERE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO CANCELAMENTO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda votação do Plenário na 33ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Deferir pedido de reconsideração do cancelamento de incentivo econômico do PRÓ/DF, da empresa MARIETA ALVES ANTUNES ME, processo n.º 160.001.993/1999;

Art. 2º Autorizar a Retificação na Resolução n.º 90/2000 – CPDI/DF, para o novo endereço: Quadra 402, Conjunto 04, Lote 19, Recanto das Emas/DF, com Área de 255,78m²;

Art. 3º Determinar à TERRACAP que proceda o distrato ao Contrato de Concessão, e a assinatura de novo ajuste com o endereço correto.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2002

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 114/02-CPDI/DF, DE 25 DE JULHO DE 2002

AUTORIZA REENQUADRAMENTO DO PORTE DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF, PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda votação do Plenário na 33ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar o reenquadramento do porte da empresa AUTO REGULADORA FÓRMULA II LTDA ME, processo n.º 160.000.976/2001, de Médio/Grande para Micro e Pequena Empresa, conforme Certidão Especial de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Art. 2º Determinar à TERRACAP que adote as providências necessárias à operacionalização da presente Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2002

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 115/02-CPDI/DF, DE 25 DE JULHO DE 2002

DEFERE PROJETO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda votação do Plenário na 33ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Deferir projetos de incentivos econômicos do PRÓ/DF, concedidos às seguintes empresas:

1 - 160.000.879/2002 – IRMÃOS PICCOLO LTDA

Endereço Pleiteado: SGAN 608 Módulo F – Asa Norte – D. F.

Área: 10.000m² Empregos: atual 00 e a gerar 50 Investimento: R\$ 7.263.500,00

Atividade: Prestação de serviços clínicos, médicos e hospitalares.

2 - 160.001.344/2001 – FARMACOP COOPERATIVA DOS USUÁRIOS CONTÍNUOS DE MEDICAMENTOS

Endereço Pleiteado: Conjunto L Lote 18 – Setor de Múltiplas Atividades do Gama – D. F.

Área: 260,56m² Empregos: atual 03 e a gerar 10 Investimento: R\$ 49.696,00

Atividade: Fornecimento de medicamentos de uso contínuo e etc., conf. objetivo social, folha n.º 14 do processo.

3 - 160.001.986/2001 – FRANCISCO RODRIGUES CAMPELO ME

Endereço Pleiteado: Conjunto 24 Lote 15 – Águas Claras – D. F.

Área: 150m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimento: R\$ 44.821,01

Atividade: Mecânica em geral.

4 - 160.001.041/2001 – D. F. P. DISTRIBUIDORA DE VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA

Endereço Pleiteado: Quadra 08 Conjunto 08 Lotes 06 e 07 – SCIA – D. F.

Área: 2.000m² Empregos: atual 05 e a gerar 12 Investimento: R\$ 337.264,07

Atividade: Comércio por atacado de vidros automotivos e acessórios para autos em geral.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2002

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 116/02-CPDI/DF, DE 25 DE JULHO DE 2002

DEFERE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF, PARA EFEITO DE EMISSÃO DO ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda votação do Plenário na 33ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos, da seguinte empresa:

PROCESSO	INTERESSADO	EMPREGOS A GERAR
160.000.166/1998	FERRAGISTA SOUZA LTDA	08

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2002

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 117/02-CPDI/DF, DE 25 DE JULHO DE 2002

INDEFERE PLEITO DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF, RELATIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E REDUÇÃO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda votação do Plenário na 33ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir pleito da empresa EVANDRO FERREIRA DE REZENDE MERCEARIA ME, processo n.º 160.002.949/1994, relativo a prorrogação de prazo para implantação do projeto e redução da meta de geração de empregos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2002

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Coordenador-Executivo

RETIFICAÇÃO

(*) Na Resolução nº 11/02 - CPDI/DF, de 14 de março de 2002, publicada no DODF nº 57, de 25 de março de 2002, páginas 11 a 15.

Onde se lê:

160.002.056/2001 – CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: Conjunto 07, Lote 29 – Águas Claras - DF

Área: 800m² Empregos: atual 00 e a gerar 08 Investimento: R\$ 93.380,00

Atividade: Comércio de materiais de construção, postes de energia e placas de endereçamento.

Leia se:

160.002.056/2001 – CONSTRUÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: Conjunto 07, Lote 29 – Águas Claras - DF

Área: 800m² Empregos: atual 00 e a gerar 08 Investimento: R\$ 93.380,00

Atividade: Comércio de materiais de construção, postes de energia e placas de endereçamento.

(*) 1 - Na Resolução n.º 90/00 - CPDI/DF, de 26 de outubro de 2000, publicada no DODF n.º 207, de 27 de outubro de 2000, páginas 10 à 11.

Onde se lê: 160.001.993/1999 MARIETA ALVES ANTUNES ME Atividade: Marcenaria.
Endereço: Quadra 400, Conjunto 04, Lote 19 - Recanto das Emas/DF
Área: 122,10m² Empregos: atuais 04 a gerar 02 investimento: R\$ 83.486,73
Leia-se: 160.001.993/1999 MARIETA ALVES ANTUNES ME Atividade: Marcenaria.

Endereço: Quadra 402, Conjunto 04, Lote 19 - Recanto das Emas/DF
Área: 255,78m² Empregos: atuais 04 a gerar 02 investimento: R\$ 83.486,73
(*) 1 - Na Resolução n.º 11/2002 - CPDI/DF, de 14 de março de 2002, publicada no DODF n.º 25, de 08 de março de 2002, páginas 11 a 15.

Onde se lê: 160.001.379/2001 - FRANCINETE DOS SANTOS BEZERRA
Endereço Pleiteado: Quadra 400, Conjunto 03, Lote 13 - Recanto das Emas/DF
Área: 122,10m² Empregos: atual 06 e a gerar 03 Investimento: 23.440,00
Atividade: Comércio de produtos alimentícios bar, lanchonete, restaurante e pizzeria.
Leia-se: 160.001.379/2001 - FRANCINETE DOS SANTOS BIZERRA

Endereço Pleiteado: Quadra 400, Conjunto 03, Lote 13 - Recanto das Emas/DF
Área: 122,10m² Empregos: atual 06 e a gerar 03 Investimento: 23.440,00
Atividade: Comércio de produtos alimentícios bar, lanchonete, restaurante e pizzeria.
2 - Na Resolução n.º 09/1999-CPDI/DF, de 16 de dezembro de 1999, publicada no DODF n.º 241, de 20 de dezembro de 1999, páginas 10,11 e 12.

Onde se lê: 160.001.886/1999 - ARMARINHO ARRUDA LTDA ME
Endereço Pleiteado: Lote 04, Conjunto 05, QN 303 - Samambaia/DF
Área: 100,00m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimento: 16.282,00
Leia-se: 160.001.886/1999 - ARMARINHO ARRUDA LTDA ME

Endereço Pleiteado: Lote 01, Conjunto 07, QN 307 - Samambaia/DF
Área: 120,00m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimento: 16.282,00
3 - Na Resolução n.º 71/2000 - CPDI/DF, de 31 de agosto de 2000, publicada no DODF n.º 169, de 01 de setembro de 2000, páginas 20 a 22.

Onde se lê: 160.002.890/1999 - FINO CORTE CONFECÇÕES LTDA ME
Endereço Pleiteado: Quadra 02, Conjunto B, Lote 01-A, Bernardo Sayão/DF
Área: 170,00m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimento: 25.900,00
Atividade: Confeção de roupas em geral.
Leia-se: 160.002.890/1999 - FINO CORTE CONFECÇÕES LTDA ME

Endereço Pleiteado: Quadra 02, Conjunto B, Lote 11-A, Bernardo Sayão/DF
Área: 166,00m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimento: 25.900,00
Atividade: Confeção de roupas em geral.
(*) Retificação autorizada, na 33ª Reunião Ordinária do CPDI/DF, realizada no dia 25 de julho de 2002.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 2 DE AGOSTO DE 2002

O Diretor do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VII, Artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, e de acordo com alínea "a", item I, do Artigo 15 do Decreto nº 20.453/99, de 30 de julho de 1999 e ainda com o Inciso II, Artigo 87 da Lei 8.666/93 e tendo em vista o constante no processo 195.000.0036/2002, resolve: Aplicar a multa à empresa "HOME LIGHT ELETRICIDADE E IMPORTAÇÃO LTDA", no valor de R\$ 277,39 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor total da Nota de Empenho, que será corrigida pelo INPC, relativa a não entrega do material ao qual se refere a 2002NE00087/JBB.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 5 de agosto de 2002

PROCESSO: 0220.000209/2002
INTERESSADO: LIGA NACIONAL DE DESPORTOS DO PLANALTO
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com transferência de recursos para realização da 1ª Copa Peladão JK. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.
PROCESSO: 0220.000187/2002
INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTVOLEI
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com transferência de recursos para realização da 2ª Etapa do Circuito Itinerante na cidade satélite de Taguatinga-DF. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES

SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

ATO DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 26 de Julho de 2002

PROCESSO N.º : 170.000.032/2002
INTERESSADO : CEB - Companhia Energética de Brasília
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, c/c os incisos II e IV do art. 39 do citado diploma legal e Portaria n.º 15, de 14/03/02, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 19.066,78 (dezenove mil, sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília, referente a despesas com tarifas de energia elétrica para esta Secretaria durante o ano de 1999 e 2000, conforme faturas atestadas constantes do citado processo. Publique-se e encaminha-se o presente processo ao NEO/GEFIN/DAO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0166, elemento de despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Fonte 100, que apresenta saldo disponível.
JOSÉ RIBAMAR LÔBO DE CASTRO

COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
ATOS DO COMITÊ

O COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FUNSOL/DF

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado como Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve :Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de: 22/07/2002

PROponente - LOCALIDADE - NUM.PROCESSO - VALOR - DATA - RESULTADO
Adao Rodrigues Ramos Filho -Brasília -170.BT-01326/02-1400-22/07/2002-Aprovado, Alciran Coelho de Sousa -Recanto das Emas -170.BT-01323/02-2000-22/07/2002-Sobrestado, Ana da Vitoria, Vasconcelos -Planaltina -170.BT-01273/02-1500-22/07/2002-Sobrestado, Andre Marcelo Alves de Moura -Taguatinga -170.BT-01301/02-5000-22/07/2002-Aprovado, Antonio Ferreira de Araujo -Ceilandia -170.BT-01287/02-3800-22/07/2002-Sobrestado, Benice Pereira dos Santos -Santa Maria -170.BT-01302/02-2000-22/07/2002-Aprovado, Cicero Gomes de Lima -Ceilandia -170.BT-01274/02-1000-22/07/2002-Aprovado, Claudete Vieira de Holanda Souza -Sao Sebastiao -170.BT-01298/02-4000-22/07/2002-Aprovado, Eva das Dores Bezerra de Moraes -Candangolandia -170.BT-01157/02-7080-22/07/2002-Aprovado, Expedita Pereira Dias Militao -Sao Sebastiao -170.BT-01205/02-869,9-22/07/2002-Aprovado, Francisco Almeida de Carvalho -Ceilandia -170.BT-01275/02-2000-22/07/2002-Aprovado, Francisco Fatimo de Vasconcelos -Cruzeiro -170.BT-01294/02-9000-22/07/2002-Aprovado, Geralda da Penha Gomes Silva -Gama -170.BT-01253/02-1000-22/07/2002-Aprovado, Gilmar Francisco de Oliveira -Santa Maria -170.BT-01291/02-1000-22/07/2002-Aprovado, Helena Moreira Dias -Brasilia -170.BT-01328/02-2000-22/07/2002-Aprovado, Iatuci Martins Ferraz -Recanto das Emas -170.BT-01321/02-2000-22/07/2002-Aprovado, Ieda Andrade dos Santos -Taguatinga -170.BT-01306/02-5000-22/07/2002-Sobrestado, Iolita Pereira Lima -Sao Sebastiao -170.BT-01271/02-2000-22/07/2002-Sobrestado, Iramil Lemos da Silva -Taguatinga -170.BT-01261/02-10000-22/07/2002-Sobrestado, Jeovan Silva Goequing -Nucleo Bandeirante -170.BT-01303/02-5000-22/07/2002-Aprovado, Jesomar Bento -Samambaia -170.BT-01266/02-2000-22/07/2002-Aprovado, Jose Eduardo Souza Cabrera -Brasilia -170.BT-01288/02-5350-22/07/2002-Aprovado, Jose Francisco de Oliveira -Ceilandia -170.BT-01308/02-3540-22/07/2002-Sobrestado, Jose Lopes dos Santos -Planaltina -170.BT-01320/02-6000-22/07/2002-Aprovado, Jose Marcos Ferreira Fonseca -Planaltina -170.BT-01289/02-5700-22/07/2002-Aprovado, Jose Newton Franca do Nascimento -Samambaia -170.BT-01305/02-3000-22/07/2002-Aprovado, Josimar da Silva Pereira -Planaltina -170.BT-01272/02-500-22/07/2002-Aprovado, Leo de Souza Rocha -Guara -170.BT-01267/02-4289,5-22/07/2002-Aprovado, Leticia de Jesus Guedes Gomes -Ceilandia -170.BT-01292/02-700-22/07/2002-Aprovado, Leticia Vaz Borges -Candangolandia -170.BT-01314/02-10000-22/07/2002-Aprovado, Lucynede Guimaraes -Guara -170.BT-01327/02-2000-22/07/2002-Sobrestado, Lusinete Raimunda da Silva -Brasilia -170.BT-01315/02-5000-22/07/2002-Aprovado, Manoel Felix de Moura -Ceilandia -170.BT-01265/02-700-22/07/2002-Aprovado, Marcio Ribeiro de Souza -Taguatinga -170.BT-01226/02-8000-22/07/2002-Sobrestado, Marcus Alexandre do Nascimento Melo -Ceilandia -170.BT-01260/02-2000-22/07/2002-Aprovado, Maria Alves de Carvalho -Ceilandia -170.BT-01264/02-1000-22/07/2002-Aprovado, Maria Alves Pereira -Brasilia -170.BT-01312/02-2000-22/07/2002-Aprovado, Maria de Lourdes da Silva -Planaltina -170.BT-01296/02-1000-22/07/2002-Aprovado, Maria de Lourdes Santos Pereira -Ceilandia -170.BT-01316/02-2000-22/07/2002-Aprovado, Maria Divina Paiva -Samambaia -170.BT-01263/02-1090-22/07/2002-Aprovado, Maria do Carmo Ferreira Veras -Gama -170.BT-01279/02-3000-22/07/2002-Aprovado, Maria Elisa Siriana da Silva de Souza -Ceilandia -170.BT-01324/02-1500-22/07/2002-Aprovado, Maria Lucia Felinto Pereira -Planaltina -170.BT-01310/02-3100-22/07/2002-Aprovado, Maria Ribeiro de Souza -Guara -170.BT-01285/02-1640-22/07/2002-Sobrestado, Maria Teresinha Santos Tomas -Taguatinga -170.BT-01293/02-2000-22/07/2002-Aprovado, Maria Zenaide de Souza -Taguatinga -170.BT-01329/02-6360,45-22/07/2002-Aprovado, Moacir Alves -Ceilandia -170.BT-01256/02-1500-22/07/2002-Aprovado, Neidson Gomes Pires -Planaltina -170.BT-01280/02-4500-22/07/2002-Aprovado, Oliveira Assunção de Carvalho -Brazlandia -170.BT-01286/02-3000-22/07/2002-Aprovado, Orlando Pereira Leite -Planaltina -170.BT-01313/02-2649-22/07/2002-Aprovado, Osvaldo Fernandes da Rocha -Taguatinga -170.BT-01297/02-9000-22/07/2002-Aprovado, Patricia Tomaz Barbosa Alves -Planaltina -170.BT-01295/02-1000-22/07/2002-Aprovado, Perpetua Ribeiro de Sousa -Paranoa -170.BT-01299/02-500-22/07/2002-Aprovado, Roberto Vasconcelos de Aguiar -Cruzeiro -170.BT-01290/02-10000-22/07/2002-Aprovado, Rodrigo de Oliveira Carvalho -Taguatinga -170.BT-01300/02-1115-22/07/2002-Aprovado, Rosa Alves de Lima -Cruzeiro -170.BT-01283/02-1500-22/07/2002-Aprovado, Rui Vieira de Araujo -Planaltina -170.BT-01322/02-4000-22/07/2002-Aprovado, Suzelly da Silva Trajano Courras -Recanto das Emas -170.BT-01284/02-3500-22/07/2002-Aprovado, Terezinha Inez de Oliveira -Gama -170.BT-01277/02-2000-22/07/2002-Aprovado, Terezinha Silva de Oliveira -Samambaia -170.BT-01262/02-1000-22/07/2002-Sobrestado, Viviane Bezerra Martins -Gama -170.BT-00439/02-3900-22/07/2002-Aprovado

INTEGRANTES

ANTONIA SIQUEIRA DA SILVA/ FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO- REPRES. DA SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
RAQUEL MARIA DE CASTRO- REPRES. DO BRB
EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO- REPRES. DA EMATER
JOSE LUIZ MARQUES BARRETO- REPRES. DA SECRETARIA DE FAZENDA
O COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FUNSOL/DF

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2002

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR CARLOS JOSÉ ALVES FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Elaboração e Aprovação de Projetos e Licenciamento da Gerência de Taguatinga Norte, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO DUTRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Serviços Públicos da Gerência de Taguatinga Norte, da Administração Regional de Taguatinga, da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 12 de março de 2002, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2002, que nomeou ANA CLAUDIA DE ALMEIDA ROLIM, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Aprovação de Projetos, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional do Lago Sul, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR SILVIA HELENA VASCONCELOS DA SILVA FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Aprovação de Projetos, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional do Lago Sul, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, LUIZ AUGUSTO NUNES DUTRA, matrícula nº 95.123-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

NOMEAR OLGA TERRAZ PONTES, matrícula nº 19.441-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

EXONERAR DAVYS FREDERICO TEIXEIRA LINHARES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO BITENCURT BEZE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

EXONERAR DÉCIO AZEVEDO LARROYED, matrícula nº 109.703-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Lago Sul, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

NOMEAR ANAMARIA MÜHLENBERG DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Lago Sul, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

EXONERAR CÍCERO CASSIMIRO DINIZ, matrícula nº 105.783-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Guarã, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, a contar 01 de fevereiro de 2001.

EXONERAR GILVAN FERREIRA LEITE, matrícula nº 106.053-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria, a contar de 27 de fevereiro de 2002.

EXONERAR a pedido, JOSELINA DIAS DE ALENCAR RIBEIRO, matrícula nº 109.492-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, a contar de 01 de agosto de 2002.

NOMEAR EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

EXONERAR por ter sido nomeado para outro cargo, MARNE CECÍLIA PORPINO LUCENA MIRANDA, matrícula nº 93.257-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Diretor da Divisão de Licenciamento de Obras, da Administração Regional de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA CASTRO TEMÓTEO CAVALCANTE, matrícula nº 110.031-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Diretor da Divisão de Licenciamento de Obras, da Administração Regional de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

EXONERAR por ter sido nomeado para outro cargo FLÁVIA CASTRO TEMÓTEO CAVALCANTE, matrícula nº 110.031-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, Chefe do Serviço de Exame de Projetos, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, da Administração Regional de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

NOMEAR MARNE CECÍLIA PORPINO LUCENA MIRANDA, matrícula nº 93.257-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, Chefe do Serviço de Exame de Projetos, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, da Administração Regional de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido SUSANI MAESTRI ROSSONI PIRES, matrícula nº 98.195-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

NOMEAR IVA ONÓRIO PEREIRA SILVA, matrícula nº 94.929-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, IVA ONÓRIO PEREIRA SILVA, matrícula nº

94.929-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

NOMEAR ORLANDO RAMOS, matrícula nº 96.274-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

EXONERAR ORLANDO RAMOS, matrícula nº 96.274-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE DUMAS TORRES CASIMIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 18 de julho de 2002, publicado no DODF nº 136 de 19 de julho de 2002, página 13: ONDE SE LÊ: Nomear ORION ELVÉDIO LEITE FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Gerência de Produção e Sistema de Informação, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

LEIA-SE: Nomear ORION ELVIDIO LEITE FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Gerência de Produção e Sistema de Informação, Símbolo DFA 11, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

No Decreto de 08 de maio de 2002, publicado no DODF nº 87, de 09 de maio de 2002, página 44, que Cessou os efeitos do Decreto de 11 de junho de 2002, publicado no DODF nº 115, página 33, de 18 de junho de 2001, que designou BAUER FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 93.131-4, Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento de Assuntos Administrativos, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, de Secretário-Adjunto, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Estado de Governo, a contar de 06 de abril de 2002, até a nomeação do novo Titular.

ONDE SE LÊ : Cessar os efeitos do Decreto de 11 de junho de 2002....

Leia-se: Cessar os efeitos do Decreto de 11 de junho de 2001....

ONDE SE LÊ : a contar de 06 de abril de 2002, até a nomeação do novo Titular.

Leia-se: a contar de 06 de abril de 2001, até a nomeação do novo Titular.

No Decreto de 18 de julho de 2002, publicado no DODF nº 136, de 19 de julho de 2002, página nº 18, da Administração Regional do Gama.

ONDE SE LÊ : NOMEAR MARCIO MENDES DE SOUZA....

LEIA-SE : NOMEAR MARCIO MENDES DOS SANTOS....

No Decreto de 27 de julho de 1999, publicado no DODF nº 144, de 28 de julho de 1999, página nº 17, da Administração Regional do Guarã.

ONDE SE LÊ : NOMEAR SANDRA MACHADO ASSUNÇÃO....

LEIA-SE : NOMEAR SANDRA MACHADO DE MELO....

No Decreto de 29 de julho de 2002, publicado no DODF nº 143, de 30 de julho de 2002, página nº 44, da Administração Regional de Ceilândia.

ONDE SE LÊ : NOMEAR CARLOS DO VALE ARRUDA....

LEIA-SE : NOMEAR CARLOS ARRUDA VALE....

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 5 DE AGOSTO DE 2002

A SECRETÁRIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria SEG nº 01, de 09 de maio de 2002, resolve:

CONCEDER Gratificação de Apoio Administrativo, na categoria de Auxiliar – GAA-01, ao servidor JEAN FLORENCIO WERNECK, matrícula nº 73.434-9, lotado na Diretoria de Divulgação da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CONCEDER Gratificação de Apoio Administrativo, na categoria de Auxiliar – GAA-01, ao servidor MANOEL MESSIAS LOPES, matrícula nº 100.647-9, lotado na Diretoria de Divulgação da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CONCEDER Gratificação de Apoio Administrativo, na categoria de Assistente – GAA-02, ao servidor NAZIR VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 100.090-X, lotado na Diretoria de Divulgação da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

GRACIANA GARCIA LÔBO

Respondendo

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 5 de agosto de 2002

PROCESSO Nº 160.001.561/2002

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

ASSUNTO: Viagem a Serviço.

1. AUTORIZO, com base no Decreto nº 22.994, de 29 de maio de 2002, e no Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no dia 08 de agosto de 2002, do Secretário de Desenvolvimento Econômico, AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 93.226-4, a fim de participar do "Fórum de Logística para o Desenvolvimento", com ônus referente a passagens e diárias, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

GRACIANA GARCIA LÔBO

Respondendo

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE AGOSTO DE 2002

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 06 – SEG de 08 de junho de 1998, resolve:

no período de 06 a 20/07/2002, em virtude de afastamento do titular, por motivo de viagem ao exterior, conforme Processo Administrativo Nº 070.000.344/2002

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

(*) Republicada por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF Nº 129, de 10/07/02, pág.19.

PORTARIA Nº 110, DE 19 DE JULHO DE 2002(*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência outorgada pelo Art. 7º, inciso II, do Decreto 21.816, de 12 de dezembro de 2000 e tendo em vista o que estabelece o Decreto Nº 21.911, de 17 de janeiro de 2001, resolve:

1º- Designar o servidor MARCO PAULO QUIRINO COSTA, Matrícula Nº 101.315-7, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE - 06, para substituir MARDOQUEU GOMES DE CARVALHO, Secretário - Adjunto de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Matrícula. Nº 92.867-4, Símbolo CNE - 05, no período de 22 a 26/07/2002, em virtude de afastamento do titular, por motivo de concessão de abono de ponto anual, nos termos da Lei Nº 1.303, de 16 de dezembro de 1996.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

(*) Republicada por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF Nº 137, de 22/07/02, pág.20.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHOS DO ORDENADOR

Em 29 de julho 2002

Processo nº : 030.003.264/2002

Assunto : Reconhecimento de Dívida

Interessado : ROSA MARIA PINTO LIMA E OUTROS

A vista das instruções contidas no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e ordem bancária, no valor de R\$ 101.396,91 (cento e um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), a favor de ROSA MARIA PINTO LIMA E OUTROS, referente ao pagamento da quarta parcela do ressarcimento a que esses servidores fazem jus, em decorrência da reestruturação da Carreira de Fiscalização, correndo à conta da dotação do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesas de exercícios anteriores, Programa de Trabalho nº 26.122.0100.8502-0035-Administração de Pessoal, do Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos - ARSP.

Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

Processo nº : 030.003.344/2002

Assunto : Reconhecimento de Dívida

Interessado : MARIA DE LOURDES RIBEIRO E OUTROS

A vista das instruções contidas no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e ordem bancária, no valor de R\$ 38.192,29 (trinta e oito mil, cento e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), a favor de MARIA DE LOURDES RIBEIRO E OUTROS, referente ao pagamento da quarta parcela do ressarcimento a que esses servidores pensionistas fazem jus, em decorrência da reestruturação da Carreira de Fiscalização, correndo à conta da dotação do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesas de exercícios anteriores, Programa de Trabalho nº 26.122.0100.8502-0035-Administração de Pessoal, do Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos - ARSP.

Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

Processo nº : 030.003.263/2002

Assunto : Reconhecimento de Dívida

Interessado : DIOCLECIANO RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e ordem bancária, no valor de R\$ 222.151,09 (duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais e nove centavos), a favor de DIOCLECIANO RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS, referente ao pagamento da quarta parcela do ressarcimento a que esses servidores inativos fazem jus, em decorrência da reestruturação da Carreira de Fiscalização, correndo à conta da dotação do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesas de exercícios anteriores, Programa de Trabalho nº 26.122.0100.8502-0035-Administração de Pessoal, do Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos - ARSP.

Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 26, DE 31 DE JULHO DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o disposto do artigo 51 e seu parágrafo 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Portaria nº 51, de 28 de agosto de 1997, da Secretaria de Transportes, resolve:

1. Constituir Comissão Permanente de Licitação para atuar nesta Autarquia, no período de 31 de julho de 2002 a 30 de julho de 2003; 2. A composição da nova Comissão de que trata o item anterior passa a ser a seguinte: 2.1. Membros Efetivos: KÁTHIA REGINA ARAÚJO DE QUEIROZ, matrícula nº 92.289-7, LÚCIA FERNANDA MACEDO DOS SANTOS, matrícula nº 92.173-4, DANIELA MOURÃO ALBUQUERQUE, matrícula nº 55.728-5; 2.2. Membros Suplentes: CHRISTIANNE DE SOU-

ZA VACONCELLOS, matrícula nº 55.065-5; 3. A Presidência da Comissão será exercida por KÁTHIA REGINA ARAÚJO DE QUEIROZ e, em suas faltas e impedimentos, por LÚCIA FERNANDA MACEDO DOS SANTOS; 4. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MACEDO DE ANDRADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 322, DE 17 DE JULHO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 143, da Lei nº 8.112/90, resolve: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a finalidade de apurar possíveis irregularidades em transferência de propriedade envolvendo o veículo de placa JJZ 0296, fato constante no processo nº 055.0013680/2002

Consequentemente, determina a adoção das seguintes providências:

Designar: ALCEMIRO C. DE LA TORRE FILHO, matrícula 1406-0; MARIA LUISA LOPES BATISTA DE AGUIAR, matrícula 1161-4 e ADRIANA CORAZZA MIGUEL MOTTA, matrícula 1297-1, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão de apuração;

Publicar no DODF.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº347, DE 30 DE JULHO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN) no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

Prorrogar por mais 03 (três) anos a partir de 01 de setembro de 2002, a Licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora ROSAURA PÊGAS ROCHA, matrícula nº 01.310-2, com base no Artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19/01/98.

ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 4 DE JULHO DE 2002

A SECRETÁRIA SUBSTITUTA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto n.º 21.675, de 31.10.2000 e Portaria n.º 01, de 14.03.2001, resolve:

Declarar o posicionamento na escala de padrões das carreiras que especifica, dos servidores abaixo relacionados, apurados após a evolução funcional individual mediante aplicação da legislação em vigor, ficando em consequência retificadas as concessões de padrões que porventura estiverem em desacordo com o posicionamento constante desta Portaria.

ANA CLAUDIA CARDOZO DO ALMO MESQUITA, matrícula: 1650240-8 admissão: 14/12/81. Emprego: Ag. Administrativo cargo: Técnico de Adm. Público cargo atual: Técnico de Ativ. Culturais; 2º III; 23.04.90; transposição Dec. 12.340/90 - Téc. Adm. Públ. 1º I; 01.05.91; Posicionado artigo 24º Dec. n.º 13.166 de 30.04.91, 1º II; 14.06.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93, 1º III; 14.12.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º IV; 14.06.96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S I; 01.07.98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; S II; 14.06.99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 14.12.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

SEBASTIÃO BRUNO DA SILVA, Matrícula: 1650230-4 admissão: 29/06/81, emprego: op. de ar condicionado, cargo: Técnico de Adm. Público cargo atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1º III; 23.04.90; transposição; Dec. 12.340/90 - Téc. Adm. Públ. S I; 01.05.91; Posicionado artigo 24º Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S II; 29.12.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; S III; 29.06.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93

RONAN SILVA, matrícula: 1650241-0 admissão: 01/03/82, emprego: Ag. Adm. Auxiliar, cargo: Técnico de Adm. Público Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3º V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 - Téc. Adm. Públ. 2º II; 01.05.91; posicionado artigo 24º Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2º III; 01.09.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91, 2º IV; 01.03.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93, 1º I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93, 1º II; 01.03.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93, 1º III; 01.09.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; * Interstício interrompido por 01 dia nos termos do art. 13 do Dec. 14.647/93; 1º IV; 02.03.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

FRANCISCO PEREIRA, matrícula: 1650233-2 admissão: 24/08/81, emprego: Artífice Especializado, cargo: Técnico de Adm. Público Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais. 3º V.23.04.90.Transposição; Dec. 12.340/90 - Téc. Adm. Públ. 2º II. 01.05.91 Posicionado, artigo 24º Dec. n.º 13.166 de 30.04.91.2º III. 24.02.93.Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91, 2º IV. 24.08.94.Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93, 1º I.01.07.96.Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93

1º II. 24.08.97.Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93.1º III. 24.02.99.Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93, 1º IV. 24.08.00.Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93

REINALDO AFONSO DA SILVA, Matrícula: 1650232-X, Admissão: 21.08.81, Emprego: Op. de iluminação Cênica, Cargo: Técnico de Ativ. Cultural Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1º II; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 - Téc. Adm. Públ. 1º IV; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. n.º 14.411/

92; S II; 21.02.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93; S III; 21.08.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

DJAIRA PAULO CARDOSO, Matrícula: 1650231-7 Admissão: 08/07/81, Emprego: Ag. Adm. Auxiliar, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3º V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 2º II; 01.05.91; Posicionado artigo 24º Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2º III; 08.01.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2º IV; 08.07.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; 1º II; 08.07.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º III; 08.01.99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º IV; 08.07.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, Matrícula: 1650200-3 Admissão: 01/05/81, Emprego: Artífice Especializado, Cargo: Técnico de Adm. Pública Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3º V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 2º II; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2º III; 01.11.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2º IV; 01.05.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93; 1º I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; 1º II; 01.05.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93; 1º III; 01.11.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º IV; 01.05.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93

ELIAS SIMÃO LOPES, Matrícula: 1650246-4 Admissão: 26/04/82, Emprego: Artífice, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais, 3º III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 3º V; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2º I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. n.º 14.411/92; 2º II; 26.04.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93; 2º III; 26.10.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2º IV; 26.04.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93; 1º I; 01.07.99; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; 1º II; 26.04.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93

ROBERTO PEREIRA, Matrícula: 1650192-7 Admissão: 01/05/81, Emprego: Artífice Especializado, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3º V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 2º II; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2º III; 01.11.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2º III; 01.05.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2º IV; 01.11.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º I; 01.01.97; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1º II; 01.11.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º III; 01.05.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93

LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO MEIRA, Matrícula: 1650225-4 Admissão: 03/06/81, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1º I; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1º III; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 1º IV; 03.12.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; S I; 30.12.94; Promoção Excepcional, artigo 1º, Dec. no. 14.647/93; S II; 30.12.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 03.06.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

EUNICE CANEDO DE SOUSA, Matrícula: 1650221-3 Admissão: 22/05/81, Emprego: Ag. Adm. Auxiliar, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3º V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 2º II; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2º III; 22.11.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2º IV; 22.05.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1º II; 22.05.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º III; 22.11.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º IV; 22.05.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

DANIEL MOREIRA XAVIER, Matrícula: 1650211-X, Admissão: 01/05/81, Emprego: Aux. de Operador de Som, Cargo: Técnico em Ativ. Culturais, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1º II; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1º IV; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. no. 14.411/92; S II; 01.11.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; S III; 01.05.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

PAULINO EURÍPEDES CORNÉLIO, Matrícula: 1650210-7 Admissão: 07/05/81, Emprego: Artífice, Cargo: Técnico de Adm. Pública Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3º III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 3º V; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2º I; 01.11.92; Promoção Excepcional, artigo 1º, Dec. n.º 14.411/92; 2º II; 07.11.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/92; 2º III; 07.05.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2º IV; 07.11.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º I; 01.07.97; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; 1º II; 07.11.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º III; 07.05.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

RINALDO RODRIGUES FERREIRA, Matrícula: 1650209-8 Admissão: 07/05/81, Emprego: Op. de Iluminação Cênica, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1º II; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. ; 1º IV; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. no. 14.411/92; S II; 07.11.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; S III; 07.05.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

NELMA DE FÁTIMA MORAES CHAGAS, Matrícula: 1650212-2 Admissão: 11/05/81, Emprego: Ag. Administrativo Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1º I; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1º III; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 1º IV; 11.11.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; S I; 01.07.94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; S II; 11.11.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 11.05.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

PEDRO ACOSTA, Matrícula: 1650175-8 Admissão: 10/04/81, Emprego: Op. de Iluminação Cênica, Cargo: Técnico em Ativ. Culturais, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1º II;

23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1º IV; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. no. 14.411/92; S II; 10.04.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 10.10.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

MANASSES DA ROCHA SANTOS, Matrícula: 1650213-5 Admissão: 12/05/81, Emprego: AOS. Op. de Pano-de-boca, Cargo: Técnico em Ativ. Cultural Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 2º III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. ; 1º I; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 1º II; 12.11.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 1º III; 12.05.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º IV; 12.11.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S I; 01.07.97; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; S II; 12.11.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 12.05.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

GABRIEL PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 1650195-5 Admissão: 01/05/81, Emprego: Op. de Iluminação Pública, Cargo: Técnico em Ativ. Cultural Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1º II; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. ; 1º IV; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. no. 14.411/92; S II; 01.05.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 01.11.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

LUIZ COSTA DA SILVA, Matrícula: 1650194-2 Admissão: 01/05/81, Emprego: Op. de Iluminação Cênica, Cargo: Técnico em Ativ. Culturais, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1º II; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1º IV; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. no. 14.411/92; S II; 01.11.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; S III; 01.05.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

JOSÉ WILSON ANDRADE DO AMARAL, Matrícula: 1650164-1 Admissão: 09/04/81, Emprego: Ag. Administrativo Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 2º III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. ; 1º I; 01.05.91; Posicionado artigo 24º Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 1º II; 09.10.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 1º III; 09.04.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º IV; 09.10.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S I; 01.07.97; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; S II; 09.10.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 09.04.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

FRANCISCO JOSÉ TELE DE LIMA, Matrícula: 1650238-6 Admissão: 09/12/81, Emprego: Ag. Administrativo Cargo: Técnico de Adm. Pública Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1º I; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. ; 1º III; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 1º IV; 09.06.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S I; 01/07/95; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; S II; 09.06.96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 09.12.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

HELENO POSSIDÔNIO DE LIMA, Matrícula: 1650162-6 Exercício: 07/04/81, Emprego: Artífice, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3º III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. ; 3º IV; 23.04.90; Alteração Transposição, anexo VIII, art. 14 lei 94/90; 2º I; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2º II; 07.10.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2º III; 07.04.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93; 2º IV; 07.10.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 1º I; 01.07.97; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1º II; 07.10.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º III; 07.04.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93

JULIA ANDRADE LIMA, Matrícula: 1650109-3 Admissão: 01/11/79, Emprego: Ag. Administrativo Cargo: Técnico de Adm. Pública Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1º IV; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. ; S II; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S III; 01.05.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91

ELOIZA GERALDA GARCIA, Matrícula: 1650216-3 Admissão: 13/05/81, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1º I; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. ; 1º III; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 1º IV; 13.11.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91 S I; 01.07.94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; S II; 13.11.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 13.05.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

FRANCISMARY DE FÁTIMA COELHO, Matrícula: 1650217-6 Admissão: 13/05/81, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1º I; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1º III; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 1º IV; 13.11.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; S I; 01.07.94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; S II; 13.11.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 13.05.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

IVAN MOREIRA GARRIDO, Matrícula: 1650203-1 Admissão: 01/05/81, Emprego: Auxiliar de Operador de Som, Cargo: Técnico em Ativ. Cultural Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1º I; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. ; 1º III; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 1º IV; 01.11.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; S I; 01.07.94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; S II; 01.11.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 01.05.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, Matrícula: 1650268-7 Admissão: 12/04/83, Emprego: Ag. De Cinefotografia e Microfilmagem, Cargo: Técnico em Ativ. Culturais, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 2º II; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. ; 2º III; 23.04.90; Alteração Transposição, anexo VIII, art. 14 lei 94/90; 1º I; 01.05.91; Posicionado artigo 24º Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 1º II; 12.10.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 1º III; 12.04.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º IV; 12.10.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S I; 01.07.97; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93

5; S II; 12.10.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 12.04.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

JEANETTE COSTA MARINHO, Matrícula: 1650185-1 Admissão: 20/04/81, Emprego: Ag. Adm. Auxiliar, Cargo: Técnico de Adm. Público Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais, 3ª V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 2ª II; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2ª III; 20.10.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª IV; 20.04.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª II; 20.04.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª III; 20.10.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª IV; 20.04.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

JOSÉ CARDOSO FILHO, Matrícula: 1650166-7 Admissão: 09/04/81, Emprego: Técnico Maquinista, Cargo: Técnico em Ativ. Cultural Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1ª II; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1ª IV; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º do Dec. 14.411/92; S II; 09.04.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 09.10.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

REINALDO FRANCISCO TAVARES, Matrícula: 1650113-0 Admissão: 31/01/80, Emprego: Artífice, Cargo: Técnico de Adm. Público Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais, 3ª III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 3ª IV; 23.04.90; Alteração Transposição, anexo VIII, art. 14 lei 94/90; 2ª I; 01.05.91; Posicionado artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2ª II; 31.07.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2ª III; 31.01.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93; 2ª IV; 31.07.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 1ª I; 01.07.97; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1ª II; 31.07.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª III; 31.01.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93; 1ª IV; 31.07.01; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91.

EDGAR ALVES DOS SANTOS, Matrícula: 1650100-9 Admissão: 03/07/79, Emprego: Motorista, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; U V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90, Aos. Adm. Pública, 2ª II; 23.04.90; Alteração Trance., art. 5ª da Lei 94/90, Téc. Adm. Públ. 2ª IV; 01.05.91; Posicionamento, art. 24 do Dec. 13.166/91; 1ª I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. n.º 14.411/92; 1ª II; 03.01.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; *; LTP; Período de 01.07.93 a 30.06.95; 1ª III; 02.07.96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; *; Interstício interrompido por 08 dias nos termos do art. 13, Dec. 14.647/93; 1ª IV; 10.01.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S I; 01.07.00; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93; S II; 11.01.01; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

JOSÉ ERNESTO SOARES DA ROCHA, Matrícula: 1650180-8, Admissão: 13/04/81, Emprego: Operador de Som, Cargo: Técnico em Ativ. Culturais, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1ª IV; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. S II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S III; 13.10.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91.

MANOEL ALVES RIBEIRO, Matrícula: 1650173-2, Admissão: 09/04/81, Emprego: Técnico Maquinista, Cargo: Técnico em Ativ. Culturais, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1ª II; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1ª IV; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. no. 14.411/92; S II; 09.04.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 09.10.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

LUIZA MOREIRA DA SILVA, Matrícula: 1650181-0, Admissão: 14/04/81, Emprego: Ag. Adm. Auxiliar, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3ª V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 2ª II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2ª III; 14.10.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2ª IV; 14.04.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1ª II; 14.04.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª III; 14.10.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª IV; 14.04.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA NETO, Matrícula: 1650186-4, Admissão: 01/05/81, Emprego: Op. de Iluminação Cênica, Cargo: Técnico em Ativ. Culturais, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1ª II; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1ª IV; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. no. 14.411/92; S II; 01.11.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; S III; 01.05.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

UBIRAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula: 1650184-9, Admissão: 15/04/81, Emprego: Operador de Som, Cargo: Técnico em Ativ. Culturais, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1ª IV; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. S II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S III; 15.10.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91.

ANTONIO POSSIDÔNIO DE LIMA, Matrícula: 1650161-3, Admissão: 07/04/81, Emprego: Artífice Especializado, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3ª V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 2ª II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2ª III; 07.10.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2ª IV; 07.04.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1ª II; 07.04.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª III; 07.10.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª IV; 07.04.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

CIDELCINO VIEIRA LIMA, Matrícula: 1650206-X, Admissão: 01/05/81, Emprego: Artífice Especializado, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3ª V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 2ª II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2ª III; 01.11.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2ª IV; 01.05.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª I; 01.07.96; Promoção Funcional,

artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª II; 01.05.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª III; 01.11.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª IV; 01.05.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

JASSON JOSÉ DA SILVA, Matrícula: 1650146-X, Admissão: 06/03/81, Emprego: Motorista, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico Ativ. Culturais; U V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90, Aos. Adm. Pública; 2ª II; 23.04.90; Alteração Trance., art. 5º da Lei 94, Téc. Adm. Públ. ; 2ª IV; 01.05.91; Posicionado, art. 24, Dec. 13.166/91; 1ª I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. n.º 14.411/92; 1ª II; 06.03.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª III; 06.09.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª IV; 06.03.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S I; 01.07.99; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; *; Interstício interrompido, por 05 dias, nos termos do art. 13 do Dec. 14.647/93; S II; 11.03.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; *; Interstício interrompido, por 03 dias, nos termos do art. 13 do Dec. 14.647/93; S III; 14.09.01; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

ADÃO DA COSTA SANTOS, Matrícula: 1650067-5, Admissão: 31/05/75, Emprego: Artífice Especializado.

Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3ª V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. ; 2ª II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2ª III; 31.11.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2ª IV; 31.05.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1ª II; 31.05.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª III; 31.11.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª IV; 31.05.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

MARIA ELIZA RODRIGUES TORRES, Matrícula: 1650167-X, Admissão: 09-04/81, Emprego: Artífice, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais, 3ª III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 3ª IV; 23.04.90; Alteração Transposição, anexo VIII, art. 14 da lei 94; 2ª I; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2ª II; 09.10.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2ª III; 09.04.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93; 2ª IV; 09.10.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 1ª I; 01.07.97; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1ª II; 09.10.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª III; 09.04.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª IV; 09.10.01; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

ANA MARIA DOS SANTOS PESSOA, Matrícula: 1650052-8, Exercício: 14/03/77, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 2ª III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1ª I; 01.05.91; Posicionado, artigo 24º Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 1ª II; 14.09.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 1ª III; 14.03.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª IV; 14.09.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S I; 01.07.97; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; S II; 14.09.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 14.03.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

ANA LUISA QUIOKO KUSUMOTO DE SOUZA, Matrícula: 1650183-6, Admissão: 15/04/81, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 2ª III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. ; 1ª I; 01.05.91; Posicionado, artigo 24º Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 1ª II; 15.10.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 1ª III; 15.04.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª IV; 15.10.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S I; 01.07.97; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; S II; 15.10.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 15.04.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

IDELFONSA MECIAS RODRIGUES, Matrícula: 1650083-1, Admissão: 09/01/79, Emprego: Artífice, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais, 3ª III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 3ª IV; 23.04.90; Alteração Transposição, anexo VIII, art. 14 da Lei 94; 2ª I; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2ª II; 09.07.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2ª III; 09.01.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93; 2ª IV; 09.07.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 1ª I; 01.07.97; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1ª II; 09.07.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª III; 09.01.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93; 1ª IV; 09.07.01; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91.

ANTONIO CARDOSO NETO, Matrícula: 1650245-1, Admissão: 05/04/82, Emprego: Artífice, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3ª III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 3ª IV; 23.04.90; Alteração Transposição, anexo VIII, art. 14 da Lei 94; 2ª I; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166/91; 2ª II; 05.04.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª III; 05.10.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª IV; 05.04.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª I; 01.07.99; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª II; 05.04.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª III; 05.10.01; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

ANTONIO SERGIO A. SILVA, Matrícula: 1650227-X, Admissão: 17/06/81, Emprego: Artífice, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3ª III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 3ª IV; 23.04.90; Alteração Transposição, anexo VIII, art. 14 da Lei 94; 2ª I; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166/91; 2ª II; 17.12.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2ª III; 17.06.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª IV; 17.12.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª I; 01.07.97; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª II; 17.12.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª III; 17.06.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

HILDA ROSA MOREIRA COSTA, Matrícula: 1650059-7, Admissão: 16/11/77, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 2º III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. ; 1º I; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24º, Dec. n.º 13.166/91; 1º II; 16.05.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 1º III; 16.11.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º IV; 16.05.96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S I: 01.07.98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; S II: 16.05.99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 16.11.01; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA, Matrícula: 1650275-2, Admissão: 04/10/83, Emprego: Artífice.

Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3º III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 3º IV; 23.04.90; Alteração Transposição, anexo VIII, art. 14 da Lei 94; 2º I; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2º II; 04.04.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2º III; 04.10.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93; 2º IV; 04.04.96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 1º I; 01.07.98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1º II; 04.04.99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º III; 04.10.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93

JOSINALDO INACIO PEREIRA, Matrícula: 1650054-3, Admissão: 19/04/77, Emprego: Ag. Administrativo

Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1º II; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1º IV; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S I: 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. no. 14.411/92; S II; 19.04.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 19.10.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

MARIA LUIZA COELHO DE SOUZA, Matrícula: 1650055-6, Admissão: 01/07/77, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 2º III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1º I; 01.05.91; Posicionado, artigo 24º Dec. n.º 13.166 de 30/04/91; 1º II; 01.12.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 1º III; 01.06.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º IV; 01.12.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S I; 01.07.97; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; S II; 01.12.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 01.06.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

PAULO DA COSTA PEIXOTO, Matrícula: 1650071-2, Admissão: 03/07/78, Emprego: Agente Administrativo.

Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1º II; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1º IV; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. n.º 14.411/92; S II; 03.01.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 03.07.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

MARIZALVA TORRES BARRENSE PEREIRA, Matrícula: 1650061-9, Admissão: 07/04/78, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 2º III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1º I; 01.05.91; Posicionado, artigo 24º Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 1º II; 07.10.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 1º III; 07.04.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º IV; 07.10.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S I; 01.07.97; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; S II; 07.10.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 07.04.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

MARIA DINA COELHO DE SOUSA, Matrícula: 1650062-1, Admissão: 07/04/78, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 2º III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. ; 1º I; 01.05.91; Posicionado, artigo 24º Dec. n.º 13.166 de 30/04/91; 1º II; 07.10.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 1º III; 07.04.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º IV; 07.10.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S I; 01.07.97; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; S II; 07.10.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 07.04.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

OSWALDO SERGIO BALBINO DOS SANTOS, Matrícula: 1650072-5, Admissão: 10/07/78, Emprego: Desenhista, Cargo: Técnico de Ativ. Culturais, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1º II; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1º IV; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. no. 14.411/92; S II; 10.01.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 10.07.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

MESSIAS MARQUES FILHO, Matrícula: 1650051-5, Admissão: 04/07/77, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1º I; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1º III; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91;; *: Interstício interrompido por 08 dias nos termos do art. 13 do Dec. 14.647/93; 1º IV; 12.01.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; S I; 30.12.94; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. no. 16.252/94; S II; 12.01.96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 12.07.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

MARIA APARECIDA ALVES DA COSTA, Matrícula: 1650087-2, Admissão: 11/01/79, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1º II; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1º IV; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. no. 14.411/92; S II; 11.01.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 11.07.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula: 1650097-6, Admissão: 17/04/79, Emprego: Agente Adm. Auxiliar, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de

Ativ. Culturais; 3º V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 2º II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2º III; 17.10.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2º IV; 17.04.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1º II; 17.04.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º III; 17.10.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º IV; 17.04.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

PAULA RODRIGUES, Matrícula: 1650104-X, Admissão: 01/08/79, Emprego: Artífice, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3º III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. ; 3º IV; 23.04.90; Alteração Transposição, anexo VIII, art. 14 da Lei 94; 2º I; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2º II; 01.02.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2º III; 01.08.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93; 2º IV; 01.02.96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 1º I; 01.07.98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1º II; 01.02.99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º III; 01.08.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93

FRANCISCA DO NASCIMENTO MEDEIROS, Matrícula: 1650103-7, Admissão: 14/07/79, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 2º III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1º I; 01.05.91; Posicionado, art. n.º 24 Dec. n.º 13.166/91 de 30.04.91; 1º II; 10.01.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 1º III; 10.07.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º IV; 10.01.96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S I; 01.07.98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; S II; 10.01.99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 10.07.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

MARIA ANGÉLICA GOMES, Matrícula: 1650062-1, Admissão: 07/04/78, Emprego: Agente Administrativo.

Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1º IV; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. S II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S III; 04.10.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91

FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO, Matrícula: 1650084-4, Admissão: 10/01/79, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1º II; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1º IV; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. no. 14.411/92; S II; 10.01.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 10.07.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

LUIZ CÉSAR EMERIK, Matrícula: 1650034-6, Admissão: 24/03/75, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1º IV; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. ; S II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S III; 24.09.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91

ADELSON ROCHA DE ARAÚJO, Matrícula: 1650021-4, Admissão: 01/07/91, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 2º III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1º I; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 1º II; 01.01.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 1º III; 01.07.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º IV; 01.01.96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S I; 01.07.98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; S II; 01.01.99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 01.07.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

FRANCISCO INÁCIO DIAS, Matrícula: 1650022-7, Admissão: 01/07/72, Emprego: Artífice Especializado, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3º V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 2º II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2º III; 01.01.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2º IV; 01.07.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1º II; 01.07.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º III; 01.01.99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º IV; 01.07.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

ALÍPIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Matrícula: 1650013-6, Admissão: 01/07/72, Emprego: Artífice Especializado, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3º V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 2º II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2º III; 01.01.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2º IV; 01.07.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1º II; 01.07.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º III; 01.01.99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º IV; 01.07.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

RAIMUNDO LUIZ RAMOS SILVA, Matrícula: 1650036-1, Admissão: 16/02/76, Emprego: Artífice Especializado, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3º V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 2º II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2º III; 16.08.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2º IV; 16.02.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1º II; 01.02.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º III; 16.08.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º IV; 16.02.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

FERNANDO DE SOUSA DIAS, Matrícula: 1650094-8, Admissão: 05/03/79, Emprego: Artífice, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3º III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 3º IV; 23.04.90; Alteração Transposição, anexo VIII, art. 14 da Lei 94; 2º I; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2º II; 05.09.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2º III; 05.03.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93; 2º IV; 05.09.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 1º I; 01.07.97; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1º II; 05.09.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1º III;

05.03.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93; 1ª IV; 05.09.01; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

GILBERTO SILVA, Matrícula: 1650086-X, Admissão: 11/01/79, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1ª II; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1ª IV; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. no. 14.411/92; *; Interstício Interrompido por 01 dia nos termos do art. 13, Dec. 14.647/93; S II; 12.01.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 12.07.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

AURENTINO FERREIRA COSTA, Matrícula: 1650038-7, Admissão: 16/02/76, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1ª IV; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. S II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S III; 16.08.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91

EDVALDO SANTOS GUIMARÃES, Matrícula: 165090-7, Admissão: 01/02/79, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 2ª III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ., 1ª II; 01.08.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 1ª III; 01.02.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª IV; 01.08.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S I; 01.07.97; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; S II; 01.08.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 01.02.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

JOSÉ RAIMUNDO NETO, Matrícula: 1650095-0, Admissão: 20/03/79, Emprego: Op. de Som, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1ª IV; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. S II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S III; 20.09.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91

ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA, Matrícula: 1650073-8, Admissão: 08/08/78, Emprego: Motorista, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; U V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90, Aos. Adm. Pública, 2ª II; 23.04.90; Alteração Transposição, art. 5º, Lei 94, Téc. Adm. Públ. 2ª IV; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 1ª I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. no. 14.411/92; 1ª II; 08.02.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª III; 08.08.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S I; 01.07.98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; S II; 08.02.99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 08.08.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, Matrícula: 1650082-9, Admissão: 09/01/79, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1ª II; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. ; 1ª IV; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. no. 14.411/92; S II; 09.01.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 09.07.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

EVA DO SOCORRO COELHO GARCIA, Matrícula: 1650042-4, Admissão: 09/07/76, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 2ª III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1ª II; 01.05.91; Posicionamento, artigo 24º, Dec. n.º 13.166/91;; *; Interstício interrompido por 02 dias nos termos do art.13, Dec. 14.647/93; 1ª III; 11.07.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª IV; 11.01.96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S I; 01.07.98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; S II; 11.01.99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 11.07.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

ITAMAR RODRIGUES DE ALMEIDA, Matrícula: 1650046-4, Admissão: 09/07/76, Emprego: Motorista, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; U V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90, Aos. Adm. Pública; 2ª II; 23.04.90; Alteração Transposição, art. 5º da Lei 94, Téc. Adm. Públ. 2ª IV; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 1ª I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. no. 14.411/92; 1ª II; 09.01.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª III; 09.07.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª IV; 09.01.96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S I; 01.07.98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; S II; 09.01.99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 09.07.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

MANOEL CARDOSO DE SOUSA, Matrícula: 1650050-2, Admissão: 01/09/76, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1ª IV; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. S II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S III; 01.03.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91

JOICE MARINHO RAMOS, Matrícula: 1650076-6, Admissão: 12/09/78, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1ª IV; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. S II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S III; 12.03.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91

JORGE LUIZ GOMES MONTEIRO, Matrícula: 1650080-3, Admissão: 02/01/79, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1ª II; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1ª IV; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. no. 14.411/92; S II; 02.01.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 02.07.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

LUCILIA MARIA AOR DOS SANTOS CARDOSO DE ANDRADE, Matrícula: 1650066-2, Admissão: 16/05/78, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1ª II; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1ª IV; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S I;

01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. no. 14.411/92; S II; 16.05.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 16.11.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

ZILDENE FERREIRA RODRIGUES, Matrícula: 1650081-6, Admissão: 02/01/79, Emprego: Agente Adm. Auxiliar, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3ª V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 2ª II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2ª III; 02.07.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2ª IV; 02.01.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1ª II; 02.01.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª III; 02.07.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª IV; 02.01.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

GERALDO MAGELA DE REZENDE, Matrícula: 1650014-9, Admissão: 17/01/72, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1ª IV; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. S II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S III; 17.07.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91

JURACY DOS SANTOS, Matrícula: 1650015-1, Admissão: 01/07/72, Emprego: Artífice Especializado, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3ª V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 2ª II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2ª III; 01.01.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2ª IV; 01.07.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1ª II; 01.07.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª III; 01.01.99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª IV; 01.07.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

JOÃO MONTEIRO DE SOUZA, Matrícula: 1650017-7, Admissão: 01/07/72, Emprego: Operador de Pano de Boca, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1ª IV; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. ; S II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S III; 01.01.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91

EDUARDO ALBERTO RODRIGUES, Matrícula: 1650018-X, Admissão: 01/07/72, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1ª II; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1ª IV; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. no. 14.411/92; S II; 01.01.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; S III; 01.07.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

JOSÉ LEONARDO COSTA DE QUEIROZ, Matrícula: 1650043-7, Admissão: 09/07/76, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1ª IV; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. S II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S III; 09.01.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91

MARILENE GONÇALVES DE SOUSA, Matrícula: 1650045-2, Admissão: 12/07/76, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 1ª II; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 1ª IV; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; S I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. no. 14.411/92; S II; 12.01.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 12.07.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE LACERDA, Matrícula: 1650078-1, Admissão: 05/10/78, Emprego: Agente Adm. Auxiliar, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3ª V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 2ª II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2ª III; 05.04.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2ª IV; 05.10.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1ª II; 05.10.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª III; 05.04.99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª IV; 05.10.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula: 1650247-7, Admissão: 27/04/82, Emprego: Artífice Especializado, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3ª V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 2ª II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2ª III; 27.10.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2ª IV; 27.04.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1ª II; 27.04.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª III; 27.10.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª IV; 27.04.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

ANTONIO HONORATO FILHO, Matrícula: 1650219-1, Admissão: 15/05/81, Emprego: Auxiliar de Op. de Pano de Boca, Cargo: Técnico de Ativ. Culturais, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 2ª III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. ; 2ª IV; 23.04.90; Alteração Transposição., anexo VIII, art. 14 da lei 94; 1ª II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 1ª III; 15.11.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91;; *; Interstício interrompido por 01 dia nos termos do art. 13 do Dec. 14.647/93; 1ª IV; 16.05.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93;; *; Interstício interrompido por 01 dia nos termos do art. 13, Dec. 14.647/93; S II; 17.05.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93;; *; Interstício interrompido por 01 dia nos termos do art. 13, Dec. 14.647/93; S III; 18.11.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

COSME PAZ LIRA, Matrícula: 1650028-3, Admissão: 15/08/72, Emprego: Motorista, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; U V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90, Aos. Adm. Pública; 2ª II; 23.04.90; Alteração Transposição., art. 5º da Lei 94, Téc. Adm. Públ. 2ª IV; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 1ª I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. n.º 14.411/92; 1ª II; 15.02.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª III; 15.08.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec.

14.647/93; 1ª IV; 15.02.96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S I; 01.07.98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93; S II; 15.02.99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III; 15.08.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

ANA LÚCIA LEÂNDRO DA SILVA, Matrícula: 1650163-9, Admissão: 07/04/81, Emprego: Artífice, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3ª III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. ; 3ª IV; 23.04.90; Alteração Transposição, anexo VIII, art. 14 da Lei 94; 2ª I; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2ª II; 01.10.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2ª III; 07.04.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª IV; 07.10.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº. 14.647/93; 1ª I; 01.07.97; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. nº.14.647/93; 1ª II; 07.10.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº.14.647/93; 1ª III; 07.04.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº.14.647/93; 1ª IV; 07.10.01; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº.14.647/93

GALILEU FAUSTINO, Matrícula: 1650089-8, Admissão: 01/02/79, Emprego: Motorista, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; U V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 - Aos. Adm. Públ. ; 2ª II; 23.04.90; Alteração Trance., art. 5º da lei 94/90. Téc. Adm. Públ. 2ª IV; 01.05.91; Posicionado, artigo 24º Dec. n.º 13.166/91; 1ª I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. n.º 14.411/92; 1ª II; 01.02.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª III; 01.08.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª IV; 01.02.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S I; 01.07.99; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; S II; 01.02.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

MARIA INES DE ABREU COTTA, Matrícula: 1650226-7, Admissão: 09/06/81, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais, 2ª IV; 01.01.90; Inclusão NM 31 – Téc. Adm. Pública Suplementar; 2ª IV; 11.09.92; Efetivação, Dec.nº. 14.164/92, proc. n.º 081.002247/91 FCDF; 1ª I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. n.º 14.411/92; 1ª II; 09.06.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93; 1ª III; 09.12.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 1ª IV; 09.06.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93; S I; 01.07.99; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; S II; 09.06.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; S III; 09.12.01; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, Matrícula: 1650223-9, Admissão: 01/06/81, Emprego: Agente Adm. Auxiliar, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3ª V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 2ª II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2ª III; 01.12.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2ª IV; 01.06.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 1ª I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1ª II; 01.06.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª III; 01.12.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª IV; 01.06.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

JUSCEMAR VIEIRA DA COSTA, Matrícula: 1650262-0, Admissão: 04/01/83, Emprego: Artífice de Obras Cívicas, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais, 3ª IV; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 2ª I; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2ª II; 04.07.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2ª III; 04.01.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93; 2ª IV; 04.07.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª I; 01.07.97; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª II; 04.07.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª III; 04.01.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº. 14.647/93; 1ª IV; 04.07.01; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº.14.647/93

FRANCISCO ADIODATO DA SILVA, Matrícula: 1650188-X, Admissão: 01/05/81, Emprego: Artífice Especializado, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3ª V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 2ª II; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2ª III; 01.11.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2ª IV; 01.05.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1ª II; 01.05.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª III; 01.11.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª IV; 01.05.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93

ANA MARIA B. PEREIRA, Matrícula: 1650322-0, Admissão: 20/12/84, Emprego: Agente Adm. Auxiliar, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3ª V; 01.01.90; Inclusão NM 22 – Téc. Adm. Pública Suplementar; 3ª V; 10.09.92; Efetivação, Dec. 14.164/92, perde. 081.002247/91 FCDF; 2ª I; 01.11.92; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. no. 14.411/92; 2ª II; 20.12.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª III; 20.06.96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª IV; 20.12.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª I; 01.07.99; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. nº. 14.647/93; 1ª II; 20.12.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº.14.647/93

FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA, Matrícula: 1650274-X, Admissão: 14/06/83, Emprego: Artífice Especializado, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3ª V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 2ª II; 01.05.91; Posicionado, artigo 24º Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2ª III; 14.12.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2ª IV; 14.06.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1ª II; 14.06.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª III; 14.12.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª IV; 14.06.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93.

VERBENA SALES AGUIAR, Matrícula: 1650239-9, Admissão: 04/12/81, Emprego: Agente Adm. Auxiliar, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3ª V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Téc. Adm. Públ. 2ª II; 01.05.91; Posicionado, artigo 24º Dec. n.º 13.166 de 30.04.91; 2ª III; 04.06.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 13.166/91; 2ª IV; 04.12.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93; 1ª I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. no. 14.647/93; 1ª II; 04.12.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93; *, Interstício interrompido por 01dia nos termos do art. 13 do Dec. 14.647/93; 1ª III; 05.06.99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93; 1ª IV; 05.12.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. no. 14.647/93

MARIA ESTELA CANDIDA REIS, Matrícula: 1650143-1, Admissão: 30/01/81, Emprego: Telefonista, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; U V; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Aos. Adm. Públ. U VI; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 /91; 3ª IV; 01.03.93; Reestruturação, art. 5º, Lei 427/93-Téc. Adm. Pública; 3ª V; 30.01.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª I; 01.03.94; Reestruturação, art.2º, parágrafo único, Lei 427/93; 2ª II; 30.07.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª III; 30.01.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª IV; 30.07.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº. 14.647/93; 1ª I; 01.07.00; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. nº.14.647/93; 1ª II; 30.07.01; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº.14.647/93

ADOLFINA DE MENEZES, Matrícula: 1650214-8, Admissão: 01/05/81, Emprego: Telefonista, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais, U III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Aos. Adm. Públ. U V; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 /91; U VI; 01.11.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 3ª IV; 01.03.93; Reestruturação, art. 5º, Lei 427/93-Téc. Adm. Pública; 3ª V; 01.03.94; Reestruturação, art.2º, parágrafo único, Lei 427/93; 2ª I; 30.12.94; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. n.º 16.252/94; 2ª II; 01.11.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª III; 01.05.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª IV; 01.11.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº. 14.647/93; 1ª I; 01.07.00; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. nº.14.647/93; 1ª II; 01.11.01; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº.14.647/93

MARIA DA NATIVIDADE CONSTANTINO SILVA, Matrícula: 1650088-5, Admissão: 11/01/79, Emprego: Telefonista, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais, U III; 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 – Aos. Adm. Públ. U V; 01.05.91; Posicionado, artigo n.º 24 Dec. n.º 13.166 /91; U VI; 11.07.92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 3ª IV; 01.03.93; Reestruturação, art. 5º, Lei 427/93-Téc. Adm. Pública; 3ª V; 11.01.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª II; 01.03.94; Reestruturação, art.2º, parágrafo único, Lei 427/93; 2ª III; 11.07.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª IV; 11.01.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 1ª I; 01.07.99; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. nº. 14.647/93; 1ª II; 11.01.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº.14.647/93; 1ª III; 11.07.01; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº.14.647/93

LUIZ FERNANDO CORREA SILVA, Matrícula: 1650475-1, Admissão: 03/03/93, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3ª I; 03.03.93; Efetivação; art. 9º, inciso I, Lei 8.112/90-Téc. Adm. Pública; 3ª III; 04.03.95; Posicionado, art. 2º, inciso 2, Dec. n.º 14.647/93; 3ª IV; 03.03.96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 3ª V; 03.09.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª I; 01.07.99; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. nº. 14.647/93; 2ª II ; 03.09.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº.14.647/93; 2ª III; 03.03.02; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº.14.647/93

ANA GLAUCIA GADONI B. COSTA, Matrícula: 1650359-0, Admissão: 15/02/85, Emprego: Agente Adm. Auxiliar, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3ª IV; 01.01.90; Inclusão -NM 20- Téc. Adm. Pública / Suplementar; 3ª V; 14.08.92; Progressão Funcional, conf. Inst. 05.05.93, proc. 081.000739/93 FCDF, art. 2º, Dec. n.º 13.166/91; 3ª IV; 14.01.93; Efetivação, conf. Inst. 29.12.92, proc. 081.003081/92 FCDF -Téc. Adm. Pública; *, Interstício interrompido por 14 Dias nos termos do art.13 do Dec. 14.647/93; 2ª I; 30.12.94; Promoção excepcional, art. 1º, Dec. nº. 16.252/94; 2ª II; 28.08.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª III; 28.02.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª IV; 28.08.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº. 14.647/93; 1ª I; 01.07.00 ; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. nº.14.647/93; 1ª II; 28.08.01; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº.14.647/93

LÍGIA DE MORAIS MENDES, Matrícula: 1650283-0, Admissão: 17/02/84, Emprego: Artífice/Área de obras civis., Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3ª IV; 01.01.90; Inclusão -NM 19- Téc. Adm. Pública / Suplementar; 3ª V; 17.08.92; Progressão Funcional, conf. Inst. 05.05.93, proc. 081.000739/93 FCDF, art. 2º, Dec. n.º 13.166/91; 3ª IV; 14.01.93; Efetivação, conf. Inst. 29.12.92, proc. 081.003081/92 FCDF -Téc. Adm. Pública; 2ª I; 01.07.94; Promoção Funcional, art. 5º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª II; 17.08.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª III; 17.02.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª IV; 17.08.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº. 14.647/93; 1ª I; 01.07.00 ; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. nº.14.647/93; 1ª II; 17.08.01; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº.14.647/93

JOSÉ LUIZ COSTA, Matrícula: 1650398-2, Admissão: 03/06/85, Emprego: Artífice/Área de Eletricidade e comunicação, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais, 3ª III; 01.01.90; Inclusão -NM 17- Téc. Adm. Pública / Suplementar; 3ª IV; 03.12.92; Progressão Funcional, conf. Inst. 05.05.93, proc. 081.000739/93 FCDF, art. 2º, Dec. n.º 13.166/91; 3ª III; 14.01.93; Efetivação, conf. Inst. 29.12.92, proc. 081.003081/92 FCDF -Téc. Adm. Pública; 3ª V; 03.06.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª II; 03.06.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª III; 03.12.98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº. 14.647/93; 2ª IV; 03.06.00 ; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº.14.647/93

HERNANI DE SOUSA SANTOS, Matrícula: 1650423-8, Admissão: 01/07/85, Emprego: Artífice/Área de mecânica, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais; 3ª III; 01.01.90; Inclusão -NM 17- Téc. Adm. Pública / Suplementar; 3ª IV; 01.01.93; Progressão Funcional, conf. Inst. 05.05.93, proc. 081.000739/93 FCDF, art. 2º, Dec. n.º 13.166/91; 3ª III; 14.01.93; Efetivação, conf. Inst. 29.12.92, proc. 081.003081/92 FCDF -Téc. Adm. Pública; 3ª V; 01.07.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª I; 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º 14.647/93; 2ª II; 01.07.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º 14.647/93; *, Interstício interrompido por 07 dias nos termos do art.13 do Dec. 14.647/93; 2ª III; 08.01.99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº. 14.647/93; 2ª IV; 08.07.00 ; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. nº.14.647/93

ANTONIO MARQUES PIZA, Matrícula: 1650399-5, Admissão: 01/07/85, Emprego: Artífice/Área de artes gráficas, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais,

3ª III: 01.01.90; Inclusão -NM 17- Téc. Adm. Pública / Suplementar; 3ª IV: 01.01.93; Progressão Funcional, conf. Inst. 05.05.93, proc. 081.000739/93 FCDF, art. 2º, Dec. n.º. 13.166/91; 3ª III: 14.01.93; Efetivação, conf. Inst. 29.12.92, proc. 081.003081/92 FCDF - Téc. Adm. Pública; 3ª V: 01.07.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93; 2ª I: 01.07.96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º. 14.647/93; 2ª II: 01.07.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93; 2ª III: 01.01.99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93; 2ª IV: 01.07.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93

ULYSSES RAMOS PREGO, Matrícula: 1650328-7, Admissão: 07/01/85, Emprego: Agente Adm. Auxiliar, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais, 3ª V: 01.01.90; Inclusão -NM 21- Téc. Adm. Pública / Suplementar; 2ª I: 01.11.92; Promoção excepcional, conf. Inst. 05.05.93, proc. 081.000739/93 FCDF, art. 1º, Dec. n.º. 14.411/92; 3ª V: 14.01.93; Efetivação, conf. Inst. 29.12.92, proc. 081.003081/92 FCDF - Téc. Adm. Pública; 2ª II: 07.01.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93; 2ª III: 07.07.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93; 2ª IV: 07.01.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93; 1ª I: 01.07.99; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º. 14.647/93; 1ª II: 07.01.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93

HELIO DA COSTA MUNIZ, Matrícula: 1650284-3, Admissão: 09/02/84, Emprego: Agente Administrativo, Cargo: Técnico de Adm. Pública, Cargo Atual: Técnico de Ativ. Culturais, 2ª IV: 01.01.90; Inclusão -NM 30- Téc. Adm. Pública / Suplementar; 1ª I: 01.11.92; Promoção excepcional, conf. Inst. 05.05.93, proc. 081.000739/93 FCDF, art. 1º, Dec. n.º. 14.411/92; 2ª IV: 14.01.93; Efetivação, conf. Inst. 29.12.92, proc. 081.003081/92 FCDF - Téc. Adm. Pública; 1ª II: 09.02.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93; 1ª III: 09.08.95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93; 1ª IV: 09.02.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93; S I: 01.07.99; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º. 14.647/93; S II: 09.02.00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93; S III: 09.08.01; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93

FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE, Matrícula: 1650005-8, Admissão: 24/10/66, Emprego: Técnico de Assuntos Culturais, Cargo Atual: Especialista de Ativ. Culturais; 3ª III: 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 - Especialista de Ativ. Culturais; 2ª I: 01.05.91; Posicionado, art. 24, Dec. 13.166/91; 2ª II: 24.04.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93; 2ª III: 24.10.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93; 2ª IV: 24.04.96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93; 2ª V: 24.10.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93; 2ª VI: 24.04.99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93; 1ª I: 01.07.01; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º. 14.647/93; 1ª II: 24.04.02; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93

HUMBERTO LUIZ GUIMARÃES MORAIS, Matrícula: 1650029-6, Admissão: 01/12/72, Emprego: Técnico de Assuntos Culturais, Cargo Atual: Especialista de Ativ. Culturais, 3ª III: 23.04.90; Transposição; Dec. 12.340/90 - Especialista de Atividade Culturais; 2ª I: 01.05.91; Posicionado, art. 24, Dec. 13.166/91; 2ª II: 01.06.93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93; 2ª III: 01.12.94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93; 2ª IV: 01.06.96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93; 2ª V: 01.12.97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93; 2ª VI: 01.06.99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93; 1ª I: 01.07.01; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. n.º. 14.647/93; 1ª II: 01.06.02; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. n.º. 14.647/93

MARIA DA CRUZ ROCHA PEDROSA, Matrícula: 1650504-8, Exercício: 26/09/91, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais; 1ª I: 26/09/91; Nomeação - Portaria de 17/09/91, Auxiliar de Administração Pública; 1ª III: 01/11/92; Reposicionamento, artigo 3º, Dec. 14.411/92; 1ª IV: 26/03/93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 13.166/91; 2ª III: 12/04/93; Posicionamento, art. 1º, Lei n.º. 427/93- Efeito funcional; 2ª III: 01/03/93; Efeito financeiro; 2ª IV: 26/09/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª I: 01/07/96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93; 1ª II: 26/09/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª III: 26/03/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª IV: 26/09/00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

ANA CELINA GOMES MOREIRA, Matrícula: 1650506-3, Exercício: 26/09/91, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais; 1ª I: 26/09/91; Nomeação - Portaria de 17/09/91, Auxiliar de Administração Pública; 1ª III: 01/11/92; Reposicionamento, artigo 3º do Dec. 14.411/92; 1ª IV: 26/03/93; Progressão Funcional, artigo 2º do Dec. 13.166/91; 2ª III: 12/04/93; Posicionamento, art. 1º da Lei n.º. 427/93- Efeito funcional; 2ª III: 01/03/93; Efeito financeiro; 2ª IV: 26/09/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª I: 01/07/96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93; 1ª II: 26/09/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª III: 26/03/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª IV: 26/09/00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

IEDA VANDERLEY RODRIGUES, Matrícula: 1650512-6, Exercício: 02/10/91, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais; 1ª I: 02/10/91; Nomeação - Instrução de 17/09/91, Auxiliar de Administração Pública; 1ª III: 01/11/92; Reposicionada conforme artigo 3º, Dec. 14.411/92; 2ª I: 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º da Lei 427/93- Efeito funcional; 2ª I: 01/03/93; Efeito financeiro; 2ª II: 02/10/93; Efetivação, § 2º, art. 2º, Dec. 14.647/93; 2ª III: 02/10/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 2ª IV: 02/04/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª I: 01/07/98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93; 1ª II: 02/04/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª III: 02/10/00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª IV: 02/04/02; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

RAIMUNDA VIRIATO DE SOUZA, Matrícula: 1650513-9, Exercício: 04/10/91, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais; 1ª I: 04/10/91; Nomeação - Instrução de 17/09/91, Auxiliar de Administração Pública; 1ª III: 01/11/92; Reposicionamento, artigo 3º, Dec. 14.411/92; 2ª I: 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei 427/93- Efeito funcional; 2ª I: 01/03/93; Efeito financeiro; 2ª II: 04/10/93; Efetivação, § 2º, art. 2º, Dec. 14.647/93; 2ª III: 04/10/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 2ª IV: 04/04/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª I: 01/07/98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93; 1ª II: 04/04/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93;

1ª III: 04/10/00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª IV: 04/04/02; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

JOSÉ NILSON OLIVEIRA SILVA, Matrícula: 1650518-2, Exercício: 09/10/91, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, 1ª I: 09/10/91; Nomeação - Instrução de 17/09/91, Auxiliar de Administração Pública; 1ª III: 01/11/92; Reposicionamento, artigo 3º, Dec. 14.411/92; 2ª I: 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei 427/93- Efeito funcional; 2ª I: 01/03/93; Efeito financeiro; 2ª II: 09/10/93; Efetivação, § 2º, art. 2º, Dec. 14.647/93; 2ª III: 09/10/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 2ª IV: 09/04/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª I: 01/07/98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93; 1ª II: 09/04/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª III: 09/10/00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª IV: 09/04/02; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

FRANKLIN DE OLIVEIRA BASTOS, Matrícula: 1650502-2, Exercício: 25/09/91, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, 1ª I: 25/09/91; Nomeação - Portaria de 17/09/91, Auxiliar de Administração Pública; 1ª III: 01/11/92; Reposicionamento, artigo 3º, Dec. 14.411/92; 1ª IV: 25/03/93; Progressão Funcional, artigo 2º do Dec. 13.166/91; 2ª III: 12/04/93; Posicionamento, art. 1º, Lei n.º. 427/93- Efeito funcional; 2ª III: 01/03/93; Efeito financeiro; 2ª IV: 25/09/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª I: 01/07/96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93; 1ª II: 25/09/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª III: 25/03/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª IV: 25/09/00; Progressão Funcional, artigo 2º Dec. 14.647/93.

ELIZETE FONSECA DA S. SANTANA, Matrícula: 1650507-6, Exercício: 26/09/91, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, 1ª I: 26/09/91; Nomeação - Portaria de 17/09/91, Auxiliar de Administração Pública; 1ª III: 01/11/92; Reposicionamento, artigo 3º, Dec. 14.411/92; 1ª IV: 26/03/93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 13.166/91; 2ª III: 12/04/93; Posicionamento, art. 1º, Lei n.º. 427/93- Efeito funcional; 2ª III: 01/03/93; Efeito financeiro; 2ª IV: 26/09/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª I: 01/07/96; Promoção Funcional, art. 5º, Dec. 14.647/93; 1ª II: 26/09/97; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 14.647/93; 1ª III: 26/03/99; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 14.647/93; 1ª IV: 26/09/00; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 14.647/93.

LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, Matrícula: 1650520-4, Exercício: 24/10/91, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, 1ª I: 24/10/91; Nomeação - Instrução de 17/09/91, Auxiliar de Administração Pública; 1ª III: 01/11/92; Reposicionamento, artigo 3º, Dec. 14.411/192; 2ª I: 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º. 427/93- Efeito funcional; 2ª I: 01/03/93; Efeito financeiro; 2ª II: 24/10/93; Efetivação, § 2º, art. 2º, Dec. n.º. 14.647/93; *, Interstício interrompido por 01 dia, art. 13, Dec. 14.647/93; 2ª III: 25/10/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 2ª IV: 25/04/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª I: 01/07/98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93; *, Interstício interrompido por 01 dia, art. 13, Dec. 14.647/93; 1ª II: 26/04/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª III: 26/10/00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª IV: 26/04/02; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

GEREMIAS VIEIRA DA SILVA, Matrícula: 1650521-7, Exercício: 04/11/91, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais; 1ª I: 04/11/91; Nomeação - Instrução de 17/09/91, Auxiliar de Administração Pública; 1ª III: 01/11/92; Reposicionamento, artigo 3º, Dec. 14.411/92; 2ª I: 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º. 427/93- Efeito funcional; 2ª I: 01/03/93; Efeito financeiro; 2ª II: 04/11/93; Efetivação, § 2º, art. 2º, Dec. 14.647/93; 2ª III: 04/11/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 2ª IV: 04/05/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª I: 01/07/98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93; *, Interstício interrompido por 01 dia, art. 13, Dec. 14.647/93; 1ª II: 05/05/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª III: 05/11/00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª IV: 05/05/02; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

MARLENE TEIXEIRA DE CASTRO, Matrícula: 1650522-X, Exercício: 14/11/91, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, 1ª I: 14/11/91; Nomeação - Instrução de 17/09/91, Auxiliar de Administração Pública; 1ª III: 01/11/92; Reposicionamento, artigo 3º, Dec. 14.411/92; 2ª I: 14/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º. 427/93- Efeito funcional; 2ª I: 01/03/93; Efeito financeiro; 2ª II: 14/11/93; Efetivação, § 2º, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2ª III: 14/11/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 2ª IV: 14/05/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª I: 01/07/98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93; 1ª II: 14/05/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª III: 14/11/00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª IV: 14/05/02; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

HELIENE DE SOUZA, Matrícula: 1650517-X, Exercício: 08/10/91, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, 1ª I: 08/10/91; Nomeação - Instrução de 17/09/91- Auxiliar de Administração Pública; 1ª III: 01/11/92; Reposicionamento, art. 3º, Dec. 14.411/92; 2ª I: 12/04/93; Posicionamento, art. 1º, Lei n.º. 427/93, Efeito funcional; 2ª I: 01/03/93; Efeito financeiro; 2ª II: 08/10/93; Progressão funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 2ª III: 08/10/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 2ª IV: 08/04/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª I: 01/07/98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93; 1ª II: 08/04/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª III: 08/10/00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª IV: 08/04/02; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

ISMAIR MARTINS DA SILVA, Matrícula: 1650056-9, Admissão: 14/06/77, Emprego: Vigia, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, 1ª III: 23/04/90; Transposição, Dec. 12.340/90- Aux. Adm. Pública; 1ª V: 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei 94/90; 1ª VI: 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; 1ª III: 12/04/93; Posicionamento, art. 1º, Lei n.º. 427/93- Efeito funcional; 1ª III: 01/03/93; Efeito financeiro; S I: 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º. 427/93; S II: 14/06/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III: 14/12/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

JOÃO SANTOS DA PAZ, Matrícula: 1650058-4, Admissão: 11/11/77, Emprego: Artífice, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais; Ú III; 23/04/90; Transposição, Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú VI; 23/04/90; Posicionamento alterado pelo anexo VIII, Art. 14, Lei n.º 94/90. 1ª III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1ª III; 01/03/93; Efeito financeiro; S I; 01/03/94; Posicionado, Art. 2º, Lei n.º 427/93. ; S II; 11/11/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 11/05/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

EDNA AMARAL ALBUQUERQUE, Matrícula: 1650533-6, Exercício: 03/02/92, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú I; 03/02/92; Nomeação – Instrução de 21/01/92, Auxiliar de Administração Pública; Ú III; 01/11/92; Posicionamento, artigo 3º, Dec. 14.411/92. 2ª I; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 2ª I; 01/03/93; Efeito financeiro; 2ª II; 03/02/94; Efetivação, § 2º, art. 2º, Dec. 14.647/93; 2ª III; 03/02/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. ; 2ª IV; 03/08/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª I; 01/07/98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93; 1ª II; 03/08/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª III; 03/02/01; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

REGINA DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula: 1650529-9, Exercício: 29/01/92, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú I; 29/01/92; Nomeação – Instrução de 21/01/92, Auxiliar de Administração Pública, Ú III; 01/11/92; Reposicionada, artigo 3º, Dec. 14.411/92. 2ª I; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 2ª I; 01/03/93; Efeito financeiro; 2ª II; 29/01/94; Efetivação, § 2º, art. 2º, Dec. 14.647/93; 2ª III; 29/01/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. ; 2ª IV; 29/07/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. 1ª I; 01/07/98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. 1ª II; 29/07/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª III; 29/01/01; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

MARLENE DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula: 1650542-7, Exercício: 20/02/92, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú I; 20/02/92; Nomeação – Instrução de 21/01/92, Auxiliar de Administração Pública; Ú III; 01/11/92; Reposicionamento, artigo 3º, Dec. 14.411/92. 2ª I; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93- Efeito funcional; 2ª II; 01/03/93; Efeito financeiro; 2ª II; 20/02/94; Efetivação, § 2º, art. 2º, Dec. 14.647/93; 2ª III; 20/02/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. ; 2ª IV; 20/08/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. 1ª I; 01/07/98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. 1ª II; 20/08/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. 1ª III; 20/02/01; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

SIMONE DOMINGOS PIRES ELIAS, Matrícula: 1650510-0, Exercício: 01/10/91, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú I; 01/10/91; Nomeação – Instrução de 17/09/91, Auxiliar de Administração Pública; Ú III; 01/11/92; Reposicionamento, artigo 3º, Dec. 14.411/92. 2ª I; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 2ª I; 01/03/93; Efeito financeiro, 2ª II; 01/10/93; Efetivação, § 2º, art. 2º, Dec. 14.647/93; 2ª III; 01/10/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. ; 2ª IV; 01/04/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª I; 01/07/98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. 1ª II; 01/04/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª III; 01/10/00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

ALAN MARIANO DE ALMEIDA, Matrícula: 1650514-1, Exercício: 07/10/91, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú I; 07/10/91; Nomeação – Instrução de 17/09/91, Auxiliar de Administração Pública; Ú III; 01/11/92; Reposicionamento, artigo 3º, Dec. 14.411/92. 2ª I; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 2ª I; 01/03/93; Efeito financeiro; *; Interstício interrompido por 03 dias, art. 13, Dec. 14.647/93; 2ª II; 10/10/93; Efetivação, § 2º, art. 2º, Dec. 14.647/93; 2ª III; 10/10/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. ; *; Interstício interrompido por 03 dias, art. 13, Dec. 14.647/93; 2ª IV; 13/04/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª I; 01/07/98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. ; *; Interstício interrompido por 13 dias, art. 13, Dec. 14.647/93; 1ª II; 26/04/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª III; 26/12/00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

ALMIR PAULO ROSA, Matrícula: 1650527-3, Exercício: 27/01/92, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais; Ú I; 27/01/92; Nomeação – Instrução de 21/01/92, Auxiliar de Administração Pública; Ú III; 01/11/92; Reposicionamento, artigo 3º, Dec. 14.411/92. 2ª I; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 2ª I; 01/03/93; Efeito financeiro; *; Interstício interrompido por 03 dias, art. 13, Dec. 14.647/93; 2ª II; 30/01/94; Efetivação, § 2º, art. 2º, Dec. 14.647/93; *; Interstício interrompido por 03 dias, art. 13, Dec. 14.647/93; 2ª III; 02/02/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. ; *; Interstício interrompido por 07 dias, art. 13, Dec. 14.647/93; 2ª IV; 07/08/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª I; 01/07/98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. ; *; Interstício interrompido por 04 dias, art. 13, Dec. 14.647/93; 1ª II; 11/08/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª III; 11/02/2001; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

MARICELIO SOUZA CALDAS, Matrícula: 1650534-9, Exercício: 03/02/92, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais; Ú I; 03/02/92; Nomeação – Instrução de 21/01/92, Auxiliar de Administração Pública; U III; 01/11/92; Reposicionamento, artigo 3º, Dec. 14.411/92. 2ª I; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 2ª I; 01/03/93; Efeito financeiro; 2ª II; 03/02/94; Efetivação, § 2º, art. 2º, Dec. 14.647/93; 2ª III; 03/02/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. ; 2ª IV; 03/08/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª I; 01/07/98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. 1ª II; 03/08/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª III; 03/02/01; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

CLEUSA MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, Matrícula: 1650525-8, Exercício: 11/12/91, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú I; 11/12/91; Nomeação – Instrução de 06/12/91, Auxiliar de Administração Pública; Ú III; 01/11/92; Reposicionamento, artigo 3º, Dec. 14.411/92. 2ª I; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º

427/93-Efeito funcional; 2ª I; 01/03/93; Efeito financeiro; 2ª II; 11/12/93; Efetivação, § 2º, art. 2º, Dec. 14.647/93; 2ª III; 11/12/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. ; 2ª IV; 11/06/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª I; 01/07/98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. 1ª II; 11/06/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª III; 11/12/00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

MARIA GILDO DE LIMA, Matrícula: 1650508-9, Exercício: 30/09/91, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú I; 30/09/91; Nomeação – Instrução de 17/09/91, Auxiliar de Administração Pública; Ú III; 01/11/92; Reposicionamento, artigo 3º, Dec. 14.411/92. 2ª I; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 2ª I; 01/03/93; Efeito financeiro; 2ª II; 30/09/93; Efetivação, § 2º, art. 2º, Dec. 14.647/93; 2ª III; 30/09/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. ; 2ª IV; 30/03/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª I; 01/07/98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. ; 1ª II; 30/03/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª III; 30/09/00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª IV; 30/03/02; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

EDMÉIA DE CASTRO MARQUES DUTRA, Matrícula: 1650532-3, Exercício: 31/01/92, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais; Ú I; 31/01/92; Nomeação – Instrução de 17/09/91, Auxiliar de Administração Pública; Ú III; 01/11/92; Reposicionamento, artigo 3º, Dec. 14.411/92. 2ª I; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 2ª I; 01/03/93; Efeito financeiro; 2ª II; 31/01/94; Efetivação, § 2º, art. 2º, Dec. 14.647/93; 2ª III; 31/01/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. ; 2ª IV; 31/07/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª I; 01/07/98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. 1ª II; 31/07/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª III; 31/01/01; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

FRANCISCO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, Matrícula: 1650519-5, Exercício: 16/10/91, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú I; 16/10/91; Nomeação – Instrução de 17/09/91, Auxiliar de Administração Pública; Ú III; 01/11/92; Reposicionamento, artigo 3º, Dec. 14.411/92. 2ª I; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 2ª I; 01/03/93; Efeito financeiro; 2ª II; 16/10/93; Efetivação, § 2º, art. 2º, Dec. 14.647/93; 2ª III; 16/10/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. ; 2ª IV; 16/04/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª I; 01/07/98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93; 1ª II; 16/04/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª III; 16/10/00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª IV; 16/04/02; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

EDINEUSA SOUSA BRITO, Matrícula: 1650524-5, Exercício: 29/11/91, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, U I; 29/11/91; Nomeação – Instrução de 17/09/91, Auxiliar de Administração Pública; Ú III; 01/11/92; Reposicionamento, art. 3º, Dec. 14.411/92; 2ª I; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 2ª I; 01/03/93; Efeito financeiro; 2ª II; 29/11/93; Efetivação, § 2º, art. 2º, Dec. 14.647/93; 2ª III; 29/11/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. ; 2ª IV; 29/05/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª I; 01/07/98; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. ; 1ª II; 29/05/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª III; 29/11/00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1ª IV; 29/05/02; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

OSANA BORGES DE SOUSA SILVA, Matrícula: 1650131-2, Admissão: 11/09/80, Emprego: Agente de conserva. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais; Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90- Aux. Adm. Pública; Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; Ú VI; 11/03/93; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 13.166/91; 1ª III; 12/04/93; Posicionamento, art. 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1ª III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1ª IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93; S I; 30/12/94; Promoção Excepcional, art. 1º, Dec. 16.252/94; S II; 11/03/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 11/09/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

RUBENS ALVES VIEIRA, Matrícula: 1650145-7, Admissão: 20/02/81, Emprego: Agente de portaria, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública, Ú V; 23/04/90; Posicionamento, alterado pelo anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú VI; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; 1ª III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1ª III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1ª IV; 20/02/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S I; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. ; S II; 20/08/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 20/02/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

JUSCELINO MANOEL DA SILVA, Matrícula: 1650149-8, Emprego: Agente de conserva. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais; Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90- Aux. Adm. Pública; Ú V; 23/04/90; Posicionamento, alterado pelo anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90; Ú VI; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; 1ª III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1ª III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1ª IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. ; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 17/09/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 17/03/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

ANTÔNIO SOBRINHO PEREIRA, Matrícula: 1650156-3, Admissão: 01/04/81, Emprego: Artífice, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais; Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III; 23/04/90; Posicionamento, alterado pelo anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Lei n.º 13.166/91; Ú VI; 01/10/92; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 13.166/91; 1ª III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1ª III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1ª IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. ; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 01/10/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 01/04/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula: 1650157-6, Admissão: 01/04/81, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II; 23/04/90: Transposição, Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública Ú III; 23/04/90; Posicionamento, alterado pelo anexo VIII, art. 14, Lei n. °. 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Lei n. °. 13.166/91; Ú VI; 01/10/92; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 13.166/91; 1ª III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n. °. 427/93-Efeito funcional; 1ª III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1ª IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n. °. 427/93. ; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 01/10/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93, S III; 01/04/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

OLINDO DIAS SOUSA, Matrícula: 1650159-1, Admissão: 01/04/81, Emprego: Agente de conserv. e Limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais; U II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; U III; 23/04/90; Posicionamento, alterado pelo anexo VIII, art. 14, Lei n.º. 94 /90. U V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91. U VI; 01/10/92; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º. 427/93-Efeito funcional: 1ª III; 01/03/93; Efeito financeiro: 1ª IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º. 427/93. : S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 01/10/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 01/04/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

PEDRO MAGALHÃES, Matrícula: 1650160-0, Admissão: 01/04/81, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais; Û II: 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Û III: 23/04/90; Posicionamento, alterado pelo anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Û V: 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; Û VI: 02/10/92; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 13.166/91; 1º III: 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III: 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV: 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. ; S I: 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. ; *; Interstício interrompido por 03 dias, art. 13, Dec. 14.647/93; S II: 05/10/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. ; *; Interstício interrompido por 02 dias, art. 13, Dec. 14647/93; S III: 07/04/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

IRANITES ALVES FEITOSA, Matrícula: 1650168-2, Admissão: 09/04/81, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública, Ú III; 23/04/90; Posicionamento, alterado pelo anexo VIII, art. 14, Lei n.º. 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91, Ú VI; 09/10/92; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 13.166/91, 1ª III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º. 427/93-Efeito funcional, 1ª III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1ª IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º. 427/93.; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 09/10/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 09/04/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

DOMINGAS CARDOSO DOS SANTOS, Matrícula: 1650169-5. Admissão: 10/04/81, Emprego: Camareira, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 01/05/91; Posicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; Ú VI; 10/10/92; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 13.166/91; 1ª III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei 427/93-Efeito funcional; 1ª III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1ª IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º. 427/93. ; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 10/10/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 10/04/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

CRISTINA SARMENTO CUNHA. Matrícula: 1650171-7, Admissão: 09/04/81, Emprego: Agente de conservação e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais; Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III; 23/04/90; Posicionamento, alterado pelo anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; 1ª II; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º. Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1ª III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1ª IV; 01/03/94; Posicionamento, Art. 2º, Lei n.º 427/93.; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 09/10/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 09/04/97; Progressão Funcional, artigo 2º. Dec. 14.647/93.

PEDRO MARTINS PEREIRA, Matrícula: 1650074-0, Admissão: 23/08/78, Emprego: Agente de Portaria, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 23.04.90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n. ° 94/90; Ú VI; 01.05.91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; 1ª III; 12/04/93; Posicionamento, art. 1º, Lei n. ° 427/93-Efeito funcional; 1ª III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1ª IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n. ° 427/93; S I; 30/12/94; Promoção Excepcional, art. 1º, Dec. 16.252/94; S II; 23/02/93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 23/08/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

MIRIAM DE SOUSA MEDEIROS DO NASCIMENTNO, Matrícula: 1650092-2, Admissão: 13/02/79, Emprego: Auxiliar de Artifice, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 01/05/91; Posicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 13/02/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S I; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. ; *; Interstício interrompido por 02 dias, art. 13, Dec. 14.647/93; S II; 15/08/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. ; *; Interstício interrompido por 02 dias, art. 13, Dec. 14.647/93; S III; 17/02/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

EVANGELISTA CASSIMIRO VIANA, Matrícula: 1650096-3, Admissão: 02/04/79, Emprego: Auxiliar de Artifice, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais. Ú II: 23/04/90; Transposição: Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III: 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII. art. 14. Lei n.º. 94/90, U V: 01/05/91; Reposicionamento, art. 24. Dec. 13.166/91, U VI: 02/10/92; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 13.166/91; 1ª III: 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º. 427/93-Efeito funcional; 1ª III: 01/03/93; Efeito financeiro;

1ª IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 4.279/93.; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 02/10/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 02/04/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

GLAUCO FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula: 1650102-4, Admissão: 05/07/79, Emprego: Auxiliar de Artifice, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais: Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública: Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art.14, Lei n. °. 94/90; Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24. Dec. 13.166/91; Ú VI; 05/01/93; Progressão Funcional, art. 2º. Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n. °. 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n. °. 427/93. S I: 30/12/94; Promoção Excepcional, art. 1º. Dec. 16252/94; S II; 05/01/96; Progressão Funcional, artigo 2º. Dec. 14.647/93. S III; 05/07/97; Progressão Funcional, artigo 2º. Dec. 14.647/93.

EDÉSON DE OLIVEIRA. Matrícula: 1650098-9. Admissão: 07/06/79. Emprego: Vigia, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII. art. 14, Lei n. °. 94/90. Ú VI; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; 1° III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n. °. 427/93-Efeito funcional; 1ª III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1ª IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n. °. 427/93. ; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II: 07/12/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III: 07/06/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

JOÃO MASCARENHAS DE SOUZA, Matrícula: 1650112-8, Admissão: 29/01/80, Emprego: Artífice, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais; Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90- Aux. Adm. Pública; Ú V; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º. 94/90.; Ú VI; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; 1ª III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º. 427/93-Efeito funcional; 1ª III, 01/03/93; Efeito financeiro; 1ª IV; 29/01/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.; S I; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º. 427/93.; S II; 29/07/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.; S III; 29/01/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

DONIZETE JOSÉ PEREIRA, Matrícula: 1650077-9, Admissão: 15/09/78, Emprego: Agente de Portaria, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais; Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 23/04/90; Posicionamento alterado. anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú VI; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91: 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III: 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 16/03/93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S I; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. ; S II; 16/09/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 16/03/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

BENEDITA DE OLIVEIRA FRANÇA, Matrícula: 1650063-4, Admissão: 28/04/78, Emprego: Auxiliar de Artífice, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II; 23/04/90; Transposição, Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec.13.166/91. Ú VI; 28/10/92; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º. Lei n.º 427/93-Efeito funcional: 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro: 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. : S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 28/10/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 28/04/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

EDÉSIO LIMA. Matrícula: 1650259-6, Admissão: 23/11/82, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; 1º I; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei nº427/93-Efeito funcional; 1º I; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º II; 23/05/93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. 1º III; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. ; 1º IV; 23/11/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S I; 01/07/96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 23/11/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 23/05/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

JOSÉ MENDES DA CRUZ, Matrícula: 1650 040-9, Admissão: 09/07/76, Emprego: Vigia, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n. °. 94/90. Ú VI; 09/01/93; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n. °. 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; S I; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n. °. 427/93. ; S II: 09/07/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 09/01/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

JOSÉ MARINHO DE ESPÍNDOLA, Matrícula: 1650158-9. Admissão: 01/04/81; Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n. °. 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; Ú VI; 01/10/92; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n. °. 427/93-Efeito funcional; 1ª III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1ª IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n. °. 427/93.; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 01/10/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 01/04/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

MARIA DA SALETE. Matrícula: 1650165-4. Admissão: 09/04/81, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública, Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14. Lei n.º. 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposição; artigo. art. 24, Dec. 13.166/91; Ú VI; 09/10/92; Progressão Funcional. art. 2º, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º. 427/93-Efeito funcional: 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro: 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei nº. 427/93. ; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º

Dec. 14.647/93. S II; 09/10/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 09/04/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

ALBERTINO JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula: 1650069-0, Admissão: 26/06/78, Emprego: Artífice, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú VI; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; S I; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. ; S II; 26/06/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 26/12/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

DANIEL GOMES DE ANDRADE, Matrícula: 1650091-X, Admissão: 09/02/79, Emprego: Artífice de eletricidade e comunicação, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú VI; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º da Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 09/02/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S I; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. ; S II; 09/08/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 09/02/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

ZIRVAL ALVES BRANDÃO, Matrícula: 1650170-4, Admissão: 09/04/81, Emprego: Indicador de lugar, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú IV; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú VI; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Lei n.º 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. ; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 09/10/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 09/04/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

ADALBERTO BATISTA DE CARVALHO, Matrícula: 1650190-1, Admissão: 01/05/81, Emprego: Artífice, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú VI; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. ; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 01/11/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 01/05/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

JOSÉ IVAN DE CASTRO, Matrícula: 1650191-4, Admissão: 01/05/81, Emprego: Vigia, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública

Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14 Lei n.º 94/90. Ú VI; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/93; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. ; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 01/11/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 01/05/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

MANOEL SARAIVA DA ROCHA, Matrícula: 1650037-4, Admissão: 16/02/76, Emprego: Auxiliar de Artífice, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública, Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; Ú VI; 16/08/92; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 16/02/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S II; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. ; S III; 16/08/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

RAIMUNDO FELICIANO DE OLIVEIRA NETO, Matrícula: 1650044-X, Admissão: 09/07/76, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. ; Ú VI; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/93; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei nº 427/93-Efeito funcional, 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; S I; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. ; S II; 09/07/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 09/01/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

EROTIDES DIAS DA COSTA, Matrícula: 1650189-2, Admissão: 01/05/81, Emprego: Vigia, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública, Ú V; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú VI; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei 427/93. ; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 01/11/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 01/05/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

RAIMUNDO ALMIR BARROS DA SILVA, Matrícula: 1650208-5, Admissão: 05/05/81, Emprego: Agente de portaria, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú VI; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. ; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 05/11/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 05/05/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

LAEL CARVALHO DE CASTRO, Matrícula: 1650220-0, Admissão: 21/05/81, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Cultu-

rais; Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; Ú VI; 21/11/92; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. ; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 25/11/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 25/05/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

ROQUE FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula: 1650234-5, Admissão: 14/10/81, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; 1º I; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º I; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º II; 14/04/93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. 1º III; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. ; *; Interstício interrompido por 03 dias, art. 13, Dec. 14.647/93; 1º IV; 17/10/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S I; 01/07/96; Promoção Funcional, artigo 5º do Dec. 14.647/93. ; *; Interstício interrompido por 10 dias, art. 13, Dec. 14.647/93; S II; 01/11/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. ; *; Interstício interrompido por 15 dias, art. 13, Dec. 14.647/93; S III; 16/05/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

GASPAR JUSTO DA SILVA, Matrícula: 1650235-8, Admissão: 01/12/81, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais. Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90; Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; 1º I; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º I; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º II; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93; 1º III; 01/06/93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1º IV; 01/12/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S I; 01/07/96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93; S II; 01/12/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 01/06/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

FRANCISCO BONFIM M. SAMPAIO, Matrícula: 1650251-4, Admissão: 05/08/82, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90; Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91. Ú VI; 05/02/93; Progressão funcional, art. 2º, Dec. 13.166/91. 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93; S I; 30/12/94; Promoção excepcional, artigo 1º, Dec. 16.252/94; S II; 05/08/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 05/02/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

MIGUEL TELES DE LIMA, Matrícula: 1650264-6, Admissão: 22/02/83, Emprego: Ascensorista, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; Ú VI; 22/08/92; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 23/02/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S I; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. ; S II; 23/08/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 23/02/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

ALTINA FERREIRA, Matrícula: 1650075-3, Admissão: 29/08/78, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú VI; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 29/02/93; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 13.166/91; S I; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. S II; 29/08/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 29/02/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

ISABEL MARIA DE JESUS, Matrícula: 1650224-1, Admissão: 02/06/81, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; Ú VI; 02/12/92; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. ; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 05/12/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 05/06/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

MIGUEL ÂNGELO GALLETTI, Matrícula: 1650256-8, Admissão: 01/10/82, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; 1º I; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º I; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º II; 01/04/93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. 1º III; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. ; 1º IV; 01/10/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S I; 01/07/96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 01/10/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 01/04/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.Nome: ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO, Matrícula: 1650267-4, Admissão: 17/03/83, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; Ú VI; 17/09/92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 13.166/91; 1º III;

12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei 427/93-Efeito funcional; 1ª III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1ª IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93.; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 17/09/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 17/03/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

ARLINDO DE JESUS SILVA, Matrícula: 1650272-4, Admissão: 23/05/83, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais; Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n. ° 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; Ú VI; 23/11/92; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 13.166/91; 1ª III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n. ° 427/93-Efeito funcional; 1ª III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1ª IV; 23/05/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S I; 01/07/96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 23/05/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 23/11/98; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

EDILEUSA DE FÁTIMA A CARDOSO. Matrícula: 1650236-0, Admissão: 01/12/81, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n. ° 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; 1º I; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n. ° 427/93-Efeito funcional; 1º I; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º II; 01/06/93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. 1º III; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n. ° 427/93. 1º IV; 01/12/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S I; 01/07/96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93; S II; 01/12/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 01/06/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

OTACÍLIO NERES DE ARAÚJO, Matrícula: 1650237-3, Admissão: 01/12/81, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II; 23/04/90; Transposição: Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública, Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; 1º I; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º I; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º II; 01/06/93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. 1º III; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. 1º IV; 01/12/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S I; 01/07/96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93; S II; 01/12/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 01/06/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

WALTER MIRO CASTANHEIRA, Matrícula: 1650242-3, Admissão: 29/03/82, Emprego: Agente de portaria, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, U III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 01/05/91; Posicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; Ú VI; 29/09/92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional: 1ª III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 29/09/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III; 29/03/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

MARIA AUREA BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula: 1650176-0, Admissão: 10/04/81, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec. 13.166/91; Ú VI; 10/10/92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 13.166/91; 1ª III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1ª III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1ª IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 10/10/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 10/04/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

ENÉAS VIEIRA DA SILVA, Matrícula: 1650187-7, Admissão: 01/05/81. Emprego: Vigia, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III: 23/04/90; Transposição, Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú VI; 01/11/92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 13.166/91; 1º III: 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II: 02/11/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III: 02/05/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

FRANCISCO DAS CHAGAS MELO, Matrícula: 1650248-X, Admissão: 10/05/82, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II: 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III: 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n. °. 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec.13.166/91; Ú VI: 10/11/92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 13.166/91; 1ª III: 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n. °. 427/93-Efeito funcional: 1ª III: 01/03/93; Efeito financeiro; 1ª IV: 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n. °. 427/93. S I: 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 10/11/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III: 10/05/97; Progressão Funcional, artigo 2º Dec. 14.647/93.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Matrícula: 1650 249-2, Admissão: 11/05/82, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II; 23/04/90: Transposição: Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III: 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n. °. 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec.13.166/91; Ú VI; 11/11/92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º. Lei n. °. 427/93-Efeito funcional: 1ª III: 01/03/93; Efeito financeiro: 1ª IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n. °. 427/93. S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 11/11/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III; 11/05/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

ENEDINO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Matrícula: 1650252-7, Admissão: 05/08/82, Emprego: Vigia, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ., Culturais, U III; 23/04/90; Transposição: Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; U V; 01/05/91; Posicionamento: art.

24. Dec.13.166/91; Ú VI; 05/02/93; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 13.166/91, 1ª III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º. 427/93-Efeito funcional; 1ª III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1ª IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º. 427/93. S I; 01/07/96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 05/08/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. : S III; 05/02/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

PEDRO RODRIGUES MORINS, Matrícula: 1650 253-X, Admissão: 13/08/82, Emprego: Artífice, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 23/04/90; Posicionamento alterado. anexo VIII, art. 14, Lei n. ° 94/90. ; Ú VI; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec.13.166/91. 1º III; 12/04/93; Posicionamento. artigo 1º, Lei n. °. 427/93-Efeito funcional; 1ª III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1ª IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n. °. 427/93. S I; 30/12/94; Promoção excepcional, art. 1º, Dec. 16.252/94; S II; 13/02/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93, S III; 13/08/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, Matrícula: 1650 254-2, Admissão: 16/08/82, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n. ° 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec.13.166/91; Ú VI; 16/02/93; Progressão Funcional, artigo 2º. Dec. 13.166/91; 1ª III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n. ° 427/93-Efeito funcional; 1ª III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1ª IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n. ° 427/93. S I; 30/12/94; Promoção excepcional, art. 1º, Dec. 16.252/94; S II; 16/02/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III; 16/08/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

PROGRESSÃO Funcional, artigo 2º, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93. S I; 30/12/94; Promoção excepcional, art. 1º, Dec. 16.252/94; S II; 17/02/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III; 17/08/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

EDÉSIO LIMA, Matrícula: 1650 259-6, Admissão: 23/11/82, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II: 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III: 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º. 94/90. Ú V: 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec.13.166/91; 1º III: 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º. 427/93-Efeito funcional; 1º III: 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV: 23/05/93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S I: 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º. 427/93. S II: 23/11/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III: 23/05/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS. Matrícula: 1650 263-3, Admissão: 14/01/83, Emprego: Artífice, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n. °. 94/90. Ú VI; 14/07/92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 13.166/91. 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n. °. 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 14/01/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S I; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n. °. 427/93. S II; 14/07/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III; 14/01/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

MARIA APARECIDA VIEIRA, Matrícula: 1650 265-9, Admissão: 23/02/83, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, U II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; U III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII. art. 14, Lei n. °. 94/90. U V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec.13.166/91; U VI; 23/08/92; Progressão Funcional, artigo 2º. Dec. 13.166/91. 1ª III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n. °. 427/93-Efeito funcional; 1ª III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1ª IV; 23/02/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S I; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n. °. 427/93. S II; 23/08/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III; 23/02/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

CARLOS ZENON DE MARIA, Matrícula: 1650269-X, Admissão: 03/05/83. Emprego: Agente de portaria, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 01/05/91; Posicionamento, art. 24, Dec.13.166/91; Ú VI; 03/11/92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 13.166/91; 1ª III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º. 427/93-Efeito funcional; 1ª III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1ª IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º. 427/93; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. ; S II; 09/11/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III; 09/05/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

GEREMIAS JOSÉ DOS SANTOS. Matrícula: 1650270-9. Admissão: 04/05/83; Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II: 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III: 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14. Lei n.º. 94/90. U V: 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec.13.166/91; Ú VI: 04/11/92; Progressão Funcional, artigo 2º. Dec. 13.166/91; 1ª III: 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º. Lei n.º. 427/93-Efeito funcional; 1ª III: 01/03/93; Efeito financeiro; 1ª IV: 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º. 427/93; S I: 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93.; S II: 04/11/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III: 04/05/97; Progressão Funcional, artigo 2º. Dec. 14.647/93.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA, Matrícula: 1650 271-I, Admissão: 04/05/83, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais; Ú II; 23/04/90; Transposição: Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º. 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposicionamento, art. 24, Dec.13.166/91; Ú VI; 04/11/92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º. 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito fi-

nanceiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. ; S II; 04/11/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III; 04/05/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

JOSÉ RODRIGUES FILHO, Matrícula: 1650 201-6, Admissão: 01/05/81, Emprego: Vigia, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 01/05/91; Posicionamento, art. 24, Dec.13.166/91; Ú VI; 01/11/92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93, S II; 01/11/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III; 01/05/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

DOMINGOS ALVES DA COSTA, Matrícula: 1650 199-6, Admissão: 01/05/81, Emprego: Vigia, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú VI; 01/11/92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 01/11/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III; 01/05/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

PEDRO DEOCLECIANO, Matrícula: 1650 204-4, Admissão: 01/05/81, Emprego: Vigia, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú VI; 01/05/91; Reposiçãoamento, art. 24, Dec.13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 01/11/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III; 01/05/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

NOÉ DIAS DA COSTA, Matrícula: 1650 218-9, Admissão: 14/05/81, Emprego: Vigia, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú VI; 01/05/91; Reposiçãoamento, art. 24, Dec.13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 14/11/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III; 14/05/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

ZELIRA FERREIRA DO N. ARAÚJO, Matrícula: 1650 205-7, Admissão: 01/05/81, Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposiçãoamento, art. 24, Dec.13.166/91; Ú VI; 01/11/92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 01/11/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III; 01/05/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

MARCOS DOS SANTOS FERREIRA, Matrícula: 1650 193-X, Admissão: 01/05/81, Emprego: Agente de portaria, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú VI; 01/11/92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 01/11/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III; 01/05/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

NOEL SILVA MONTALVÃO, Matrícula: 1650 196-8, Admissão: 01/05/81, Emprego: Vigia, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú VI; 01/11/92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 01/11/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III; 01/05/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93, BERNARDO FONTENELE LINHARES, Matrícula: 1650 202-9, Admissão: 01/05/81, Emprego: Auxiliar de artefice, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90; Ú V; 01/05/91; Reposiçãoamento, art. 24, Dec.13.166/91; Ú VI; 01/11/92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 01/11/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III; 01/05/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

FRANCISCO FERNANDES DE ALMEIDA, Matrícula: 1650 128-8, Admissão: 10/09/80, Emprego: Artefice, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú III; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú V; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú VI; 01/05/91; Reposiçãoamento, art. 24, Dec.13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93; S I; 01/07/95; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 10/03/96; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III; 10/09/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

CARLOS DE LAETH FONTES, Matrícula: 1650 148-5, Admissão: 17/03/81, Emprego: Agente

de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposiçãoamento, art. 24, Dec.13.166/91; Ú VI; 17/09/92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. S II; 17/09/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; S III; 17/03/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

ANA ANGÊLICA V. BANDEIRA, Matrícula: 1650 172-X, Admissão: 09/04/81 Emprego: Agente de conserv. e limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais, Ú II; 23/04/90; Transposição; Dec. 12.340/90-Aux. Adm. Pública; Ú III; 23/04/90; Posicionamento alterado, anexo VIII, art. 14, Lei n.º 94/90. Ú V; 01/05/91; Reposiçãoamento, art. 24, Dec.13.166/91; Ú VI; 09/10/92; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 13.166/91; 1º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 1º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 1º IV; 01/03/94; Posicionamento, art. 2º, Lei n.º 427/93; S I; 01/07/94; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93. ; S II; 09/10/95; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. S III; 09/04/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

ALBERTINA PIRES DOS SANTOS, Matrícula: 1650503-5, Exercício: 25/09/91, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Auxiliar de Ativ. Culturais; Ú I; 25/09/91; Nomeação – Portaria de 17/09/91, para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, Ú III; 01/11/92; Posicionamento, artigo 3º, Dec. 14.411/92. Ú IV; 25/03/93; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 13.166/91. 2º III; 12/04/93; Posicionamento, artigo 1º, Lei n.º 427/93-Efeito funcional; 2º III; 01/03/93; Efeito financeiro; 2º IV; 25/09/94; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93. ; 1º I; 01/07/96; Promoção Funcional, artigo 5º, Dec. 14.647/93; 1º II; 25/09/97; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1º III; 25/03/99; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93; 1º IV; 25/09/00; Progressão Funcional, artigo 2º, Dec. 14.647/93.

JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula: 1650386-3, Admissão: 13.03.85, Emprego: Ag. de Cons. de Limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais; U II; 01.01.90; Inclusão, (REF. 11) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Repositionado, art. 3º Dec. 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado art. 1º, Lei 427/93 - Efeito Financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito Funcional; 2º II; 13/03/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2º III; 13.09.95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 2º IV; 13.03.97; Progressão Funcional, artigo 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01.07.99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 13.03.00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 13.09.01; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

MARIA REIS ALVES PEREIRA, Matrícula: 1650383-5, Admissão: 12/03/85, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais; U II; 01.01.90; Inclusão (Ref. 11) - Aux. de Adm. Pública Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Repositionado nos termos do art. 3º Dec. n.º 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado conforme art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 12/03/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2º III; 12.09.95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 2º IV; 12.03.97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01.07.99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 12.03.00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 12.09.01; Progressão funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

MARIA DO DESTERRO GOMES DA COSTA, Matrícula: 1650413-4, Admissão: 01/07/85, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. Ativ. Culturais, U II; 01/01/90; Inclusão, (Ref. 11) - Aux. Adm. Pública, Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90, U III; 01/11/92; Reposiçãoamento, conforme dec. n.º 14.411/92, IV; 01/01/93; Progressão funcional art. 2º do dec. 13.166/91; 2º III; 01/03/93; Posicionamento conforme art. 1º, da Lei 427/93-Efeito financeiro; 2º III; 12/04/93; Efeito funcional; 2º IV; 01/07/94; Progressão Funcional, artigo 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/96; Promoção Funcional, artigo 5º do Dec. 14.647/93. 1º II; 01/07/97; Progressão Funcional, artigo 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 01/01/99; Progressão Funcional, artigo 2º do Dec. 14.647/93; 1º IV; 01/07/00; Progressão Funcional, artigo 2º do Dec. 14.647/93.

JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO, Matrícula: 1650375-7, Admissão: 08/03/85, Emprego: Agente de Portaria, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. Ativ. Culturais, U III; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 14) - Aux. Adm. Pública, Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; 2º I; 01.03.93; Posicionado conforme art. 1º, da Lei 427/93-Efeito financeiro; 2º I; 12.04.94; Efeito Funcional; 2º II; 08.03.94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. , 2º III; 08.09.95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2º IV; 08.03.97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 1º I; 01.07.99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. ; 1º II; 08.03.00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 08.09.01; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

MARLENE DA SILVA PEREIRA, Matrícula: 1650380-7, Admissão: 08/03/85, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (REF. 11) - Aux. de Adm. Pública, Posicionada conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposiçãoamento, art. 3º Decreto n.º 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado conforme art. 1º, da Lei 427/93 Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 08/03/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2º III; 08.09.95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 2º IV; 08/03/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 1º I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. ; 1º II; 08/03/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 08/09/01; Progressão funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

ZENAIDE LUSTOSA ELVAS NOGUEIRA, Matrícula: 1650376-X, Admissão: 08/03/85, Emprego: Ascensorista, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (REF. 11) - Aux. de Adm. Pública Posicionada conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Repositionada, Art. 3º Dec. 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionada conforme Art. 1º da Lei 427/93-Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 08/

JOSELITA AZEVEDO LUZ. Matrícula: 1650355-X. Admissão: 07/02/85, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza. Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais. U II; 01.01.90: Inclusão, (Ref.: 11) - Aux. de Adm. Pública Posicionada conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento art. 3º. Dec. 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicio-

nado conf. art. 1º, da Lei 427/93-Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 07/02/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º III; 07.08.95; Progressão Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 2º IV; 07/02/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 07/02/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 07.08.01; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 14.647/93.

ANTENOR CAMPOS BRAGA, Matrícula: 1650363-8, Admissão: 04/03/85, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 11) - Aux. de Adm. Pública Posicionada conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento, art. 3º dec. n.º 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado art. 1º, Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 04/03/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º III; 04.09.95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º IV; 04/03/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 04/03/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 04.09.01; Progressão Funcional, art. 2º, dec. 14.647/93.

CARLOS ANTONIO CAMURÇA MARTINS, Matrícula: 1650356-2, Admissão: 08/02/85, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 11) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento, art. 3º, Dec. 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93-Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 08/02/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º III; 08.08.95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º IV; 08/02/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 08/02/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 08/08/01; Progressão Funcional, art. 2º Dec. 14.647/93.

MARIA ELIZETE ALVES SILVA, Matrícula: 1650360-X, Admissão: 27/02/85, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 11) - Aux. de Adm. Pública Posicionada conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento conf. art. 3º, Dec. 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado art. 1º, da Lei 427/93-Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 27/02/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º III; 27.08.95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º IV; 27/02/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 27/02/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 27/08/01; Progressão funcional, art. 2º dec. 14.647/93.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, Matrícula: 1650362-5, Admissão: 01/03/85, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 11) - Aux. de Adm. Pública Posicionada conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento conf. art. 3º, Dec. 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 01/03/94; Progressão Funcional, art. 2º, dec. 14.647/93; 2º III; 01.09.95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º IV; 01/03/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 01/03/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 01.09.01; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 14.647/93.

MARIA ELZA DE LACERDA, Matrícula: 1650344-3, Admissão: 04/02/85, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 10) - Aux. de Adm. Pública Posicionada conf. Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento conf. art. 3º, dec. 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 04/02/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º III; 04.08.95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º IV; 04/02/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 04/02/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 04.08.01; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

ELIAS ANTONIO DA SILVA, Matrícula: 1650346-9, Admissão 04/02/85, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 11) - Aux. de Adm. Pública Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento art. 3º, Dec. 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado art. 1º, Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 04/02/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º III; 04.08.96; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º IV; 04/02/98; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/00; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 04/02/01; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

VENICIO EGIDIO DA SILVA, Matrícula: 1650349-7, Admissão: 06/02/85, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 11) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento art. 3º Dec. 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado, art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 06/02/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º III; 06.08.95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º IV; 06/02/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 10/02/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 10.08.01; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

AGDO MONTEIRO DE SOUZA, Matrícula: 1650324-6, Admissão: 02/01/85, Emprego: Agente de Portaria, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 11) - Aux. de Adm. Pública Posicionada conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento, art. 3º Dec. 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado art. 1º, Lei 427/93-Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 02/01/94; Progressão Funcional, artigo 2º do Dec. 14.647/93; ; 2º III; 02.07.95; Promoção Funcional, artigo 5º do Dec. 14.647/93;

2º IV; 02/01/97; Progressão Funcional, artigo 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º II; 02/01/00; Progressão Funcional, artigo 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 02/07/01; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 14.647/93.

ARISTOLINO CIRINO DA SILVA, Matrícula: 1650334-X, Admissão: 04/02/85, Emprego: Ag. de Portaria Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de ativ. culturais; U III; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 14) - Aux. de Adm. Pública Posicionada conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; 2º I; 01/03/93; Posicionado art. 1º, Lei 427/93-Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 01.04.94*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; ; 2º III; 03.10.95*; Progressão Funcional, art. 2º Dec. 14.647/93; ; 2º IV; 03.04.97; Progressão Funcional, artigo 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01.07.99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; ; 1º II; 28/04/00*; Progressão funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 28/10/01; Progressão Funcional, art. 2º Dec. 14.647/93.

PLACIDO JOSE MARTINS NETO, Matrícula: 1650279-3, Admissão: 05/01/84, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U III; 01.01.90; Inclusão, Ref. 13 - Aux. de Adm. publica Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; 2º I; 01/03/93; Posicionada conforme art. 1º, Lei 427/93-Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 05.01.94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º III; 05.07.95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º IV; 05.01.97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01.07.99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 06/01/00*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 06/07/01; Progressão Funcional, art. 2º, dec. 14.647/93.

ADONIAS IRENE RODRIGUES, Matrícula: 1650335-2, Admissão: 04/02/85, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza

Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (REF. 11) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90, U III; 01/11/92; Reposicionamento conf. art. 3º, da Lei 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 04/02/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º III; 04.08.95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º IV; 04/02/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 04/02/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 04.08.01; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 14.647/93.

IRACY VIEIRA DA SILVA, Matrícula: 1650336-5, Admissão: 04/02/85, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 11) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento conf. art. 3º do dec. 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 04/02/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; ; 2º III; 04.08.95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º IV; 04/02/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 04/02/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 04/08/01; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 14.647/93.

RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE, Matrícula: 1650338-0, Admissão: 04/02/85, Emprego: Agente de Portaria, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U III; 01.01.90; Inclusão (Ref. 14) - Aux. de Adm. Pública Posicionada conf. Leis n.º 086/89 e 094/90; 2º I; 01/03/93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 04.02.94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; ; 2º III; 04.08.95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; ; 2º IV; 04.02.97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01.07.99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; ; 1º II; 04.02.00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 04/08/01; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

FRANCISCA DE OLIVEIRA MOURA, Matrícula: 1650332-4, Admissão: 04/02/85, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 11) - Aux. de Adm. Pública, Posicionada conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento conf. art. 3º do Dec. 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro, 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 04/02/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; ; 2º III; 04.08.95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º IV; 04/02/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 04/02/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 04.08.01; Progressão Funcional, art. 2º do dec. 14.647/93.

SERAFIM SIQUEIRA LEITE, Matrícula: 1650330-9, Admissão: 04/02/85, Emprego: Artífice, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U III; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 17) - Aux. de Adm. Pública Posicionada conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; 2º I; 01/03/93; Posicionado conforme artigo 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.03.93; Efeito funcional; 2º II; 04.02.94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; ; 2º III; 04.08.95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º IV; 04.02.97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01.07.99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; ; 1º II; 04.02.00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 04/08/01; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

JOSE CARLOS MARTINS DUARTE, Matrícula: 1650329-X, Admissão: 09/01/85, Emprego: Ag. de Portaria, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais; U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 11) - Aux. de Adm. Pública Posicionada conf. Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento art. 3º, dec. 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93-Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 09/01/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; ; 2º III; 09.07.95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º IV; 09/01/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 09/01/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 09.07.01; Promoção funcional, art. 2ª, dec. 14.647/93.

IVALDO MARTINS DA SILVA, Matrícula: 1650317-0, Admissão: 20/12/84, Emprego: Vigia, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref.

12) - Aux. de Adm. Pública Posicionada conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento, art. 3º do Dec. n.º 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 20/06/93; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2º III; 20/12/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 2º IV; 20/06/96; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/98; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 20/06/99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 20/12/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º IV; 20/06/02; Progressão funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

JOÃO CARLOS GALETTI, Matrícula: 1650321-8, Admissão: 20/12/84, Emprego: Agente de Portaria, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 12) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento conf. art. 3º, dec. 14.411/92. ; 2º I; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93-Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 05/07/93*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2º III; 08/01/95*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 2º IV; 11/07/96*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/98; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 11/07/99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 11/01/01; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

FRANCISCO SIMÃO DA COSTA, Matrícula: 1650322-3, Admissão: 20/12/84, Emprego: Vigia, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 12) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento conf. art. 3º, Dec. 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93-Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 20/06/93; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2º III; 20/12/94; Progressão Funcional, artigo 2º do Dec. 14.647/93. 2º IV; 20/06/96; Progressão Funcional, artigo 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/98; Promoção Funcional, artigo 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 20/06/99; Progressão Funcional, artigo 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 20/12/00; Progressão Funcional, artigo 2º do Dec. 14.647/93.

JOÃO IZIDRO NETO, Matrícula: 1650318-3, Admissão: 20/12/84, Emprego: Vigia, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 12) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90 U III; 01/11/92; Reposicionamento conf. art. 3º dec. 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 20/06/93; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2º III; 20/12/94; Progressão Funcional, artigo 2º do Dec. 14.647/93. 2º IV; 20/06/96; Progressão Funcional, artigo 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/98; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 20/06/99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 20/12/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

AGENOR MELO MIRANDA FILHO, Matrícula: 1650319-6, Admissão: 20/12/84, Emprego: Vigia, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 12) - Aux. de Adm. Pública Posicionada conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento conf. art. 3º do Dec. 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 26/06/93*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2º III; 27/12/94*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 2º IV; 20/07/96*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/98; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 26/07/99*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 26/01/01; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º IV; 29/07/02*; Progressão funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

JEANETE APARECIDA NUNES CORREA, Matrícula: 1650315-5, Admissão: 20/12/84, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais; U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 12) - Aux. de Adm. Pública, Posicionada conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento art. 3º, Dec. 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 20/06/93; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2º III; 20/12/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 2º IV; 20/06/96; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/98; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 20/06/99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 20/12/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º IV; 20/06/02; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

BEATRIZ SOUZA SANTOS, Matrícula: 1650313-X, Admissão: 20/12/84, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 12) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento, art. 3º, dec. n.º 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 20/06/93; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2º III; 20/12/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 2º IV; 21/06/96*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/98; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 21/06/99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 21/12/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º IV; 21/06/02; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

JENISON CARVALHO XAVIER, Matrícula: 1650300-8, Admissão: 25/07/84, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 12) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento, art. 3º, dec. 14.411/92; U IV; 25/01/93; Progressão funcional art. 2º do dec. 13.166/91; 2º III; 01.03.93; Posicionado, art. 1º da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º III; 12.04.93; Efeito funcional; 2º IV; 25/07/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 1º I; 01/07/96; Promoção Funcional, art. 5º, Dec. 14.647/93; 1º II; 25/07/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 25/01/99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º IV; 25/07/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

JOSE GENILDO DE FREITAS, Matrícula: 1650303-6, Admissão: 26/09/84, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais; U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 12) - Aux. de Adm. Pública, Posicionada conforme Leis n.º 086/89

e 094/90, U III; 01/11/92; Reposicionamento, art. 3º do dec. 14.411/92; U IV; 26/03/93; Progressão funcional art. 2º do dec. 13.166/91; 2º III; 01.03.93; Posicionado, art. 1º, da Lei 427/93-Efeito financeiro; 2º III; 12.04.93; Efeito funcional; 2º IV; 26/09/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 1º I; 01/07/96; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 27/09/97*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 27/03/99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º IV; 29.09.00*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

AURELINA DOS SANTOS MALTA, Matrícula: 1650311-4, Admissão: 02/01/85, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Adm. Pública; U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 11) - Aux. de Adm. Pública, Posicionada conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento art. 3º do Dec. 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 02/01/94; Progressão Funcional, art. 2º, do Dec. 14.647/93. ; 2º III; 02/07/95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 2º IV; 02/01/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º II; 02/01/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 02/07/01; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 14.647/93.

MARIA ORQUIDEA FEITOSA LOPES, Matrícula: 1650309-2, Admissão: 14/12/84, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 12) Aux. de Am. Pública Posicionada conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01.11.92; Reposicionamento conf. art. 3º, Dec. 14.411/93; 2º I; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 14.06.93; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2º III; 14.12.94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 2º IV; 14.06.96; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 1º I; 01.07.98; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. 1º II; 14.06.99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 15.12.00*; Progressão funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º IV; 15/06/02; Progressão funcional, Art. 2º do Dec. 14.647/93

SEVERINO VERÍSSIMO GONÇALVES, Matrícula: 1650310-1, Admissão: 14/12/84, Emprego: Vigia, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U III; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 15) - aux. de Adm. Pública, Posicionado conf. Leis 086/89 e 094/90. ; 2º I; 01/03/93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 14.06.93; Progressão funcional, art. 2º dec. 14.647/93; 2º III; 14.12.94; Progressão funcional, art. 2º, dec. 14.647/93; 2º IV; 14.06.96; Progressão funcional, art. 2º, dec. 14.647/93; 1º I; 01.07.98; Promoção funcional, art. 5º, dec. 14.647/93; 1º II; 14.06.99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 14/12/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º IV; 14/06/02; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

JOVENTINA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO, Matrícula: 1650301-0, Admissão: 30/07/84, Emprego: Aux. de Camareira, Cargo: Aux. de Ativ. Culturais, U III; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 12) - Aux. de Ativ. Culturais Posicionados conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U IV; 30.01.93; Progressão funcional art. 2º do Dec. 13.166/91; 2º III; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º III; 12.04.93; Efeito funcional; 2º IV; 30/07/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 1º I; 01.07.96; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. 1º II; 30/07/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 30/01/99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º IV; 30/07/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

FRANCISCO LOPES SOBRINHO, Matrícula: 1650299-0, Admissão: 25/07/84, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 12) - Aux. de Adm. Pública Posicionada conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento art. 3º do dec. 14.411/92; U IV; 25/01/93; Progressão funcional art. 2º do dec. 13.166/91; 2º III; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º III; 12.04.93; Efeito funcional; 2º IV; 25/07/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/96; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. 1º II; 25/07/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 25/01/99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º IV; 25/07/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

JOÃO BATISTA FERREIRA COSTA, Matrícula: 1650298-8, Admissão: 25/07/84, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo: Aux. de Ativ. Culturais; U II; 01.01.90; Inclusão (Ref. 12) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento conf. art. 3º, do dec. 14.411/92; U IV; 29/01/93*; Progressão funcional art. 2º do dec. 13.166/91; 2º III; 01.03.93; Transposição funcional art. 1º, 2º da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º III; 12.04.93; Efeito funcional; 2º IV; 29/07/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 1º I; 01/07/96; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. 1º II; 29/07/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 1º III; 29/01/99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 1º IV; 29/07/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

GERALDO CORREIA DE ARAUJO, Matrícula: 1650296-2, Admissão: 19/07/84, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 12) - Aux. de Adm. Pública Posicionada conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento conf. art. 3º do Dec. 14.411/92; U IV; 21/01/93*; Progressão funcional art. 2º do dec. 13.166/91; 2º III; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º e 2º da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º III; 12.04.93; Efeito funcional; 2º IV; 21/07/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 1º I; 01/07/96; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. 1º II; 22/07/97*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 1º III; 22/01/99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 1º IV; 22/07/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

NELSON CAMILO DE OLIVEIRA, Matrícula: 1650 292-1, Admissão: 17/07/84, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 12) - Aux. de Ativ. Culturais, Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento conf. Art. 3º do decreto 14.411/92. U IV;

17/01/93; Progressão funcional art. 2º do dec. 13.166/91; 2ª III; 01.03.93; Posicionado conf. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º III; 12.04.93; Efeito funcional; 2ª IV; 17/07/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 1ª I; 01/07/96; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. 1ª II; 17/07/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 1ª III; 17/01/99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 1ª IV; 17/07/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

RAIMUNDO ALFREDO ROSENDO, Matrícula: 1650280-2, Admissão: 06/01/84, Emprego: Vigia, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U III; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 16) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conf. Leis n.º 086/89 e 094/90; 2ª I; 01/03/93; Posicionada conf. art. 1º e 2º da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2ª II; 06.01.94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2ª III; 06.07.95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2ª IV; 06.01.97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª I; 01.07.99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. ; 1ª II; 06.01.00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª III; 06.07.01; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

JOÃO MARTINS NERES, Matrícula: 1650286-9, Admissão: 01/03/84, Emprego: Vigia, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U III; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 16) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conf. Leis n.º 086/89 e 094/90; 2ª I; 01/03/93; Posicionado conforme art. 1º e 2º da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2ª II; 01.03.94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2ª III; 01.09.95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2ª IV; 01.03.97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª I; 01.07.99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. ; 1ª II; 01.03.00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª III; 01.09.01; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

GILMAR PEREIRA DE CASTRO, Matrícula: 1650288-4, Admissão: 14/03/84, Emprego: Vigia, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U III; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 15) - Aux. de Adm. Pública Posicionada conf. Leis n.º 086/89 e 094/90; 2ª I; 01/03/93; Posicionado conforme art. 1º e 2º da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2ª I; 12/04/93; Efeito Funcional; 2ª II; 20.03.94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2ª III; 20/09/95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2ª IV; 20.03.97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. ; 1ª II; 20/03/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª III; 20/09/01; Progressão funcional, art. 2º, dec. 14.647/93.

CLAUDIMIRO VOGADO VARGAS, Matrícula: 1650277-8, Admissão: 01/12/83, Emprego: Vigia, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U III; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 14) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conf. Leis n.º 086/89 e 094/90; 2ª I; 01.03.93; Posicionado conf. artigo 1º e 2º da Lei 427/93 - Efeito Financeiro; 2ª I; 12/04/93; Efeito funcional; 2ª II; 01.06.93; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2ª IV; 01.12.94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 1ª I; 01/07/96; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1ª II; 01.12.97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 1ª III; 01.06.99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª IV; 01.12.00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

DIVINO DORNELAS DE FREITAS, Matrícula: 1650428-1, Admissão: 01/08/85, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.04.90; Inclusão (Ref. 11) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento, art. 3º, dec. 14.411/92; U IV; 01.02.93; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91; 2ª III; 01.03.93; Posicionado conforme art. 1º, 2º da Lei 427/93 - Efeito Financeiro; 2ª III; 12.04.93; Efeito Funcional; 2ª IV; 01.08.94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 1ª I; 01/07/96; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1ª II; 01/08/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 1ª III; 01/02/99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª IV; 01/08/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula: 1650384-8, Admissão: 12/03/85, Emprego: Ag. de cons. e limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão (Ref. 11) - Aux. de Adm. Pública Posicionada conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento, art. 3º, Dec. 14.411/92; 2ª I; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito Financeiro; 2ª I; 12.04.93; Efeito Funcional; 2ª II; 12/03/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2ª III; 12/09/95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 2ª IV; 12/03/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1ª II; 12.03.00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª III; 12/09/01; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

FRANCISCO GONZAGA DE LIMA, Matrícula: 1650420-X, Admissão: 01/07/85, Emprego: Agente de Portaria, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 11) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento, art. 3º do Dec. n.º 14.411/92; U IV; 01/01/93; Progressão funcional art. 2º do dec. 13.166/91; 2ª III; 01.03.93; Posicionado conforme art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito Financeiro; 2ª III; 12.04.93; Efeito Funcional; 2ª IV; 01/07/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91; 1ª I; 01.07.96; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. 1ª II; 01/07/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª III; 01/01/99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª IV; 01/07/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

JOSE MENDES FERNANDES, Matrícula: 1650387-6, Admissão: 13/03/85, Emprego: Agente de Portaria, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U III; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 14) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conf. Leis n.º 086/89 e 094/90; 2ª I; 01/03/93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2ª II; 13.03.94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2ª III; 13.09.95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2ª IV; 13.03.97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª I; 01.07.99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. ; 1ª II; 13.03.00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª III; 13.09.01; Promoção funcional, art. 5º do dec. 14.647/93.

DENILVA DE JESUS L. DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula: 1650419-0, Admissão: 01/07/85 Emprego: Aux. Operacional em Assuntos Culturais, Cargo: Aux. de Atividades Culturais, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U IV; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 15) - Aux. de Ativ. Culturais Posicionados conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U V; 01/01/93; Progressão funcional art. 2º do dec. 13.166/91; 1ª I; 01/03/93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 1ª I; 12.04.93; Efeito funcional; 1ª II; 01/07/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª III; 01/01/96; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª IV; 01.07.97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; S I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. ; S II; 01/07/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; S III; 01/01/02; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

JUCELINO LUIZ DE MIRANDA, Matrícula: 1650427-9, Admissão: 01/08/85, Emprego: Indicador de Lugar, Cargo: Aux. de Ativ. Culturais, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U III; 01.01.90; Inclusão (Ref. 11) - Aux. de Ativ. Culturais, Posicionado conf. Leis n.º 086/89 e 094/90; U IV; 01.02.93; Progressão funcional art. 2º conf. Dec. 13.166/91; 2ª III; 01/03/93; Posicionado conf. art. 1º e 2º da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2ª III; 12.04.93; Efeito funcional; 2ª IV; 01.08.94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 1ª I; 01.07.96; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. ; 1ª II; 01.08.97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª III; 01.02.99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª IV; 01.08.00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

MARA ESTELA DE SÁ OLIVEIRA, Matrícula: 1650444-8, Admissão: 04/03/87, Emprego: Costureira, Cargo: Aux. de Ativ. Culturais, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U III; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 12) - Aux. de Ativ. Culturais Posicionados conf. Leis n.º 086/89 e 094/90; 2ª I; 01/03/93; Posicionada conf. artigo 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2ª I; 12.04.93; Efeito funcional; 2ª II; 04.03.94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2ª III; 04/09/95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2ª IV; 04/03/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª I; 01.07.99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1ª II; 04/03/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª III; 04/09/01; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS, Matrícula: 1650304-9, Admissão: 11/10/84, Emprego: Aux. de Artífice Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 12) - Aux. de Adm. Pública Posicionada conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento nos termos do art. 3º do dec. 14.411/92; U IV; 11/04/93; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2ª III; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2ª III; 12.04.93; Efeito funcional; 2ª IV; 11/10/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 1ª I; 01.07.96; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. 1ª II; 11/10/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª III; 11/04/99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª IV; 11/10/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

FRANCILINO MONTEIRO DA SILVA, Matrícula: 1650440-7, Admissão: 17/06/86, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 10) - Aux. de Adm. Pública Posicionada conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento nos termos do art. 3º, do Dec. 14.411/92; U IV; 17/12/92; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91. ; 2ª III; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, 2º da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2ª III; 12.04.93; Efeito funcional; 2ª IV; 17/06/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 1ª I; 01.07.96; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. 1ª II; 17/06/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª III; 17/12/98; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª IV; 17/06/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

LEDA DOS SANTOS CHAVES, Matrícula: 1650400-2, Admissão: 01/07/85, Emprego: Aux. Operacional em Assuntos Culturais, Cargo: Aux. de Ativ. Culturais, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U IV; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 15) - Aux. de Ativ. Culturais Posicionados conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U V; 01/01/93; Progressão funcional art. 2º do dec. 13.166/91; 1ª I; 01/03/93; Posicionado conf. art. 2º do dec. 13.166/91 - Efeito financeiro; 1ª I; 12.04.93; Efeito funcional; 1ª II; 01/07/94; Progressão funcional, art. 1º, 2º da Lei 427/93; 1ª III; 01/01/96; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª IV; 01/07/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; S I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. S II; 01/07/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; S III; 01/01/02; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

JOSÉ NETO DE MORAIS, Matrícula: 1650350-6, Admissão: 06/02/85, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão (Ref. 11) - Aux. de Adm. Pública Posicionada conforme Leis n.º 06/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento nos termos do art. 3º do Dec. 14.411/92; 2ª I; 01.03.93; Posicionado conforme art. 1º, 2º da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2ª I; 12.04.93; Efeito funcional; 2ª II; 06/02/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2ª III; 06.08.95; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. 2ª IV; 06/02/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1ª II; 06/02/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª III; 06/08/01; Progressão funcional, art. 2º do dec. 14.647/93.

MANOEL TELES DE LIMA, Matrícula: 1650302-3, Admissão: 01/08/84, Emprego: Agente Administrativo Auxiliar, Cargo: Téc. de Adm. Pública, Cargo Atual: Téc. de Ativ. Culturais, 3ª V; 01/01/90; Inclusão, (Ref. 22) - Téc. de Adm. Pública Posicionada conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; 2ª I; 01/11/92; Promoção Excepcional art. 1º do Dec. 14.411/92; 2ª II; 01/02/93; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2ª III; 01/08/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2ª IV; 01/02/96; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª I; 01/07/98; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1ª II; 01/02/99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1ª III; 01/08/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

MÁRCIA PEREIRA MILLER, Matrícula: 1650402-8, Admissão: 01/07/85, Emprego: Aux. Operacional em Assuntos Culturais, Cargo: Aux. de Ativ. Culturais, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U IV; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 15) - Aux. de Ativ. Culturais Posicionados conf. Leis

n.º 086/89 e 094/90; U V; 01/01/93; Progressão funcional art. 2º do Dec. 13.166/91; 1º I; 01/03/93; Posicionado conf. art. 1º e 2º da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 1º I; 12.04.93; Efeito funcional; 1º II; 01/07/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 01/01/96; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º IV; 01/07/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; S I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. ; S II; 01/07/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; S III; 01/01/02; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

VALDECI DUARTE COSTA, Matrícula: 1650439-8, Admissão: 04/03/86, Emprego: Ag. de Cons. e Limpeza, Cargo: Auxiliar de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 09) - Aux. de Adm. Pública, posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 14/10/92; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. n.º 13.166/92; 2º I; 01/03/93; Posicionamento, art. 1º da Lei 427/93 - Efeito Financeiro; 2º I; 12/04/93; Efeito funcional; 2º II; 02/10/94*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º III; 27/04/96*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º IV; 29/11/97*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/99*; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 30/11/00*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 05/05/02*; Progressão funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

JOSUÉ FERREIRA DA COSTA FILHO, Matrícula: 1650385-0, Admissão: 12/03/85, Emprego Indicador de Lugar, Cargo: Aux. de Ativ. Culturais, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U III; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 11) - Aux. de Ativ. Culturais Posicionados conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; 2º I; 01/03/93; Posicionado conforme artigo 1º, da Lei 427/93. - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 19.03.94*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º III; 19/09/95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º IV; 19/03/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 19/03/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 19/09/01; Progressão Funcional, art. 2º, Dec. 14.647/93.

GERONIL DE OLIVEIRA NEGRE, Matrícula: 1650397-X, Admissão: 03/06/85, Emprego: Artífice, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U III; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 17) - Aux. de Adm. Pública Posicionada conf. Leis n.º 086/89 e 094/90; U IV; 03/12/92; Progressão funcional art. 2º conf. Dec. 13.166/91; 2º III; 01/03/93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito funcional; 2º III; 12.04.93; Efeito funcional; 2º IV; 03/06/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01.07.96; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 03/06/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 03/12/98; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º IV; 03/06/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93

SERGIO DE ARAUJO LISBOA, Matrícula: 1650435-7, Admissão: 03/02/86, Emprego: Agente de Portaria, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão (Ref. 10) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conf. Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento, nos termos do art. 3º do Dec. 14.411/92; 2º I; 01/03/93; Posicionado conf. art. 1º, do Dec. 14.647/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 03/02/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º III; 03/08/95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 2º IV; 03/02/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 03/02/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 03/08/01; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 1650426-6, Admissão: 01/07/85, Emprego: Agente de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 11) - Aux. de Adm. Pública Posicionada conf. Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento, nos termos do art. 3º dec. 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito Financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 01/01/93; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2º III; 01/07/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 2º IV; 01/01/96; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/97; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. ; 1º II; 01/01/99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 01/07/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º IV; 01/01/02; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

ROBEIRO JOSE DA SILVA, Matrícula: 1650432-9, Admissão: 19/08/85, Emprego: Aux. de Artífice, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais; U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 11) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conf. Leis n.º 086/89 e 094/90, U III; 01/11/92; Reposicionamento, nos termos do art. 3º do Dec. 14.411/92; U IV; 19/02/93; Progressão funcional art. 2º do dec. 13.166/91; 2º III; 01.03.93; Posicionado conforme art. 1º, 2º da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º III; 12.04.93; Efeito funcional; 2º IV; 20/08/94*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 1º I; 01/07/96; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. 1º II; 22/08/97*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 02/03/99*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º IV; 02/09/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

MARIA IRIS DO CEU LUCENA MALAQUIAS, Matrícula: 1650443-5, Admissão: 04/03/87, Emprego: Agente de Portaria, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais; U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 09) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conf. Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento, nos termos do art. 3º do Dec. n.º 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado conforme art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro, 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 06/03/94*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º III; 07/09/95*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º IV; 07/03/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. 1º II; 07/03/00; Progressão funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 07/09/01; Progressão funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

VILMAR ONOFRE DE LIMA, Matrícula: 1650446-3, Admissão: 04/03/87, Emprego: Agente de Portaria, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 09) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento, nos termos do art. 3º Dec. 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado conforme art. 1º, 2º da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 04/03/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º III; 04/09/95;

Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º IV; 04/03/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 04/03/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 04/09/01; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

ANA GONÇALVES DOS SANTOS, Matrícula: 1650447-6, Admissão: 04/03/87, Emprego: Artífice, Cargo: Aux. de Artífice, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 09) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90, U III; 01/11/92; Reposicionamento, nos termos do art. 3º Dec. 14.411/92. 2º I; 01.03.93; Posicionado conforme art. 1º, Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.03.94; Efeito funcional; 2º II; 04/03/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2º III; 09/09/95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 2º IV; 05/03/97*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 05/03/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 05/09/01; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93.

DARCY DE OLIVEIRA PADILHA, Matrícula: 1650433-1, Admissão: 23/09/85, Emprego: Artífice, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U III; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 17) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U IV; 25/03/93*; Progressão funcional art. 2º conf. Dec. 13.166/91; 2º III; 01/03/93; Posicionada conforme art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º III; 12.04.93; Efeito funcional; 2º IV; 25/09/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01.07.96; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 25/09/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 25/03/99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º IV; 25/09/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

EDSON MARTINS DA SILVA, Matrícula: 1650436-X, Admissão: 13/02/86, Emprego: Ascensorista, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais; U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 10) - Aux. de Adm. Pública, Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento, nos termos do art. 3º dec. 14.411/92; 2º III; 01/03/93; Posicionado conf. art. 1º, 2º da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º III; 12.04.93; Efeito funcional; 2º IV; 14/02/94*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 1º I; 01/07/96; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. 1º II; 15/02/97*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 20/08/98*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º IV; 24/02/00*; Progressão funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

JOÃO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 1650437-2, Admissão: 17/02/86, Emprego: Ascensorista, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 10) - Aux. de Adm. Pública Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Promoção em caráter excepcional, nos termos do Dec. n.º 14.411/92; U IV; 17/08/93; Progressão funcional art. 2º do dec. 13.166/91; 2º III; 01/03/93; Posicionado conforme art. 1º, 2º da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º III; 12.04.93; Efeito funcional; 2º IV; 17/02/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 1º I; 01/07/96; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. 1º II; 17/02/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 17/08/98; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º IV; 17/02/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

SEVERINO JOSÉ DE MELO, Matrícula: 1650422-5, Admissão: 01/07/85, Emprego: Agente de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 11) - Aux. de Adm. Pública Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento, nos termos do art. 3º do Dec. n.º 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado conforme art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 01/01/93; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2º III; 01/07/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 2º IV; 01/01/96; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/97; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. 1º II; 01/01/99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 01/07/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º IV; 01/01/02; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

FRANCISCA CUNHA DE ARAUJO, Matrícula: 1650421-2, Admissão: 01/07/85, Emprego: Agente de Cons. e Limpeza, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 11) - Aux. de Adm. Pública Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento, nos termos do art. 3º, do Dec. 14.411/92; 2º I; 01.03.93; Posicionado conf. art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 01/01/93; Progresso Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2º III; 01/07/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 2º IV; 01/01/96; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/97; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93. 1º II; 01/01/99; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 01/07/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º IV; 01/01/02; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

EVANDO COSTA DIAS, Matrícula: 1650448-9, Admissão: 10/03/87, Emprego: Aux. de Artífice, Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 09) - Aux. de Adm. Pública Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 11/10/92*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91; 2º I; 01.03.93; Posicionado art. 1º, da Lei 427/93 - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 16/04/94*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. ; 2º III; 10/11/95*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93. 2º IV; 28/06/97*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/99; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 30/06/00*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 30/12/01; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93.

HILDA ROSA DE JESUS, Matrícula: 1650351-9, Admissão: 01/02/85, Emprego: Agente de Cons. e Limpeza.

Cargo: Aux. de Adm. Pública, Cargo Atual: Aux. de Ativ. Culturais, U II; 01.01.90; Inclusão, (Ref. 11) - Aux. de Adm. Pública Posicionado conforme Leis n.º 086/89 e 094/90; U III; 01/11/92; Reposicionamento nos termos do art. 3º do Dec. 14.411/92. 2º I; 01/03/93; Posicionado, art. 1º do Dec. 427/93. - Efeito financeiro; 2º I; 12.04.93; Efeito funcional; 2º II; 01/02/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º III; 01.08.95; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 2º IV; 01/02/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/99; Promoção Funcional, art.

13 do Dec. 14.647/93; 1º II; 18/07/99*; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; Desligamento voluntário a partir de 28/08/00, conf. Dec. de 25/08/00 do DODF 165

CARLOS ALBERTO CRUZ MORAIS, Matrícula: 1650065-X, Exercício: 16/05/78, Emprego: Artífice Especializado, Cargo: Técnico de Adm. Pública, 3º V: 23/04/90; Transposição: Dec. 12.340/90 - Téc. de Adm. Pública; 2º II; 01/05/91; Posicionamento, art. 24 Dec. 13.166/91; 2º III; 16/11/92; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 13.166/91; 2º IV; 16/05/94; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º I; 01/07/96; Promoção Funcional, art. 5º do Dec. 14.647/93; 1º II; 16/05/97; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º III; 16/11/98; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; 1º IV; 16/05/00; Progressão Funcional, art. 2º do Dec. 14.647/93; Desligamento voluntário a partir de 04/07/00, conf. Dec. de 03/07/00 DODF 126

ÁUREA ERVILHA

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2002

A SECRETÁRIA SUBSTITUTA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 21.675, de 31.10.2001 e Portaria nº 01, de 14.03.2001, resolve:

Designar RENATO ARMANDO nº 1650609-6, Assistente, Símbolo DFA-06, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Gestão Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para substituir RONALDO DE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 34085-5, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-10, da Gerente da Gerência de Gestão Administrativa, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nos períodos de: 22.07.2002 a 31.07.2002 e 09.09.2002 a 28.09.2002 Designar FRANCISCO NONATO CARNEIRO, matrícula nº 1650.822-3, Chefe do Núcleo Técnico, Símbolo DFG-10, da Gerência Técnica Operacional, da Diretoria do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para substituir ADAUTO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1650229-5, Gerente da Gerência Técnica, Símbolo DFG-12, da Diretoria do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 16.07.2002 30.07.2002, por motivo de gozo de férias regulamentares do titular.

Designar IDELFONSA MECIAS RODRIGUES, matrícula nº 1650083-1, Assistente, Símbolo DFG-06, do Núcleo de Técnico, da Gerência Técnica Operacional, da Diretoria Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO NONATO CARNEIRO, matrícula nº 1650.822-3, Chefe do Núcleo Técnico, Símbolo DFA-10, da Gerência Técnica Operacional, da Diretoria do Teatro Nacional Cláudio Santoro, no período de 16.07.2002 30.07.2002, em decorrência de substituição do titular para outro cargo em comissão, por motivo de gozo de férias regulamentares.

ÁUREA ERVILHA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº:190.000.901/2002

INTERESSADO:SEMARH

ASSUNTO:FOLHA PAGAMENTO SUPLEMENTAR RETROATIVO MÊS DE ABRIL 2001

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos I, II e IV do artigo 39 e artigo 54 do citado Diploma Legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento para liquidação no valor de R\$51.362,95 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), em favor de RODRIGO STUDART CORREA E OUTROS, relativo ao pagamento do retroativo do mês de abril/2001, conforme a Lei nº 2.706, de 27/04/2001, à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001 9050.0061 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da SEMARH - Fonte 100 - Natureza de Despesa 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças/DIAOP/SEMARH, para as devidas providências.

ANTÔNIO MAGNO FIGUEIRA NETTO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO : Nº 131.002140/2002

INTERESSADO : WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a Emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 55.939,15 (inquenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos), em favor de WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à divisão de Administração, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a Conta da Dotação do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios anteriores, do orçamento desta Administração Regional.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 10, de 15.01.2002, pág. 45.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 132002253/2002

INTERESSADO: Flávio Augusto de O. Passos e outros

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/2001

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 156.551,94 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), em favor do credor acima, relativo à folha de pagamento suplementar de julho 2002. Versão 83 referente a 4ª parcela da gratificação da carreira dos fiscais, a conta de dotação própria, elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8502-0064 - Administração de Pessoal da Região Administrativa de Taguatinga - VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 30 DE JULHO DE 2002

O Administrador Regional do Paranoá, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o artigo 35, incisos XXX, XLIII, XLVI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 22.338/2001, republicado por último no DODF nº. 10 de 15/01/2002, resolve:

I - Criar Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra da II Etapa da Construção do Estádio de Futebol do Paranoá, concernente ao Processo Administrativo nº. 140.000.670/98, integrada pelos servidores FERNANDO JOSÉ OLIVEIRA MIRANDA, matrícula nº. 95.473-X, Diretor da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos - DREAP, DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO, matrícula nº. 45102-0, Diretor da Divisão Regional de Obras Públicas - DROP, CARLOS ALBERTO PETTINATE, matrícula nº. 40.879-4, Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade Obras, GILDÁSIO VETE DA SILVA, matrícula nº. 22.772-2, Diretor da Divisão de Administração Geral - DAG, presidida pelo primeiro;

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

III - Revogam-se disposições em contrário.

VALFREDO PERFEITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 30 DE JULHO DE 2002

O Administrador Regional do Paranoá, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o regimento da Administração Regional, Aprovado pelo Decreto nº 22.338 de 24 de agosto de 2001, republicado no DODF nº 10 de 15/01/2002, resolve:

I. Substituir o membro da Comissão Permanente de Licitação -CPL, ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 42.870-1, pelo servidor VILOBALDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 205.627-

II. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

III. Revogam-se as disposições em contrário:

VALFREDO PERFEITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 29 DE JULHO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pelo inciso XXXIII, art. 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e de conformidade com o disposto na Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, TCDF, resolve:

I - Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores AYRTON DA SILVA LESSA JUNIOR, Fiscal de Atividades Urbanas, Mat. nº 25.627-7; HELZIMARY KARLA OLIVEIRA DE ARAÚJO, Auxiliar de Administração Pública, Mat. nº 42.557-5, MELQUIADES ALVES DE SOUZA NETO, Técnico de Administração Público, Mat. nº 91.442-8, e MANOEL ALVES DOS SANTOS, Técnico de Administração Público, Mat. nº 91.471-1, com vistas a apurar o desaparecimento dos bens objeto do Processo nº 13600402/2002;

II - Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III - Os membros serão substituídos, em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores designados pelo Titular desta Regional.

IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicada no DODF nº 131, de 12.07.2002, pág. 12)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 21 de janeiro de 2002(*)

PROCESSO Nº:139.000.027/2002

INTERESSADO:ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO:Reconhecimento de Dívida referente diferença dos fiscais relativo a 4ª parcela do ano de 2001. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 38.046,05 (trinta e oito mil quarenta e seis reais e cinco centavos) em favor de JOÃO SOARES JUNIOR E OUTROS. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho na fonte 100, à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8502.0118, do Elemento de Despesa 3190.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 15, de 22/01/2002, página 17.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 01-00471/2001 - Contrato: nº 014/2002; Do Contrato firmado entre: a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF (CONTRATANTE) e a EMPRESA SALLUS ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA (CONTRATADA); Objeto: Prestação de serviços de Exames Laboratoriais. Vigência: 31 de julho de 2002 a 31 de dezembro de 2002. Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Partes: pela CONTRATANTE: Deputado JORGE AFONSO ARGELLO – Presidente e ANTÔNIO CARLOS DIB DE SOUSA E SILVA – Procurador-Geral Substituto e pela CONTRATADA: EDMILSON ALVES DE CARVALHO. Testemunhas: Darci Alves Cruz e Renato Luiz Cabral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 001-0817/2001: Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF – FASCAL e o PAULISTANO CENTRO DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 031/2001. Vigência: de 15 de julho de 2002 a 12 de julho de 2003. Data da assinatura: 05 de julho de 2002. Legislação: art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Paulo César da Silva Rêgo e pela instituição o Dr. Teodoro Ostrowski.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2002

A Comissão Especial de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna publico aos interessados que a Concorrência em epígrafe, processo n.º 001-00512/2002, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de informática para locação de equipamentos e prestação de serviços para a CLDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da CEL, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília - DF. O respectivo edital e seus anexos poderão ser retirados mediante a apresentação de depósito bancário em favor da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência nº 0218, conta corrente nº 800.110-3, no valor de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos). A sessão de abertura e recebimento dos envelopes está prevista para ocorrer em 23/09/2002, às 10 horas, no local acima indicado. Maiores informações no local ou pelo telefone 348-8650 ou fax 348-8651.

Brasília-DF, 2 de agosto de 2002
DENIZE CASTRO FLAESCHEN
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISO DE RECURSO

CONCORRENCIA Nº 45/2002 – SubCL/SEFP/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA/ MATERIAIS E SERVIÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, que as empresas Goiaslat Indústria de Alimentos Ltda, A Deleit Distribuidora de Leite e Derivados Ltda, e José Jackson Machado Bacelar, interpuuseram recurso administrativo, contra o resultado de habilitação da Concorrência em epígrafe. Informamos, ainda, que os autos encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação

Brasília, 5 de agosto de 2002
EDSON DE SOUZA
Presidente

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA 46/2002-SCL/SEFP/DF

A Comissão Permanente de Licitação – Concorrência /Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 01. Agropecuária Recanto do produtor – Ltda; 02. Casa do Boi Agropecuária Ltda; 03. Reifasa Comercial Ltda; 04. Exacta Com. Serv. Ltda; 05. Finoplast Atacadista e Transportadora de Plásticos Ltda; 06. Comersil Com. Serviços Ltda; 08. HP Distribuidora e Serviços Gerais Ltda; 09. Lucane Com. e Representação Ltda e 10. Attos Com. e Serviços Ltda; e inabilitar a empresa: 07. Tech Mix Coml. e Serviços Ltda, por não cumprir ao Inciso II do item 5.1.1 e Inciso VII do item 5.2.4 do edital (não apresentou índice igual ou superior a 01, e não comprovou o Patrimônio Líquido compatível com o exigido no edital). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 14.08.2002 às 13:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 5 de agosto de 2002
EDSON DE SOUZA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS
AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 82/2002 – SuCL/SEFP/DF

A Comissão Permanente de Licitação – Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados, conforme prescreve o § 3º, do Art. 109, da Lei 8.666/93, que a empresa Tele Centro Oeste Celular Participações S/A, interpôs recurso contra o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe. Informamos, ainda, que os autos encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação.

Brasília, 5 de agosto de 2002
JANILDO NUNES DA MOTA
Presidente

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL
EDITAL Nº 39/2002 - GEJUC/DITRI/SUREC/SEFP

A GERENTE DA GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Diretoria, na Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal, sito na W3 Sul Qd. 506 Bloco C lojas 53/59 sobreloja - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos processos, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e conseqüente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	CF/DF
01	040.003417/2001	AGROSOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	07.382.006/001-78
02	046.001170/2001	ALMIRO MOREIRA DE SANTANA ME	07.408.831/001-20
03	046.001204/2001	CARLOS DA CONCEIÇÃO ME	07.398.537/001-25
04	046.000571/2001	CONSTRUTORA E INCORPORADORA PONTIAC LTDA	07.380.369/001-60
05	040.002554/2001	DATA PRINT IND. COMÉRCIO DE FITAS E PAPÉIS LTDA	07.382.207/001-00
06	040.002030/2000	E A PILULA FALHOU BOUTIQUE INFANTIL LTDA	07.334.425/001-15
07	040.004909/2000	EQUIPA INFORMÁTICA LTDA	07.307.502/001-26
08	040.004638/2000	FAXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	07.402.630/001-37
09	040.003340/2001	FERRAGENS NOVO RIO LTDA	07.317.629/001-50
10	040.004205/2000	FINGER COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	07.370.112/001-66
11	040.002837/2001	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	NÃO INSCRITO
12	040.002312/2001	GARRA CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS LTDA ME	07.394.114/001-18
13	040.003935/2000	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODA SANTANA LTDA	07.317.664/005-94
14	045.002009/1999	J MACHADO RODRIGUES DE SOUZA	07.302.191/001-08
15	040.002037/2000	LA PELLI COMÉRCIO DE COUROS E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.366.505/001-78
16	046.001536/2000	LUZIA ANTÔNIA DE ALMEIDA ME	07.359.913/001-11
17	040.001004/2001	MA MAISON COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA	07.379.876/001-53
18	040.002453/1999	MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	07.341.843/001-84
19	042.002342/2000	MARCOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	07.397.693/001-97
20	046.001622/2000	MARIA APARECIDA FERREIRA CABELEIREIROS ME	07.395.695/001-41
21	046.001699/2000	MARIA DO SOCORRO DIAS TAVARES	07.397.316/001-85
22	040.002266/2001	NB MOTO PEÇAS LTDA	07.353.228/001-18
23	046.001208/2001	ORLEI DE SOUSA DIAS	07.338.040/001-08
24	046.001200/2001	PAMONHARIA E CERVEJARIA RECANTO DOS AMIGOS LTDA ME	07.405.632/001-23
25	042.003246/2000	PASSARI SORVETERIA LTDA ME	07.382.266/001-16
26	042.001463/2000	PASTELARIA E LANCHONETE KARBLÉN LTDA ME	NÃO INSCRITO
27	046.001233/2001	PAULO ROBERTO DOS SANTOS ME	07.338.953/001-03

LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ
Gerente

EDITAL Nº 40/2002 - GEJUC/DITRI/SUREC/SEFP

A GERENTE DA GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Diretoria, na Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal, sito na W3 Sul Qd. 506 Bloco C lojas 53/59 sobreloja - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos processos, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e conseqüente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	CF/DF
01	040.000897/2001	BIG FAMILY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA	NÃO INSCRITO
02	043.002264/2000	CENTRAL FORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	07.397.418/001-28
03	043.002051/2000	FRIOLAT – DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICÍNIOS LTDA	07.392.205/001-00
04	040.001033/2001	FLAMENGO ESPÓRTIVO DE BRASÍLIA	NÃO INSCRITO
05	043.004711/1999	JOSÉ RONALDO DE LUCENA ME	07.378.344/001-07
06	042.003254/2000	PÉROLA COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA ME	07.400.626/001-61
07	040.000337/2001	PETIT HEITT RESTAURANTE LTDA ME	07.377.331/001-67
08	046.001225/2001	RITA FERREIRA DA SILVA ME	07.385.781/001-01
09	043.002768/2000	ROBERTO VIEIRA DE CARVALHO	07.359.626/001-10
10	046.001645/2000	ROSEMAR FIRMINO DE LIMA	07.393.159/001-48
11	046.002180/2000	RUI DAVID DE LIMA ME	07.403.659/001-45

12	046.001206/2000	SÔNIA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO ME	07.343.587/001-23
13	040.000340/2001	SUCCESSU'S LANCHES LTDA ME	07.390.144/001-46
14	046.002170/2000	WIGNA DE BEGUES VIEIRA PINHEIRO ME	07.403.239/001-04
15	123.000165/2001	WF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	07.388.818/001-81
16	046.001684/2000	W L DE ARAÚJO AUTO PEÇAS ME	07.397.032/001-43
17	123.000442/2001	WS MEDICAMENTOS LTDA	07.397.125/001-03
18	040.002033/2000	YEOHAIRE PRESENTES LTDA	07.337.670/001-20

LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ
Gerente

EDITAL Nº 41/2002 - GEJUC/DITRI/SUREC/SEFP
A GERENTE DA GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 25 da citada Lei, alterado pela Lei 1.506, de 15/07/97, torna pública as decisões do julgamento de 1ª instância do processo dos contribuintes a seguir qualificados:

PROCESSO Nº	040.011.368/1998
INTERESSADO	CÍCERO GOMES DE LIMA
ASSUNTO	AIA 42599/1998
INSC./PLACA/CF/DF	NÃO INSCRITO
DECISÃO	PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO
PROCESSO Nº	043.001.661/1998
INTERESSADO	EVA PEREIRA DE BRITO ME
ASSUNTO	AIA 5644/1998
INS./PLACA/CF/DF	07.306.450/001-80
DECISÃO	PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO
PROCESSO Nº	043.001.667/1998
INTERESSADO	HORTIFRUTIGRANJEIROS AÇOUGUE E MERCEARIA SEABRA RESENDE LTDA
ASSUNTO	AIA 42784/1998
INSC./PLACA/CF/DF	07.372.526/001-20
DECISÃO	PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO
PROCESSO Nº	040.004.601/2001*
INTERESSADO	LIONS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
ASSUNTO	AI 935/2001
INSC./PLACA/CF/DF	07.331.660/001-17
DECISÃO	PARCIALMENTE PROCEDENTE
PROCESSO Nº	043.001.697/1998
INTERESSADO	MACEDO CALÇADOS LTDA
ASSUNTO	AIA 5652/1998
INSC./PLACA/CF/DF	07.359.097/001-73
DECISÃO	PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO
PROCESSO Nº	043.004.248/1999
INTERESSADO	NONATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ASSUNTO	AIA 36915/1999
INSC./PLACA/CF/DF	07.317.316/002-10
DECISÃO	INTEMPESTIVO
PROCESSO Nº	040.006.587/1999
INTERESSADO	PADRÃO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO	AI 260/1999
INSC./PLACA/CF/DF	07.327.033/001-75
DECISÃO	PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	040.002.050/2000*
INTERESSADO	R & CA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ASSUNTO	AI 37/2000
INSC./PLACA/CF/DF	07.383.127/001-82
DECISÃO	PARCIALMENTE PROCEDENTE* / PARCIALMENTE NULA
PROCESSO Nº	040.002.132/1999
INTERESSADO	REQUINTE COMÉRCIO ROUPAS E BUFFET
ASSUNTO	AI 4148/1998
INSC./PLACA/CF/DF	07.308.581/001-65
DECISÃO	IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	048.007.757/1999
INTERESSADO	SBC SOCIEDADE BRASILIENSE DE CORRETORES NA ÁREA DE SAÚDE LTDA
ASSUNTO	AI 65/1999
INSC./PLACA/CF/DF	07.335.936/001-27
DECISÃO	PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	040.014.639/1998
INTERESSADO	TV SERVICE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO	AI 2239/1998
INSC./PLACA/CF/DF	07.315.295/001-53
DECISÃO	PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO Nº	040.004.645/2000
INTERESSADO	ULTIMATUM CONFECÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ASSUNTO	304/2000
INS./PLACA/CF/DF	07.334.032/002-38
DECISÃO	IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do art. 37, inciso I, do Decreto nº 16.106/94, com a nova redação dada pelo Decreto nº 22.328, de 17/08/2001, ficam os sujeitos passivos INTIMADOS a recolher o Crédito Tributário exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de 20 (vinte) dias contados do décimo dia após a publicação do presente EDITAL.
(*) Por tratar-se de decisão contrária à Fazenda Pública, a Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal recorre de ofício ao TARF.
(**) Considerando que já houve recolhimento, fica declarado extinto o crédito tributário, por força do disposto no artigo 156, inciso I, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66).
O não atendimento ao presente Edital implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ
Gerente

EDITAL Nº 42/2002 - GEJUC/DITRI/SUREC/SEFP
A GERENTE DA GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 25 da citada Lei, alterado pela Lei 1.506, de 15/07/97, torna pública as decisões do julgamento de 1ª instância do processo dos contribuintes a seguir qualificados:

PROCESSO Nº	048.001.309/2001
INTERESSADO	ALEXANDRE DOMINGUES CAMPOS
ASSUNTO	RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DO IPVA -2001 *
INSC./PLACA/CF/DF	JDT 6475
DECISÃO	DEIXOU DE SER CONSIDERADA
PROCESSO Nº	040.003.647/1999 **
INTERESSADO	MARCOS HELENO COUTO
ASSUNTO	RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DO IPTU/TLP - 1999
INSC./PLACA/CF/DF	4.766.980-2
DECISÃO	DEIXOU DE SER CONSIDERADA
PROCESSO Nº	046.000.501/2000**
INTERESSADO	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
ASSUNTO	RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DO IPTU/TLP - 2000
INSC./PLACA/CF/DF	35.130.78-4
DECISÃO	IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº	040.013.254/1999
INTERESSADO	NZ EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA
ASSUNTO	RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DO IPTU/TLP - 1997/1998/1999
INSC./PLACA/CF/DF	30.466.326
DECISÃO	IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº	040.003.360/1999
INTERESSADO	GUALTER TAVARES NETO E OUTROS
ASSUNTO	RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DO IPTU/1999
INSC./PLACA/CF/DF	45.767.467
DECISÃO	IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº	048.000.643/2001**
INTERESSADO	SÔNIA TEIXEIRA DOS SANTOS
ASSUNTO	REVISÃO DE LANÇAMENTO DO IPVA /2001
INSC./PLACA/CF/DF	KKK 0711
DECISÃO	PROCEDENTE
PROCESSO Nº	040.001.818/1998*
INTERESSADO	SUELY GOMES DE LIMA
ASSUNTO	RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DO IPTU/TLP - 1998
INSC./PLACA/CF/DF	45.954.763
DECISÃO	PARCIALMENTE PROCEDENTE

Nos termos do art. 37, inciso I, do Decreto nº 16.106/94, com a nova redação dada pelo Decreto nº 22.328, de 17/08/2001, ficam os sujeitos passivos INTIMADOS a recolher o Crédito Tributário exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, no prazo de 20 (vinte) dias contados do décimo dia após a publicação do presente EDITAL.
(*) Por tratar-se de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, a Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal recorreu de ofício ao TARF.
O não atendimento ao presente Edital implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.
(**) Considerando que já houve recolhimento, fica declarado extinto o crédito tributário, por força do disposto no artigo 156, inciso I, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66).

LÚCIA MARIA FARIAS TIMBÓ
Gerente

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE
EDITAL Nº 52 -AGNOR/DIATE/SUREC/SEFP, DE 1º/08/2002
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, DECLARA SUSPENSAS, com fundamento no art.29, inciso I, alínea “c”, item 2 e no art.383 do Decreto n.º 18.955, de 22/12/97, as inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, bem como dá conhecimento que as inscrições que permanecerem suspensas por período superior a 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da publicação do presente Edital, serão canceladas, na forma do art. 29, inciso II, alínea “d”, do mesmo diploma legal.

CF/DF	RAZÃO SOCIAL	CGC/CPF
07393281/001-88	ETB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	02977703/0001-08

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA
EDITAL Nº 20/2002 – AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 1º DE AGOSTO DE 2002
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea “c”, item 2, c/c artigo 383, Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos. As suspensões ora declaradas cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após 90 (noventa) dias, conforme art. 29, inciso II, “d” e parágrafo 1º do mencionado Decreto.

RAZÃO SOCIAL	CF/DF	CNPJ
A R Gomes Bezerra Me	07403743/001-04	03484496/0001-04
Ailton Salomão Lopes Me	07414759/001-21	04039143/0001-68
ALDPS Distribuidora de Produtos para Supermercados Ltda	07424362/001-63	04556811/0001-24
Aurea Karina Moreira da Silva Confeccões Me	07405955/001-90	03590021/0001-00
Clinica Terapeutica Naturopatica Ltda	07396664/001-80	03186902/0001-52
Comercial BSB de Autopeças Ltda	07404882/001-09	03539964/0001-09
Compiso Comercio de Pisos e Serviços Ltda	07414222/001-25	04020336/0001-77
Conceição Cerqueira Castro Me	07432179/001-84	04922413/0001-84
D M Neres Marcenaria Me	07411738/001-08	26439901/0001-78
De Jota Programação Visual Ltda Me	07405587/001-99	03570912/0001-97
Edson Luis dos Santos Sousa Me	07429847/001-61	04837743/0001-71
Elmir Pedro Freitas Castro Junior Me	07422180/001-11	04426122/0001-03
Flavia de Sousa Campos Me	07424643/001-34	04572094/0001-24
Fonte de Agua Viva Ltda Me	07390941/001-79	02840798/0001-05
Francisco Sousa Vasconcelos	07399541/001-74	03299581/0001-00
Gama Leste Entulhos Ltda Me	07424546/001-60	04564386/0001-15
João Alves Filho Me	07429086/001-00	04802763/0001-07
João Luiz Andrade Filho Me	07420565/001-90	02291632/0001-87
José Ailton Moraes de Aquino Me	07416771/001-34	04130946/0001-23
José Nildomar Bezerra	07417509/001-07	04172638/0001-60
Lanchonete Don Juca Ltda	07433825/0001-11	05053331/0001-03
Lecotel Telecomunicação e Serviços Ltda Me	07411921/001-40	03911806/0001-20
LJ Informatica Ltda	07382616/001-35	02393131/0001-01
Luzia Rodrigues da Silva Farias	07413764/001-71	04000308/0001-98
Mahogany Madeiras Ltda	07404048/001-50	37171303/0001-87
Mamoraria e Serviços Gerais Gomes Silva Ltda Me	07401422/001-00	03376554/0001-86
Mariza Ribeiro Berredo Me	07388116/001-16	02674211/0001-35
Mas Import Comercio e Distribuidora Ltda	07415865/002-02	01135937/0005-60
MCR Prestadora de Serviço em Geral Ltda Me	07386681/001-94	02603019/0001-58
Mercado Preço Certo Ltda	07389004/001-55	02732118/0001-30
Padaria Rodrigues e Matos Ltda	07384793/001-29	02497933/0001-61
Sergio Ribeiro da Silva Mecânico Me	07413544/001-01	37150398/0001-52
Strass Calçados Ltda Me	07429042/001-08	04801951/0001-10
Supermercado Expresso Ltda Me	07345918/001-60	72593684/0001-93
Teixeira e Araujo Ltda Me	07411196/001-47	03872408/0001-41
Yellow Cab Calçados Ltda Me	07410883/001-63	03853085/0001-49

ELENICE CAETANO MARTINS
Gerente

EDITAL Nº 21/2002 – AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 1º DE AGOSTO DE 2002
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso I, alínea “c”, item 1, c/c artigo 383 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, que, por período igual ou superior a 03 (três) meses consecutivos, não apresentaram as guias de informação e apuração prevista no inciso XI do artigo 77 do Decreto nº 18.955/97. As suspensões ora declaradas cessarão com a regularização da situação que motivou a presente suspensão ou, ainda, com o cancelamento das inscrições após 90 (noventa) dias, conforme art. 29, inciso II, “d” e parágrafo 1º do mencionado Decreto.

RAZÃO SOCIAL	CF/DF	CNPJ
Babilônia Materiais para Construção Ltda	07305457/001-39	26991752/0001-55
Colégio Paloma Ltda	07378783/001-75	37131505/0001-03
Comercial de Alimentos São João Ltda	07344831/001-01	70597638/0001-37
Decio José de Lima	07307176/001-10	00387290/0001-78
Drogaria Espirito Santo Ltda	07304542/001-25	00084541/0001-45
Gama Pneus e Rodas Ltda	07359851/001-57	01047986/0001-18
Goulart & Silva Ltda	07419500/001-77	04276173/0001-98
Inbrapel Industria Brasileira de Embalagens de Papel Ltda	07344387/001-89	01034438/0001-53
José Xavier de Lima	07361502/001-75	01165598/0001-31
Marcio Noronha Borges	07367564/001-18	01613968/0001-56
Metalurgica Brasil Central Ltda	07386059/001-77	02570746/0001-66
Viação Riacho Grande Ltda	07329462/002-30	59164095/0002-02

ELENICE CAETANO MARTINS
Gerente

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE
EDITAL Nº 27/2002 AGBAN/ DIATE/ SUREC/ SEF, DE 2 DE AGOSTO DE 2002
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, DECLARA SUSPENSAS, com base no art. 29 Inciso I, c/c art. 955/97, de 22/12/97, 383 ambos do Decreto nº 18. as inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar:cessação da atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição (art. 29, inciso I, alínea “c”, item 2, Decreto 18.955/97), bem como dá conhecimento de que as inscrições que permanecerem suspensas por período superior a 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da publicação do presente Edital, serão canceladas, na forma do art. 29, inciso II, alínea “d”, do mesmo diploma legal.

CF/DF	RAZÃO SOCIAL
07.335.682/001-29	JM MARMORES E GRANITO LTDA ME
07.347.799/001-61	COMERCIAL DE ALIMENTOS SÃO LUCAS LTDA
07.373.277/001-26	LUNIK COM. REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA COM. LTDA
07.382.877/001-37	CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA
07.404.000/001-33	BRITA FORTE LTDA ME
07.404.192/001-97	SUPERMERCADO SUPERLAR LTDA
07.316.558/001-79	VIDRAÇARIA DOM BOSCO LTDA
07.314.876/001-04	AUGUSTO VITORINO DO NASCIMENTO
07.416.241/001-13	BIOLHAR REFORMAS PREDIAIS LTDA
07.318.620/001-94	HOTEL POSTO GUARAPARI LTDA
07.333.099/001-83	NÚCLEO BANDEIRANTE COM. E SERV. DE VIDEO CINE E SOM LTDA
07.317.347/001-26	TAURUS IND. COM. IMPORTAÇÕES E EXPORT. LTDA
07.335.679/001-60	TOESA TERRAPLANAGEM E ESCAVA
07.335.680/001-11	VIDA ASSIST. DE ENFERMAGEM A IDOSOS E CONV. LTDA
07.376.217/001-52	OASIS BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS LTDA ME
07.421.504/001-95	LUIZA AMELIA MENDES DA SILVA ME
07.304.586/001-28	SAMUEL RODRIGUES DE SOUSA ME
07.302.133/001-30	MINE MERCADINHO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA ME
07.335.955/001-62	COMERCIAL DE ALIMENTOS KIJAK LTDA ME
07.413.407/001-59	EPIFANIO MESSIAS DE JESUS ME
07.387.317/001-14	CENTRAL DE CONSTRUÇÕES CARINA LTDA
07.408.236/001-85	COMERCIAL DE ALHO RPS LTDA
07.328.062/001-81	NBS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÕES

Extrato de Termo de Doação, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN. Processo nº 121.167.584/2001. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a doação dos bens móveis inservíveis, conforme autorização do Conselho de Administração, Sessão nº 1.281ª R. Ordinária. Data de assinatura: 01 de agosto de 2002. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente, Danton Eifler Nogueira - Diretor Administrativo e Financeiro, Ricardo Lima Espindola - Diretor Técnico e Aberones da Silva - Diretor de Informática. Assina pelo DETRAN: Almir Maia Ribeiro - Diretor - Geral.

Extrato de Termo de Doação, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDF. Processo nº 121.167.584/2001. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a doação dos bens móveis inservíveis, conforme autorização do Conselho de Administração, Sessão nº 1.281ª R. Ordinária. Data de assinatura: 04 de abril de 2002. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente, Danton Eifler Nogueira - Diretor Administrativo e Financeiro, Ricardo Lima Espindola - Diretor Técnico e Aberones da Silva - Diretor de Informática. Assina pela SEDF: Eurides Brito - Secretária de Educação.

Extrato de Termo de Doação, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SSDF. Processo nº 121.167.584/2001. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a doação dos bens móveis inservíveis, conforme autorização do Conselho de Administração, Sessão nº 1.281ª R. Ordinária. Data de assinatura: 01 de agosto de 2002. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente, Danton Eifler Nogueira - Diretor Administrativo e Financeiro, Ricardo Lima Espindola - Diretor Técnico e Aberones da Silva - Diretor de Informática. Assina pela SSDF: Paulo Afonso Kalume dos Reis - Secretário de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação. Processo nº 121.000.003/2.002. Firmas: Banco de Brasília S/A - BRB e Viação Anapolina Ltda. Objeto: Aquisição de Vales-Transporte. Valor: R\$ 3.163,40 (três mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: Art. 53, inciso III, letra “b” da Resolução nº 057/88-C.A. - CODEPLAN, e suas alterações, e em observância ao disposto no caput do Art. 25, combinado com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, alterado pela Lei nº 9.648, de 27.05.98, bem como o teor da Portaria nº 015/98-SEA/DF, de 02.06.98. Autorizado: Danton Eifler Nogueira - Diretor Administrativo e Financeiro. Ratificado: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 5/2002. PROCESSO: 100.000.831/2002. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS X Entidade FUNDAÇÃO CIDADE DA PAZ – FUNCIPAZ. OBJETO: Atendimento a crianças, em regime de Apoio Sócio - Educativo em Meio Aberto, na modalidade de atendimento infantil, priorizando aquelas que

estejam em situação de vulnerabilidade pessoal e social, assegurando-lhes atendimento às suas necessidades básicas, enquanto sujeito de direito, de conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e o previsto no Plano de Trabalho aprovado por esta Pasta, parte integrante do convênio. DO ATENDIMENTO: Serão atendidas 250 (duzentos e cinquenta) crianças, na faixa etária de 02 (dois) a 06 (seis) anos, de ambos os sexos. DOS RECURSOS: Serão destinados recursos no valor de R\$ 153.062,50 (cento cinquenta e três mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), no Programa de Trabalho: 08.243.0600.2789-0003, Natureza da Despesa: 33.50.39, Fontes: 100 e 132, Nota de Empenho inicial n.º 2002NE00889, no valor de R\$ 3.545,83 (três mil, quinhentos quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) emitida em 26.07.2002 por estimativa. PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31.12.2002, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do extrato na Imprensa Oficial, no prazo, na forma e para os fins legais, após o que deverá ser providenciado seu registro pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. ASSINATURA: 26.07.2002. SIGNATÁRIOS: PAULO CESAR CARVALHO OLIVIERI, Secretário de Estado de Ação Social e SANDRA JANDYRA DE OLIVEIRA SANDRES, na qualidade Presidente da Entidade. EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 6/2002. PROCESSO: 100.001.888/2001. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X Entidade ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE. OBJETO: Cooperação técnica e financeira, visando a implementação da 3ª terceira etapa de revisão de Benefício de Prestação Continuada no Distrito Federal, concedido às pessoas idosas e portadoras de deficiência, em observância ao disposto na LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social e o previsto no Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição. DO ATENDIMENTO: Serão atendidas por este convênio 3.230 (três mil duzentos e trinta) pessoas, mediante visitas domiciliares e entrevista, o valor por beneficiário avaliado será de R\$ 20,00 (vinte reais). DOS RECURSOS: Serão destinados recursos no valor de R\$ 82.270,00 (oitenta e dois mil e duzentos e setenta reais), sendo R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais) e R\$ 17.670,00 (dezessete mil e seiscentos e setenta reais), à conta do Orçamento do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, referente ao presente exercício, no Programa de trabalho 08.244.2400.2854-0027 Natureza da Despesa 33.50.39 fonte 132 e 100 respectivamente. Inicialmente foram emitidas em 26.07.2002 as Notas de Empenho nº 2002NE00930 no valor de R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais) e 2002NE00933 no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ficando o empenho do restante condicionado à liberação de cotas financeiras, conforme previsto nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31/12/2002, para execução, a contar da data de sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentar prestação de contas. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do extrato, na Imprensa Oficial, no prazo, na forma e para os fins legais, após o que deverá ser providenciado seu registro pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. ASSINATURA: 01.08.2002. SIGNATÁRIOS: PAULO CESAR CARVALHO OLIVIERI, Secretário de Estado de Ação Social e GLÁUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR, na qualidade de Presidente e SÉRGIO AUGUSTO BELMONTE, na qualidade de 1º Tesoureiro da Entidade.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2002-SO NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 030-003.941/2001 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 19/02/2002, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20/02/2002, objetivando a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e passeios na Avenida Ipê - acesso e saída do Riacho Fundo I, recuperação de pavimentação asfáltica, tapa buracos, execução de baias, estacionamento e meios-fios na Avenida Ipê e drenagem pluvial na Avenida Comercial Norte, em frente ao conjunto 02 - Distrito Federal. VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 19/08/2002, fica prorrogado até 31/12/2002. O prazo para a execução das obras fica prorrogado por mais 134 (cento e trinta e quatro) dias corridos, contados a partir de 20/07/2002, vencendo-se portanto em 30/11/2002. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2002. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DAVID JOSÉ DE MATOS, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2002-SO NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 030-004.003/2001 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 20/02/2002, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25/02/2002, objetivando a execução de pavimentação asfáltica e meios-fios na via de ligação da HI 104 Sul com a EPCT DF 001 - Lago Sul, em Brasília/DF. VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 20/08/2002, fica prorrogado até 31/12/2002. O prazo para a execução das obras fica prorrogado por mais 133 (cento e trinta e três) dias corridos, contados a partir de 25/07/2002, vencendo-se portanto em 04/12/2002. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2002. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DAVID JOSÉ DE MATOS, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2002-SO NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/96

PROCESSO Nº 030-001.032/2002 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 19/03/2002, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20/03/2002, objetivando a execução dos serviços de elaboração de estudos ambientais complementares do sistema viário dos acessos à 3ª

Ponte (L4 Sul a EPDB), em Brasília/DF. VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 19/08/2002, fica prorrogado até 14/02/2003. O prazo para a execução dos serviços fica prorrogado por mais 179 (cento e setenta e nove) dias corridos, contados a partir de 18/07/2002, vencendo-se portanto em 12/01/2003. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2002. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DAVID JOSÉ DE MATOS, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2002-SO NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 030-000.615/2002 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 04/04/2002, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 11/04/2002, objetivando o fornecimento e peças pré-moldadas para a construção do centro de treinamento de cães guias, a ser localizado na academia do Bombeiro Militares, no Setor Policial Sul, em Brasília/DF. VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 04/08/2002, fica prorrogado até 31/01/2003. O prazo para a execução das obras fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 10/07/2002, vencendo-se portanto em 05/01/2003. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2002. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DAVID JOSÉ DE MATOS, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e ALDO AVIANI FILHO, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Edificações da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2001-SO NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 030-003.200/2001 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 20/11/2001, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/11/2001, objetivando a execução de implantação de passeios em concreto nas 1ª e 2ª Avenidas Norte; 1ª e 2ª Avenidas Sul e ligações internas de Samambaia/DF. VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 20/08/2002, fica prorrogado até 31/12/2002. O prazo para a execução das obras fica prorrogado por mais 133 (cento e trinta e três) dias corridos, contados a partir de 22/07/2002, vencendo-se portanto em 01/12/2002. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2002. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DAVID JOSÉ DE MATOS, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2001-SO NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 030-004.457/2001 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 03/12/2001, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 04/12/2001, objetivando a execução de pista para veículos, portal, trilha de caminhada e duchas no Parque do Paranoá/DF. VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 20/08/2002, fica prorrogado até 31/12/2002. O prazo para a execução das obras fica prorrogado por mais 133 (cento e trinta e três) dias corridos, contados a partir de 22/07/2002, vencendo-se portanto em 01/12/2002. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2002. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DAVID JOSÉ DE MATOS, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na SGAS, Q. 904, Bloco "A", Sala 22, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 06/09/2002, os Invólucros I e II Propostas Técnicas e Propostas Comerciais respectivamente, relativas a Tomada de Preços de Materiais - TPM Nº 015/2002-CEB, para aquisição de SERVIDOR COM TECNOLOGIA RISC COMPATÍVEL COM MODELO SUN FIRE V880. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, será vendida pelo valor de R\$ 6,00 (seis reais). Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 325-2969/325-2578 e telefex 224-7638.

Brasília - DF, 2 de agosto de 2002
CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2001
PROCESSO Nº 113.005.679/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EWEC CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Da novo preço ao material betuminoso constante da Cláusula Sexta do contrato. - DATA DE ASSINATURA: 01.08.2002.

JULIO CESAR MOTA
Chefe

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CENTÉSIMO TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/91 (*)
 PROCESSO N.º 020.000.126/91 – PARTES: DF/GAG/SO/SEFP/PRG X METRÔ-DF/BRB. OBJETO: Pelo presente instrumento fica aditado, com o fim de alterar o valor e alocar recursos ao Convênio n.º 036/91, celebrado em 15 de maio de 1991, objetivando a Implantação do Sistema de Transporte de Massa (Metrô) do Distrito Federal, com dispensa de licitação, baseada no inciso XI, art. 29 do Decreto n.º 10.996/88. DA ALTERAÇÃO DE VALORES – O valor estabelecido para o Convênio ora aditado passará de R\$ 909.379.372,37 (novecentos e nove milhões trezentos e setenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) para R\$ 908.965.486,73 (novecentos e nove milhões novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), em razão da anulação, parcial, da Nota de Empenho n.º 00944/2002, no total de R\$ 413.885,64 (quatrocentos e treze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). DA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES – o valor estabelecido para o Convênio ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 413.885,64 (quatrocentos e treze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 909.379.372,37 (novecentos e nove milhões trezentos e setenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos). Os recursos para a suplementação são procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o presente exercício, Lei Orçamentária n.º 2.867, de 08/01/2002, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSOS: 132002352; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.453.2800.1169.0001; U.O.: 22208; NOTAS DE EMPENHO N.ºs 01100 a 01102/2002, emitidas em 24/07/2002, sob a modalidade estimativa, evento 400092, pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal. VIGÊNCIA: O aditamento em referência entrará em vigor na data de sua publicação. ASSINATURA: 24/07/2002. SIGNATÁRIOS: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, Governador do DF, DAVID JOSÉ DE MATOS, Secretário de Infra-Estrutura e Obras, VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Fazenda e Planejamento, MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, Procurador Geral, PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, Diretor-Presidente, ALEXANDRE GONÇALVES, Diretor de Administração, respectivamente, TARCISIO FRANKLIN DE MOURA, Presidente e WELLINGTON CARLOS DA SILVA, Diretor Financeiro, respectivamente.

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº145, de 01/08/2002.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2002

PROCESSO N.º 053.000.598/2002/CBMDF. OBJETO: Aquisição de Kit's de Combate a Incêndios Florestais para equipar as viaturas ARF's do CBMDF. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados o resultado de habilitação das licitantes participantes do certame em tela: INABILITADAS as empresas: Rontan Eletro Metalúrgica LTDA no item 6.1.8.4 letra "c" (índice de endividamento maior que 0,5) e Abater Equipamentos Rodoviários LTDA no item 6.1.9 (por não apresentar balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação). Fica aberto a partir da presente data o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme a alínea "a" do inciso I do Artigo 109, para recurso das licitantes interessadas. Informações: Seção de Licitação - DAL/CB-MDF - Fone: 343 - 9147 Fax 343 - 9140, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, terças e quintas-feiras de 10:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas.

MARCOS ROCILDES ABREU – Maj. QOBM/Comb.
 Presidente

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº252/2002-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa AGUIAR E ROCHA LTDA.; Processo 150.001176/2002; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do TNCS, para a realização do espetáculo "BALLET CLÁSSICO LEIDY ESCOBAR", programado para o dia 03/10/2002 às 20:00 horas, ficando reservado o dia 02/10/2002, a partir das 13:30 horas, para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 01/08/2002; SIGNATÁRIOS: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: DAVI ALVES DE MORAES, TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº251/2002-SEC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Srª TATIANA CRISTINO FIGUEIREDO; Processo 150.001294/2002; OBJETO: Cessão e uso da Sala Nº03 do Centro de Dança do Distrito Federal, para a realização do Projeto "DANÇA NEGRA CONTEMPORÂNEA", com utilização nos meses de AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO, às terças e quintas-feiras, das 19:00 às 21:00 horas, iniciando-se em 06/08 e encerrando-se em 28/11/2002, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2002; SIGNATÁRIOS: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: TATIANA CRISTINO FIGUEIREDO; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO**DE BEM DO DISTRITO FEDERAL Nº 2/2002-SEC**

PROCESSO nº150.000619/2001; PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa LANCHONETE CASA SIÃO LTDA.; OBJETO: a Concessão de uso do imóvel Bar Buriti, com área de 45,05m² e Loja de Souvenirs com área de 11,60m² e 3,20m² de depósito, situados no Museu do Catetinho; FUNDAMENTO LEGAL: obedece os termos do Edital de Concorrência nº002/2000 (fls. 85 à 110) e a Proposta de fls. 217 que passa a integrar o presente Termo; VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato é de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em conformidade com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 26/07/2002; EXECUTOR: MARIA TEREZINHA SCHUSTER POLI; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Estado de Cultura; Pela CONTRATADA: LUZITÂNIA MATEUS DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, convida a todos os interessados para a Audiência Pública destinada à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental Complementar – RIAC, concernente à implantação da Expansão Urbana da QE 48 do Guará II-RA-X.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de setembro de 2002

HORÁRIO: 14H30

LOCAL: Auditório da TERRACAP – SAM – Bloco "F", Ed. Sede – térreo

Informamos que o RIAC estará disponível ao público, na Biblioteca desta Secretaria localizada no SEP, quadra 511, Bloco "A", Ed. Bittar II, das 14H30 às 18H30, até a data da realização da Audiência.

Brasília, 2 de agosto de 2002

ANTÔNIO MAGNO FIGUEIRA NETO

Secretário-Respondendo

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 6233. ASS.: 17.07.2002. PROCESSO: 092.003313/2002. PARTES: CAESB X BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: arrecadação de receita de Contas/Faturas de Água e Esgotos emitidas pela Caesb, através de sua rede de agências no Distrito Federal, inclusive mediante débito automático em conta-corrente de clientes e através do intercâmbio de informações por meio magnético. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros são próprios da Caesb. VALOR: O serviço prestado será de R\$ 0,30 (trinta centavos), por documento recebido na modalidade de débito em conta corrente e R\$ 0,53 (cinquenta e três) centavos por documento recebido via guichê de caixa e transações efetuadas pelo atendimento virtual, via auto atendimento – Home/Office e Internet Banking e R\$ 0,70 (setenta centavos) por documento recebido via guichê das agências com valor superior a R\$ 1.000,00 (mil reais). PRAZO: O prazo de vigência será de 05 (cinco) anos, podendo ser alterado, por mútuo acordo. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor de Gestão. P/ BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.: Jayme Bellucci.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS TP-039/2002-CAESB**

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços TP-039/2.002-CAESB, processo nº 00092.000.898/2.002, tipo de licitação: técnica e preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria para elaboração, implantação e acompanhamento de um plano de remuneração e carreira dos empregados da CAESB baseado no modelo de remuneração por competências e habilidades, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global.

Data de abertura da licitação: 11 de setembro de 2002, às 09:00 horas.

Data limite para aquisição do edital: 06 de setembro de 2002.

Data limite para recolhimento da garantia de participação na Tesouraria da CAESB: 09 de setembro de 2002, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 07 de agosto de 2002 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 20,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340.

Brasília, 5 de agosto de 2002

A COMISSÃO

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2002 NOS TERMOS DO PADRÃO 1/96 (*)**

Processo nº 250.002.223/2001. Partes: SEAF X CORAL Serviço de Refeições Industriais Ltda. Objeto: Aquisição de alimentação preparada e acondicionada em embalagens térmicas. Valor do Contra-

to: R\$ 18.192,00 (dezoito mil, cento e noventa e dois reais). NE inicial nº 2002NE00168 – emitida em 07.06.2002, sob o evento 400091, na modalidade estimativa, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. OU 35101. PT 04.122.0100.8517.0188. ND 3390.30. FT 100. Fundamento: Convite nº 105/2002-SCL-SEFP. Data da Assinatura: 28 de junho de 2002. Signatários: Etelvino Verissimo da Silva pelo Distrito Federal e Lênio Vieira Carneiro pela contratada.

Brasília, 18 de julho de 2002.

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF Nº 140 DE 25/07/2002, página 43.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.001.578/98. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo nº 735/2002. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Meridional Empresa de Segurança Ltda. OBJETO: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 68/99, datado de 6-8-99, que tem como objeto a execução de serviços de vigilância armada, a serem prestados no Edifício Sede da Terracap e no SGO/N – Quadra 04, Lote 01 e Quadra 05, Lote 10, visando prorrogar prazo e suplementar recursos ao referido contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Devidamente autorizado pela Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 2150ª Sessão, realizada em 9/7/2002. VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Deste valor fica empenhado para o exercício de 2002 R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e os restantes R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) serão empenhados no exercício de 2003. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão à conta dos recursos previstos no Programa de Trabalho 23.122.0100.8517.0169 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Classificação Econômica 339037 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 464, datada de 16-7-2002. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02.08.2002. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Francisco Sebastião Moraes e Juvenal Antunes Pereira. P/CONTRATADA: Paulo Roberto de Sousa Duarte. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Abraão Ricardo de Sousa.

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO denominado EXPANSÃO URBANA – SETOR OESTE DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO – RA-V, referente às Quadras AR-10, 12 a 15, 17 e 19, com a definição de 1.709 unidades imobiliárias, loteamento esse que ocupa uma superfície de 152.8852ha ou 1.528.852,00m² do imóvel FAZENDA SOBRADINHO, desmembrado do Município de Planaltina-GO para fazer parte do território do Distrito Federal, incorporado ao patrimônio da TERRACAP conforme registro R.1 da matrícula nº 137.797 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, estando a área a ser loteada dentro dos seguintes limites: partindo do vértice A, de coordenadas N=8.268.062,431 e E=196.789,148, segue com o azimuth de 164°49'54" e distância de 641,58m até o vértice B, de coordenadas N=8.267.442,851 e E=196.957,115; daí, segue com o azimuth de 88°34'59" e distância de 324,76m até o vértice C, de coordenadas N=8.267.450,887 e E=197.281,964; daí, segue com o azimuth de 81°38'52" e distância de 358,10m até o vértice D, de coordenadas N=8.267.502,934 e E=197.636,467; daí, segue com o azimuth de 58°06'28" e distância de 349,69m até o vértice E, de coordenadas N=8.267.687,788 e E=197.933,537; daí, segue com o azimuth de 353°50'29" e distância de 87,45m até o vértice F, de coordenadas N=8.267.774,784 e E=197.924,150; daí, segue com o azimuth de 42°25'21" e distância de 379,63m até o vértice G, de coordenadas N=8.268.055,182 e E=198.180,391; daí, segue com o azimuth de 20°17'37" e distância de 506,64m até o vértice H, de coordenadas N=8.268.530,648 e E=198.356,210; daí, segue com o azimuth de 285°43'58" e distância de 566,11m até o vértice I, de coordenadas N=8.268.684,238 e E=197.810,992; daí, segue com o azimuth de 292°50'18" e distância de 327,07m até o vértice J, de coordenadas N=8.268.811,258 e E=197.509,388; daí, segue com o azimuth de 275°14'33" e distância de 44,18m até o vértice L, de coordenadas N=8.268.815,297 e E=197.465,368; daí, segue com o azimuth de 241°07'12" e distância de 881,45m até o vértice M, de coordenadas N=8.268.389,334 e E=196.693,098; daí, segue com o azimuth de 163°37'35" e distância de 340,53m até o vértice A, onde se deu início à descrição. Ficam os documentos do citado MEMORIAL à disposição dos interessados nesta Serventia, localizada na Quadra Central, Bloco 11, Lote 03, Loja 01, Sobradinho-DF. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste EDITAL e do desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito o registro. Dado e passado nesta Capital em primeiro de agosto de 2002.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS

Oficial

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2001.

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 5/96. (*)

PROCESSO Nº 133.000.251/2001- PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV X COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN: OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, correspondente a locação de equipamentos de informática; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 05 de julho de 2003, a contar da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2002; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso IV da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada: DURVAL BARBOSA RODRIGUES, na qualidade de Diretor-Presidente.

(*) Republicado por incorreção do original, publicado no DODF Nº 139, DE 24/07/2002, pg.35

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

RESULTADO DO JULGAMENTO

CONVITE Nº 21/2002

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, informo o resultado do julgamento do convite em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de cédulas de identidade funcional, porta-documentos e edição gráfica do Relatório e Parecer sobre as Contas do GDF/2001, sendo desclassificadas as empresas: Bárbara Bela Edit. Graf. e Pap. Ltda-Me para o item 3 por cotar preço inexequível; Brindemus Ind. e Com. Ltda Epp por descumprir o item 3.1, "f", "g" e "h" do Edital. Brindespan Com. e Serv. Ltda-Me e Gráfica e Edit. Qualidade Ltda. por descumprirem o item 3.1, "h" do Edital.

Item	Empresa Vencedora	Especificação	Entrega	Valor
01	Editora Gráfica Guarany Ltda Epp	Carteira funcional	30 dias	2,98
02	Stilo Art Encadernadora Ltda-Me	Porta documentos	30 dias	30,30
03	Continental Editora e Graf. Ltda.	Relatório das contas do GDF/2001	30 dias	22,00

Brasília, 1º de agosto de 2002

HENRIQUE DE FREITAS SOARES

Chefe

DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

SEÇÃO DE ORÇAMENTO

EXTRATO DE COMPRAS

JUNHO/2002

A Seção de Orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 938/95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de JUNHO/2002.

CONVITE				
NE	BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
756	Despesas com Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Prediais e Equipamentos Instalados nos Ed. Sede, Anexo e Garagem do TCDF, Durante o Corrente Exercício.	7.000,00	7.000,00	Cosenco Correia de Souza Eng. e Com. Ltda.
INEXIGÍVEL				
NE	BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
771	Despesas com Serviços Telefônicos Fixos Comutados – Ligações Locais – Durante o Corrente Exercício.	11.700,00	11.700,00	Brasil Telecom S/A
TOMADA DE PREÇO				
NE	BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
720	Despesas com Prestação de Serviços de Copa nos Ed. Sede e Garagem do TCDF, Durante o Corrente Exercício.	20.000,00	20.000,00	Selecta Administração de Bens LTDA.
723	Despesas com Prestação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada nos Ed. Sede, Anexo e Garagem do TCDF, Conforme Consta nos Autos, Até o Vencimento do Contrato em 02/11/2002.	35.000,00	35.000,00	Ágil Empresa de Vigilância LTDA.

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

Chefe

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX
CNPJ: 00.655.522/0001-21

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cumprindo disposições legais e regulamentares, apresentamos as demonstrações contábeis da Associação de Poupança e Empréstimo-POUPEX, referentes ao semestre findo em 30.06.2002.

2. A APE-POUPEX é uma sociedade civil de âmbito nacional, integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com o objetivo fundamental de captar, incentivar e disseminar a poupança, propiciando ou facilitando a aquisição da casa própria aos seus associados.

3. A alta taxa básica de juros da economia, a desaceleração da atividade econômica, a inadimplência na área imobiliária, aliadas a dificuldades para captar recursos em poupança, afetaram a atividade nesse setor. Apesar desse cenário, no primeiro semestre/02, foi atendida a demanda por 323 financiamentos habitacionais, no montante de R\$ 3.295,4 mil.

4. A política de recursos humanos da POUPEX em 2002 continuou enfatizando o aprimoramento de seu capital intelectual. No total foram investidos R\$ 91,8 mil em 44 programas de treinamentos, com 247 participações em seminários, congressos, encontros e cursos de aperfeiçoamento, voltados para as áreas de atuação da Empresa. Ao final de jun/02, a POUPEX mantinha em seu quadro de pessoal 616 empregados, contra 600 em dez/01.

5. Em 2002, a POUPEX prosseguiu atualizando seu parque de informática, dando manutenção aos sistemas gerenciadores dos produtos e serviços e levando a vários Escritórios Regionais a interligação em rede.

6. Para oferecer melhor atendimento e conforto aos seus clientes e associados a POUPEX utiliza atualmente 30 pontos instalados nas principais capitais e cidades brasileiras.

7. Em 2002, os esforços de marketing continuaram realçando a imagem institucional da POUPEX e seus produtos, bem como as facilidades oferecidas para aumentar a satisfação dos clientes e associados.

8. Atualmente, a POUPEX detém 2,5% do capital social da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização.

9. Mesmo convivendo com um mercado cada vez mais competitivo, a POUPEX obteve, no período, um resultado líquido de R\$ 11.721 mil, correspondente a um retorno no ano de 16,2% sobre o Patrimônio Líquido da Empresa.

10. A POUPEX, diante do desempenho atingido no primeiro semestre/02, confia que ao longo do ano superará os desafios interpostos e será capaz de seguir cumprindo sua missão de promover melhor qualidade de vida aos seus clientes e associados, mediante acesso à moradia e a seus produtos.

11. Para atingir o cumprimento dessa missão, a POUPEX deu início, em 2002, à implementação do seu Programa de Qualidade Total, buscando, dentre outros, aprimorar as rotinas de trabalho e alcançar a "Certificação pela ISO" - International Standard Organization (Organização Internacional de Normalização).

12. Em atendimento ao art. 8º da Circular BACEN nº 3.068, de 08.11.01, a POUPEX declara ter classificado os seus Títulos e Valores Mobiliários na Categoria "Títulos mantidos até o vencimento", considerando, para essa finalidade, as operações efetuadas pelo prazo máximo de dois meses, cujo montante é inferior ao valor da captação mensal de poupança, via desconto direto no contracheque dos associados.

BALANÇO PATRIMONIAL - Valores em R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	30/06/2002	30/06/2001	DISCRIMINAÇÃO	30/06/2002	30/06/2001
ATIVO CIRCULANTE	684.515	455.409	PASSIVO CIRCULANTE	345.303	171.548
DISPONIBILIDADES	342	549	DEPÓSITOS	199.250	115.722
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	260.975	84.285	Depósitos a Prazo	199.250	115.722
Aplicações no Mercado Aberto	0	181			
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	260.975	84.104			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E DERIVATIVOS	92.535	65.814	RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS	124.916	36.839
Carteira Própria	92.535	65.975	Recursos de Letras Hipotecárias	124.916	36.839
(Provisões para Desvalorizações)	0	(161)			
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	209.437	197.175	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	335	329
Créditos Vinculados:			Empréstimos no País - Instituições Oficiais	335	329
Depósitos no Banco Central	105.245	99.428			
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	168	215	OUTRAS OBRIGAÇÕES	20.802	18.658
Repasse Interfinanceiros	104.024	97.532	Fiscais e Previdenciárias	2.525	2.229
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	112.698	100.424	Negociação e Intermediação de Valores	1.872	42
Operações de Crédito			Diversas	16.405	16.387
Setor Privado	113.264	100.929			
(Provisão para Operações de Crédito)	(566)	(505)	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	24.618	68.367
OUTROS CRÉDITOS	7.668	6.177	RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS	21.622	65.320
Negociação e Intermediação de Valores	561	0	Recursos de Letras Hipotecárias	21.622	65.320
Diversos	7.108	6.178			
(Provisão para Outros Créditos)	(1)	(1)	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	2.996	3.047
OUTROS VALORES E BENS	860	985	Empréstimos no País - Instituições Oficiais	2.996	3.047
Outros Valores e Bens	1.054	1.488			
(Provisões para Desvalorizações)	(207)	(503)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	852.994	780.303
Despesas Antecipadas	13	0	Recursos de Associados Poupadores	696.930	652.292
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	533.380	560.570	Reservas de Lucros	137.203	113.889
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	0	14.187	Ajuste ao Valor de Mercado - TVM e Derivativos	(922)	0
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	4.034	18.221	Lucros ou Prejuízos Acumulados	19.783	14.122
(Provisões para Perdas)	(4.034)	(4.034)			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E DERIVATIVOS	2.535	6.922			
Carteira Própria	2.535	10.185			
(Provisões para Desvalorizações)	0	(3.263)			
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	71.725	62.553			
Créditos Vinculados:					
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	71.725	62.553			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	448.024	464.859			
Operações de Crédito					
Setor Público	232.600	201.500			
Setor Privado	295.619	328.308			
(Provisão para Operações de Crédito)	(80.195)	(64.949)			
OUTROS CRÉDITOS	7.356	10.744			
Créditos Específicos	0	3.522			
Diversos	7.358	7.224			
(Provisão para Outros Créditos)	(2)	(2)			
OUTROS VALORES E BENS	3.740	1.305			
Outros Valores e Bens	3.890	1.305			
(Provisões para Desvalorizações)	(150)	0			
PERMANENTE	5.020	4.239			
INVESTIMENTOS	1.500	1.500			
Outros Investimentos	1.500	1.500			
IMOBILIZADO DE USO	3.520	2.739			
Outras Imobilizações de Uso	5.884	4.805			
(Depreciações Acumuladas)	(2.364)	(2.066)			
TOTAL DO ATIVO	1.222.915	1.020.218	TOTAL DO PASSIVO	1.222.915	1.020.218

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - Em 30/06/2002 - Valores em R\$ mil		
DISCRIMINAÇÃO	30/06/2002	30/06/2001
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	95.343	68.434
Operações de Crédito	58.880	50.013
Resultado de Operações com Títulos e Val. Mobiliários e Derivativos	28.064	12.035
Resultado das Aplicações Compulsórias	8.399	6.386
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(64.220)	(44.563)
Operações de Captação no Mercado	(53.618)	(36.740)
Operações de Empréstimos e Repasses	(149)	(141)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(10.453)	(7.682)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	31.123	23.871
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(19.299)	(14.630)
Despesas de Pessoal	(7.086)	(5.364)
Outras Despesas Administrativas	(10.380)	(7.795)
Despesas Tributárias	(1.828)	(1.512)
Outras Receitas Operacionais	322	454
Outras Despesas Operacionais	(327)	(413)
RESULTADO OPERACIONAL	11.824	9.241
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(103)	(352)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	11.721	8.889
LUCRO LÍQUIDO	11.721	8.889

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS Em 30/06/2002 - Valores em R\$ mil		
DISCRIMINAÇÃO	30/06/2002	30/06/2001
A - ORIGEM DOS RECURSOS	98.240	98.984
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO DO SEMESTRE	12.383	9.411
Lucro Líquido do Semestre	11.721	8.889
Depreciações	421	371
Desvalorizações de Bens Não de Uso Próprio	241	151
RECURSOS DE ASSOCIADOS POUPADORES	12.526	18.730
RECURSOS DE TERCEIROS:		
Aumento dos Subgrupos do Passivo:	71.047	63.286
Depósitos	71.047	49.100
Recursos de Letras Hipotecárias	0	14.186
Diminuição dos Subgrupos do Ativo:	1.341	1.743
Títulos e Valores Mobiliários e Derivativos	0	1.734
Outros Créditos	1.341	0
Outros Valores e Bens	0	9
Alienação de Bens e Investimentos:	943	5.814
Bens Não de Uso Próprio	903	5.792
Imobilizado de Uso	40	22
B - APLICAÇÃO DOS RECURSOS	98.000	98.755
INVERSÕES EM:	4.530	1.017
Bens Não de Uso Próprio	3.495	730
Imobilizado de Uso	1.035	287
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:	83.123	91.053
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	58.351	24.503
Títulos e Valores Mobiliários e Derivativos	9.478	0
Relações Interfinanceiras	7.789	15.811
Operações de Crédito	7.477	48.810
Outros Créditos	0	1.929
Outros Valores e Bens	28	0
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:	10.347	6.685
Recursos de Letras Hipotecárias	8.039	0
Obrigações por Empréstimos e Repasses	39	106
Outras Obrigações	2.269	6.579
AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES (A-B)	240	229
MODIFICAÇÃO NA POSIÇÃO FINANCEIRA		
DISPONIBILIDADES		
Início do Semestre	102	320
Fim do Semestre	342	549
Aumento das Disponibilidades	240	229

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em 30/06/2002 - Valores em R\$ mil					
EVENTOS	RECURSOS DOS ASSOCIADOS	RESERVA DE LUCROS (ESTATUTÁRIA)	AJUSTE AO VALOR DE MERCADO - TVM E DERIVATIVOS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDO EM 31/12/2000	633.562	113.889	0	5.233	752.684
OUTROS EVENTOS:					
Remuneração:					
Juros	18.730	-	-	-	18.730
Atualização	5.130	-	-	-	5.130
Captação Líquida do Semestre	(5.130)	-	-	-	(5.130)
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE	-	-	-	8.889	8.889
SALDO EM 30/06/2001	652.292	113.889	0	14.122	780.303
MUTAÇÕES DO SEMESTRE	18.730	0	0	8.889	27.619
SALDO EM 31/12/2001	684.404	137.203	0	7.000	828.607
AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES:					
Carta-Circular BACEN n.º 3.026/2002	-	-	-	1.062	1.062
AJUSTE AO VALOR DE MERCADO - TVM E DERIVATIVOS	-	-	(922)	-	(922)
OUTROS EVENTOS:					
Remuneração:					
Juros	19.832	-	-	-	19.832
Atualização	7.922	-	-	-	7.922
Captação Líquida do Semestre	(15.228)	-	-	-	(15.228)
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE	-	-	-	11.721	11.721
SALDO EM 30/06/2002	696.930	137.203	(922)	19.783	852.994
MUTAÇÕES DO SEMESTRE	12.526	0	(922)	12.783	24.387

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 30-06-2002 E 30-06-2001

NOTA 1 - A INSTITUIÇÃO E SUAS OPERAÇÕES

A APE-POUPLEX é uma sociedade civil, regida pelas leis nºs 6.855, de 18.11.80, e 7.750, de 13.04.89, por normas delas decorrentes e demais disposições legais, regulamentares e disciplinadoras do Sistema Financeiro da Habitação. A POUPLEX é gerida pela Fundação Habitacional do Exército - FHE.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com a Lei de Sociedades Anônimas, as normas e instruções do Banco Central do Brasil e Lei nº 9.249/95, esta que extinguiu a correção monetária de balanço a partir de 1.996 tanto para fins fiscais como para societários.

NOTA 3 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) O resultado é apurado segundo o regime de competência e inclui: rendimentos e encargos ou variações monetárias vinculadas a índices ou a taxas oficiais, incidentes sobre os recursos de associados poupadores, classificados no Patrimônio Líquido, e sobre ativos e passivos circulantes e em longo prazo, computados "pro rata" dia: efeitos de ajustes de ativos para valor de mercado ou de realização, quando aplicável.

b) Os direitos representados por "Aplicações Interfinanceiras de Liquidez", "Títulos e Valores Mobiliários", "Relações Interfinanceiras", "Operações de Crédito", "Outros Créditos" e "Outros Valores e Bens" e as obrigações representadas por "Depósitos", "Recursos de Aceites e Emissão de Títulos", "Obrigações por Empréstimos" e "Outras Obrigações" estão demonstrados pelo valor principal, rendas e encargos incorridos, adotando-se para a apropriação o critério "pro rata", de acordo com a fluência dos prazos contratuais.

c) A "Provisão para Operações de Crédito", cujo saldo atingiu R\$ 80.761 mil, em 30.06.02 (R\$ 65.454 mil, em 30.06.01), foi constituída na forma das Resoluções nºs 2.682 e 2.697, de 21.12.99 e de 24.02.2000, respectivamente, e da Circular nº 2.974, de 24.03.2000, todas do Banco Central do Brasil.

d) As provisões relativas às férias e ao décimo-terceiro salário são reconhecidas por competência mensal, incluindo-se os encargos aplicáveis.

e) No Ativo Permanente, os bens do "Imobilizado de Uso" são demonstrados pelo custo histórico corrigido monetariamente até 31.12.95, combinado com depreciação pelo método linear, às taxas anuais de 10% para móveis, máquinas e equipamentos de uso, e de 20% para veículos e equipamentos de processamento de dados. Os "Investimentos" estão demonstrados pelo custo de aquisição.

f) Os recursos de associados poupadores estão classificados no Patrimônio Líquido em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF e representam os depósitos em poupança efetuados por associados, pessoas físicas e jurídicas. Tais depósitos, de livre movimentação, vencem juros e correção monetária conforme a legislação vigente.

NOTA 4 - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

	Valores em R\$ mil	
	30.06.02	30.06.01
Aplicações em Operações Compromissadas.....	0	181
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros.....	265.009	102.325
(Provisão para Perdas em Aplicações em Depósitos Interfinanceiros)...	(4.034)	(4.034)
Total	260.975	98.472

Classificado no Ativo:

Circulante	260.975	84.285
Realizável em Longo Prazo.....	0	14.187

NOTA 5 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

A Circular nº 3.068 e a Carta-Circular nº 3.023, ambas do BACEN, estabeleceram critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários bem como procedimentos para registro desses títulos. Conforme o artigo 1º, da Circular nº 3.068, os títulos e valores mobiliários adquiridos por instituições financeiras deverão ser classificados entre as seguintes categorias: títulos para negociação, títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento. A Carta-Circular nº 3.026, de 05.07.2002, no artigo 11, determinou que as operações de securitização realizadas pela União deveriam ser reclassificadas para o grupo de Títulos e Valores Mobiliários e instrumentos Financeiros Derivativos. De acordo com a NT GEFIN/DIAFI -203/2002, aprovada pela Diretoria Financeira, os títulos e valores mobiliários da POUPLEX serão classificados observando as seguintes categorias abaixo:

a) **Títulos mantidos até o vencimento:** CDB, RDB e TDA's;

b) **Títulos disponíveis para a venda:** Títulos de renda fixa: LTN e CVS e Fundos de Investimento. Abaixo demonstramos a classificação da nossa carteira de títulos e valores mobiliários em R\$ mil:

Vencimento em dias	0-30	31-180	181-365	acima de 365	TOTAL	%
Títulos disponíveis para venda:					60.233	
LTN	7.654				7.654	8,05
COTAS DE FUNDOS	50.848				50.848	53,48
CVS	1.731				1.731	1,82
Títulos mantidos até o vencimento:					34.837	
TDA		84	22	804	910	0,96
CDB	8.448	9.055			17.503	18,41
RDB	5.076	11.348			16.424	17,28
TOTAL					95.070	100,00

Os ganhos e perdas, no total de R\$ 922 mil, ajustados pela diferença positiva ou negativa, apurados em 31.12.2001, entre o valor de mercado e o custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos, a valor de mercado, foram reconhecidos no Patrimônio Líquido, já deduzidos os efeitos tributários de acordo com a regulamentação em vigor.

Independentemente da classificação os rendimentos atribuídos aos títulos serão contabilizados mensalmente, de acordo com a cláusula de remuneração do título e com base na taxa de aquisição, de maneira que, na data correspondente ao dia do vencimento, os seus valores estejam atualizados em razão da fluência de seus prazos.

NOTA 6 - RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS

	Valores em R\$ mil	
	30.06.02	30.06.01
Créditos Vinculados	177.138	162.196
Banco Central - Recolhimentos Obrigatórios.....	105.245	99.428
SFH - Depósitos no FAHBRE.....	1.450	1.550
SFH-FGTS a Ressarcir.....	20	76
SFH - Fundo de Compensação de Variações Salariais.....	70.423	61.142

Repasse Interfinanceiros	104.024	97.532
Devedores por Repasses de Outros Recursos.....	104.024	97.532
Total	281.162	259.728

Classificado no Ativo:

Circulante	209.437	197.175
Realizável em Longo Prazo.....	71.725	62.553

Créditos Vinculados: são depósitos compulsórios efetuados no BACEN, depósitos no FAHBRE, FGTS a ressarcir e FCVS - Fundo de Compensações de Variações Salariais, registrados pelos respectivos valores e atualizados segundo sua movimentação, no total de R\$ 177.138 mil.

A empresa continua incentivando a liquidação antecipada dos contratos de financiamento imobiliário, com recursos do FCVS, em consonância com as disposições da Lei nº 10.150, de 21.12.2000.

Os valores a serem securitizados pelo Tesouro Nacional atingem, em 30.06.2002, o montante de R\$ 95.257 mil e o valor registrado em "Provisão para Perdas em Créditos Vinculados" alcança R\$ 24.834 mil.

Repasse Interfinanceiros: são valores repassados ao Banco do Brasil S.A. conforme convênio firmado em 26.05.98, no total de R\$ 104.024 mil.

NOTA 7 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Empréstimos: parte substancial refere-se ao contrato de abertura de crédito, realizado entre a POUPLEX e a FHE. Até 30.06.02, foram utilizados R\$ 232.600 mil dos recursos e a atualização do saldo devedor foi efetuada mediante a aplicação de juros de 2,0% ao mês, calculados "pro rata tempore", a contar da data do crédito até o último dia do mês e exigíveis nesta mesma data.

Financiamentos: registram-se, principalmente, os valores provenientes do programa de Crédito Educativo, que objetiva financiar parte das despesas realizadas por seus empregados em cursos superior e pós-graduação. Sobre as parcelas liberadas há atualização monetária (TR), amortizada trimestralmente. Até 30.06.2002, o montante dos financiamentos é na ordem de R\$ 320 mil.

Financiamentos Imobiliários: a conta contempla financiamento para construção/aquisição de imóveis (SFH, Taxa de Mercado e FGTS) e material de construção.

A provisão dos créditos em atraso observa as Resoluções nºs 2.682 e 2.697, respectivamente de 21.12.99 e 24.02.2000, do Banco Central do Brasil, que tratam da classificação das operações de crédito e das regras para a constituição de provisão dos créditos em atraso.

A Resolução nº 2.697, de 24.02.2000, do BACEN, permite classificar as operações de crédito contratadas com cliente cuja responsabilidade seja de valor inferior a R\$ 50 mil mediante adoção de modelo interno de avaliação ou em função dos atrasos consignados no artigo 4, inciso I, da Resolução nº 2.682, de 21.12.99.

Para as operações em carteira de valor inferior a R\$ 50 mil, a empresa adota modelo interno de avaliação e classificação de créditos. Esse modelo considera que, mesmo se executada a dívida, com conseqüente adjudicação do imóvel, o eventual prejuízo decorrente não ultrapassaria a 50% do saldo devedor, razão por que se utiliza o nível "F" como teto máximo para classificação e provisionamento.

Apesar desse modelo interno, todas as operações vencidas há mais de 360 dias foram, até 30.06.2002, transferidas para o nível "H".

Além da provisão para risco de crédito e devedores duvidosos, a Resolução nº 2.682 veda o reconhecimento de receitas e encargos de quaisquer natureza relativos a operações de crédito que apresentem atraso igual ou superior a sessenta dias, no pagamento de parcela de encargo ou principal.

Para os contratos com cobertura do FCVS há provisão no valor de R\$ 5.595 mil (R\$ 6.607 mil, em 30.06.01), a fim de fazer face à perda do agente financeiro (Decreto 97.222/88), bem como aos juros novados.

	Valores em R\$ mil	
	30.06.02	30.06.01
Empréstimos.....	233.146	201.773
Financiamentos.....	320	708
Financiamentos Imobiliários.....	408.017	428.856
(Provisão para Operações de Crédito).....	(80.761)	(65.454)
Total	560.722	565.283

Classificado no Ativo:

Circulante	112.698	100.424
Realizável em Longo Prazo.....	448.024	464.859

Classificação da carteira de créditos para fins de provisão, na forma das Resoluções nºs 2.682 e 2.697 e Carta Circular nº 2.899, todas do BACEN:

	Valores em R\$ mil	
	Sector Público - Curso Normal	Sector Privado - Curso Normal
Níveis		
AA	232.600	173.418
A	-	106.571
B	-	-
C	-	-
D	-	-
E	-	-
F	-	-
G	-	-
H	-	-

NOTA 8 - OUTROS CRÉDITOS

Compõem-se de importâncias referentes à negociação e intermediação de valores, adiantamentos e antecipações salariais; crédito rotativo dos Escritórios Regionais; outros adiantamentos; depósitos de recursos trabalhistas, fiscais e outros, pagamentos a ressarcir; títulos e créditos a receber e pendências diversas, a saber:

	Valores em R\$ mil	
	30.06.02	30.06.01
Negociação e Intermediação de Valores	561	0
Créditos Específicos	0	3.522
Diversos	14.466	13.402
Adiantamentos e Antecipações Salariais.....	928	835
Adiantamentos para Pagamentos de Nossa Conta.....	170	122
Devedores por Depósitos em Garantia.....	692	523
Pagamentos a Ressarcir.....	122	116
Títulos e Créditos a Receber.....	568	686
Devedores Diversos - País.....	11.986	11.120
(Provisão para Outros Créditos).....	(3)	(3)

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Total	15.024	16.921
Classificado no Ativo:		
Circulante	7.668	6.177
Realizável em Longo Prazo	7.356	10.744
Os direitos junto ao Tesouro Nacional, decorrentes de operações de securitização realizadas pela União, até então, registrados na conta "Créditos Específicos", foram reclassificados de acordo com a Carta-Circular nº 3.026, do BACEN.		
O Grupoamento "Outros Créditos - Devedores Diversos - País" é representado substancialmente por: "Consignação a receber de terceiros" (R\$ 2.072 mil); "Banco BANESTADO S.A" (R\$ 6.149 mil - cujo processo se encontra na Justiça Federal, desde 19.12.2001, concluso para sentença); e "Valores a receber da FHE" (R\$ 1.724 mil).		
A carteira de "Outros Créditos - Títulos e Créditos a Receber" - para fins de provisão, na forma das Resoluções nºs 2.682 e 2.697 e Carta Circular nº 2.899, todas do BACEN, está classificada da seguinte forma:		

Níveis	Setor Privado - Curso Normal	Setor Privado - Vencidas
AA	39	-
A	529	-

NOTA 9 - OUTROS VALORES E BENS

Estão registrados nesta conta, principalmente, os bens não de uso próprio recebidos por meio de doação em pagamento e execução judicial. Os bens não alienados no prazo regulamentar foram transferidos para o subtítulo "Bens em Regime Especial", conforme normas do BACEN. É constituída provisão para adequá-los ao valor de mercado.

	Valores em R\$ mil	
	30.06.02	30.06.01
Bens não de Uso Próprio	4.840	2.730
Material em Estoque	104	63
(-) Provisão p/Desvalorização de Outros Valores e Bens	(357)	(503)
Despesas Antecipadas	13	0
Total	4.600	2.290

Classificado no Ativo:		
Circulante	860	985
Realizável em Longo Prazo	3.740	1.305

NOTA 10 - PERMANENTE

Investimento: corresponde a 2,5% da nossa participação no capital da CIBRASEC-Capital Social da Companhia Brasileira de Securitização, avaliado pelo método de custo. Até 30.06.2002, foram integralizados R\$ 665 mil.

Imobilizado: corresponde aos bens utilizados na geração da atividade objeto da empresa e depreciados de acordo com a vida útil econômica.

NOTA 11 - DEPÓSITOS A PRAZO

As obrigações inscritas em "Depósitos a Prazo" compreendem os Depósitos Especiais, captados pela APE-POUPEX, depositados nos termos dos artigos 13 a 15 da Lei nº 6.855/80, não enquadráveis como depósitos de poupança, totalizando R\$ 199.250 mil, em 30.06.02 (R\$ 115.722 mil, em 30.06.01).

NOTA 12 - RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS

As Letras Hipotecárias - corrigidas monetariamente de acordo com o índice de correção dos depósitos de poupança, acrescido de juros médios de 12,84% ao ano, e com vencimentos até 2011 - totalizaram, em 30.06.02, R\$ 146.538 mil (R\$ 102.159 mil, em 30.06.01).

NOTA 13 - OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS

Recursos do FGTS: trata-se de linha de crédito liberada pela Caixa Econômica para atender demanda para financiamento de baixa renda e está sujeita à atualização pela TR, mais juros de 6% a.a. Em 30.06.02, esta conta apresentou saldo de R\$ 3.331 mil (R\$ 3.376 mil, em 30.06.01).

NOTA 14 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

Outras Obrigações: nessa conta registram-se "Impostos e Contribuições a Recolher"; "Provisões para Riscos Fiscais"; "Negociação e Intermediação de Valores"; "Recursos a Liberar: Financiados e Vendedores"; "Contribuições para o FCVS"; "Contribuições para o FGC"; "Provisões de Férias, Décimo-terceiro e respectivos encargos"; "Custo por Processamento"; "Outros Pagamentos: Fornecedores e Outros"; "Provisão para Passivos Contingentes"; "Recursos do FGTS para Amortizações"; "Subscrições de Capital a Integralizar"; e "Credores Diversos".

a) "Fiscais e Previdenciárias":

	Valores em R\$ mil	
	30.06.02	30.06.01
Impostos e Contribuições a Recolher	1.133	966
Provisão para Riscos Fiscais	1.392	1.263
Total	2.525	2.229

O 1º Conselho de Contribuintes julgou procedente pela maioria dos conselheiros o Recurso Voluntário interposto pela POUPEX. Por esse instrumento, a empresa contestou o Auto de Infração lavrado pela Receita Federal, em 20.12.96, em que se exige pagamento de PASEP por parte da POUPEX. Aguarda-se a publicação do acórdão em agosto para, então, efetuarmos a reversão da provisão constituída no montante de R\$ 1.392 mil.

b) "Negociação e Intermediação de Valores" registra os valores a pagar referentes a operações "Swap", no montante de R\$ 1.871 mil.

c) "Diversas":

	Valores em R\$ mil	
	30.06.02	30.06.01
Obrigações com Vendedores de Imóveis/Financiados	177	172
Obrigações por Contribuições ao SFH	5.117	4.972
Provisão para Pagamentos a Efetuar	4.949	3.642
Provisão para Passivos Contingentes	350	237
Recursos do FGTS para Amortização de Financiamentos	197	215
Subscrição de Capital a Integralizar	835	900
Parcelas de Prêmios de Seguros Diversos a Repassar	471	502
Pendências a Regularizar - Sistema PEX	2.508	3.227
Encargos e Amortizações recebidas - Financiamentos	983	1.184
Valores sob Análise - SICOM	523	657
Outros Credores	297	679
Total	16.405	16.387

NOTA 15 - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Corresponde aos ajustes, no montante de R\$ 1.062 mil, efetuados em junho, na conta de "Lucros ou Prejuízos Acumulados", em observância ao estabelecido na Carta-Circular nº 3.026, do BACEN.

NOTA 16 - DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado líquido do semestre de R\$ 11.721 mil foi levado a crédito da conta "APÊ - Lucros ou Prejuízos Acumulados".

NOTA 17 - FUNDO DE PENSÃO

A POUPEX contribui com uma parcela mensal equivalente a aproximadamente 12% do salário dos participantes para a Fundação de Seguridade Social -POUPREV, totalizando neste semestre, R\$ 813 mil. Essa entidade fechada de previdência privada, organizada sob a forma de Fundação, de caráter não-econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, foi constituída em 25.04.2000. Possui como objetivo assegurar, aos seus participantes e dependentes, a concessão de pecúlios, rendas e benefícios complementares e assemelhados aos da Previdência Social Oficial, sem vinculação aos daquela.

NOTA 18 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Abaixo apresentamos a Demonstração do Fluxo de Caixa deste semestre elaborado pelo Método Indireto:

ATIVIDADES OPERACIONAIS

LUCRO LÍQUIDO 11.721

AJUSTES PARA RECONCILIAR O RESULTADO AO CAIXA LÍQUIDO

APLICADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS: 11.115

Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa 10.453

Depreciações 421

Desvalorizações de Bens Não de Uso Próprio 241

VARIAÇÕES DE ATIVOS E OBRIGAÇÕES: (93.164)

Baixa de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (2.564)

Aumento em Aplicações Interfinanceiras de Liquidez (58.351)

Aumento em Títulos e Valores Mobiliários e Derivativos (9.478)

Redução em FGTS a Ressarcir 34

Aumento em FCVS (4.808)

Aumento em Operações de Crédito (15.366)

Aumento em Outros Créditos (334)

Aumento em Outros Valores e Bens (28)

Redução em Outras Obrigações (2.269)

CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS (70.328)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Redução de Recolhimentos Obrigatórios ao BACEN 436

Redução de Depósitos no FAHBRE 53

Aumento de Repasses Interfinanceiros (3.504)

Redução de Créditos Específicos 1.675

Alienação de Bens Não de Uso Próprio 903

Alienação de Imobilizado de Uso 40

Aquisição de Bens Não de Uso Próprio (3.495)

Aquisição de Imobilizado de Uso (1.035)

CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (4.927)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Aumento em Recursos de Associados Poupadores 12.526

Aumento em Depósitos 71.047

Redução em Recursos de Letras Hipotecárias (8.039)

Redução em Obrigações por Empréstimos e Repasses (39)

CAIXA LÍQUIDO APLICADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS 75.495

AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES 240

MODIFICAÇÃO NA POSIÇÃO FINANCEIRA

DISPONIBILIDADES

Início do Semestre 102

Fim do Semestre 342

Aumento das Disponibilidades 240

NOTA 19 - GARANTIAS, ÔNUS E COMPROMISSOS

As garantias recebidas de terceiros, representadas por hipotecas de imóveis financiados pela POUPEX, apresentaram o valor de R\$ 721.276 mil, em 30.06.02 (R\$ 767.311 mil, em 30.06.01).

Os créditos abertos a terceiros para aquisição e construção de habitações somam, em 30.06.02, R\$ 322 mil (R\$ 152 mil, em 30.06.01).

Para garantia das letras hipotecárias emitidas pela APE-POUPEX foram oferecidas cédulas hipotecárias que alcançaram R\$ 123.438 mil, em 30.06.02 (R\$ 113.696 mil, em 30.06.01), e estão classificadas à conta de Recursos de Acentos Cambiais, Letras Imobiliárias e Hipotecárias e Debêntures.

CONTINUAÇÃO		DIRETORIA		5
CLÓVIS JACY BURMANN Presidente CPF 042.202.347-72		JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA BELHAM Vice-Presidente CPF 027.066.877-20		JAIRO ALVES DOS SANTOS Diretor CPF 007.750.296-53
WALTER PEREIRA GOMES Diretor CPF 038.118.247-91		JOSÉ DE MELO Diretor CPF 013.131.696-68		
		MARIA DE FÁTIMA MACHADO GONÇALVES Gerente de Contabilidade - CRC/DF 008.116/0-1 CPF 217.147.540-49		
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES				
Ilmos Srs ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX Brasília - DF 1. Examinamos o balanço patrimonial da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, levantado em 30 de Junho de 2002, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao semestre findo naquela data, apresentadas pela legislação societária e elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo "1" representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, em 30 de Junho de 2002, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira. 4. As demonstrações contábeis relativas ao semestre anterior findo em 30 de Junho de 2001, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, conforme Parecer emitido em 27 de Julho de 2001, com ressalva quanto a não reclassificação de créditos registrados no nível "F", que geraria complemento de provisão, com reflexo negativo no resultado do período e patrimônio líquido. Brasília - DF, 25 de julho de 2002. GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES CRC - DF nº 000810/0 CARMEM ZELAIDE COLOMBO CONTADORA - CRC - DF nº 051031/0-T-9				

DAR-4005/02

AME - ASSOCIACAO MINISTERIO COMUNIDADE EVANGELICA
EXTRATO DE ATA DA 5ª ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO
GRUPO DE INTERESSE HABITACIONAL
10 DE JULHO DE 2002

Para efeito de regularização na etapa Riacho Fundo II, QN 12-C, QN12-B, ficou firmada a substituição de 13 nomes da lista publicada pela SEDUH. Sairam: André Luiz de Oliveira Fernandes; Arcênio Gonçalves Mineu Filho; Carlos Gonçalves de Oliveira; Gelza Ribeiro Gonçalves; Lindomar de Oliveira; Lúcia Maria Percy Bastos Garcia; Marion Aragão; Moacir Pereira de Sousa Filho; Rogério Castro Oliveira; Sirley Aparecida Lopes; Tamara Dantas da Silva; Wesley Dutra de Andrade; e Willimar Rocha; entraram: Andrelina Batista da Costa; Apolion Ferreira Cumarú; Aurélio Ferreira de Andrade; Bruna Eguinoa Bougleux Fernandes; Claudemir da Rocha Araújo; Fábio Costa Quirino; Flávio Bezerra Pereira; Helton Oliveira Brandão; Marcos Henrique Barbosa Reis; Maria Solanja de Lima; Marival Monteiro de Carvalho; Núbia Regina de Souza e; Robson Aparecido Leite. MARINALVA RODRIGUES DE MATTOS GOMES, Presidente.

DAR-4011/02

BEM BRASIL - BR SHOPING INFORMÁTICA LTDA
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento de refabricação de cartuchos para impressoras, SHCGN CR Quadra 710/711 Bloco B Loja 31- Brasília – DF, processo nº. 190000835/2002, foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, Elizabeth Christina Mélo de Oliveira, Sócio-Gerente.

DAR - 4019/02

CONSTRUTORA LÍDER LTDA
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento / atividade depósito e almoxarifado para empresa de construção civil, no SCIA, Quadra 12, Conjunto 01, Lote 11. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. José Roberto Ferreira Machado, Engenheiro Civil – CREA 1126/D – PI.

DAR - 4014/02

DESTAQUE VEÍCULOS LTDA
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para comércio de veículos. local: Quadra 15, Conjunto 06, Lote 16 – SCIA. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

José Alexandre de Oliveira Amorim Sócio/gerente.

DAR-4008/02

MÁRIA DAS GRAÇAS NAZARO SOBRINHO
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a autorização ambiental para a perfuração de poço tubular com a finalidade de irrigação agrícola no seguinte local: Núcleo Rural Betinho conjunto “A”, chácara nº. 29 – DF 220 KM 5,5, Rodeador – Brazlândia -DF. Maria das Graças Nazaro Sobrinho, produtora rural – proprietária.

DAR-4004/02

N.F. PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento / atividade: comércio de veículos, local: SCIA Qd. 15 conj. 10, lote 08, Guará / Brasília-DF, processo nº 190.000.630/2004. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Neide Braz de Queiroz Ribeiro, Sócio/ Proprietária. NEIDE BRAZ DE QUEIROZ RIBEIRO, Diretora Financeira.

DAR - 4015/02

TRANZABEL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna Público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento Transportador, Revendedor, Retalhista, Compra e Venda de Diesel, com armazenamento temporário, no Local: Rodovia DF 130 KM 58 Fazenda Santo Antonio-Paranoá-DF. Foi determinada a elaboração de R.C.A : TARCISO BRAZ DA SILVA – Sócio Gerente.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna Público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento Posto de Combustível Local: Rodovia DF 130 KM 58 Fazenda Santo Antonio-Paranoá-DF. Processo nº 191.000.780/98 Foi determinada a elaboração de R.C.A : TARCISO BRAZ DA SILVA – Sócio Gerente.

DAR-4003/02

TRIBUNAL ARBITRAL DO DISTRITO FEDERAL
ATO 06//2002 – NOMEAÇÃO

A Exma. Srª. Vice-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve nomear para cargo de juiz arbitral para atuar nesta instituição em conformidade com a lei Federal nº 9.307 de 23 de setembro de 1996, os seguintes candidatos: Alexandre George Pantazis, Basile George Pantazis, Carlos Roberto de Oliveira, Danielle Martins Mesquita. Presidente em Exercício – Solange Leila Vidal Lima.

DAR-4007/02